



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNADORIA

Portaria nº 2 de 06 de janeiro de 2025

**O COORDENADOR-GERAL DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 1.215, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE n. 245 de 29 de Dezembro de 2023.

Pelo exposto, no que consta no Processo SEI nº. 0014.006035/2024-89 e Ofício nº 99/2025/GOV-SERV.

Em errata a Portaria nº 193 de 02 de dezembro de 2024, considere-se o período de **30.12.2024 a 03.01.2024** que designa a servidora **MÔNICA BEATRIZ RODRIGUES IZIDORO**, matrícula n.º \*\*\*.\*\*\*.282, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, do Gabinete do Governador, em substituição ao servidor **EVERTON ALMERI ESTEVES**, matrícula n.º \*\*\*.\*\*\*.222, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Secretário Executivo Regional de Ji-Paraná, o qual usufruirá de período de recesso administrativo.

Publique-se.

**ANDERSON DIAS**

Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais  
Gabinete do Governador

Protocolo 0056232297

Portaria nº 1 de 06 de janeiro de 2025

**O COORDENADOR-GERAL DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 1.215, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE n. 245 de 29 de Dezembro de 2023.

Pelo exposto, no que consta no Processo SEI nº. 0014.000026/2025-65.

DESIGNA o servidor **CARLOS ANDRÉ DA SILVA**, matrícula n.º \*\*\*.\*\*\*.214, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, do Gabinete do Governador, no período de 06.01.2025 a 25.01.2025 em substituição ao servidor **EVERTON ALMERI ESTEVES**, matrícula n.º \*\*\*.\*\*\*.222, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Secretário Executivo Regional de Ji-Paraná, o qual usufruirá de período de férias regulares, de acordo com a Portaria de Férias nº 14247 de 13 de novembro de 2024, publicada no DOE 215 de 14 de novembro de 2024.

Publique-se.

**ANDERSON DIAS**

Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais  
Gabinete do Governador

Protocolo 0056231877

#### VICE GOVERNADORIA - VICEGOV

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025

**O Vice-Governador**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** conceder o recesso administrativo, nos termos do Decreto N°29.324. DE JULHO DE 2024, que altera e acresce dispositivos ao Decreto n° 28.680, de 20 de dezembro de 2023, conforme segue:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 4º do Decreto n° 28.680, de 20 de dezembro de 2023, que "Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2024 do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - 1º (primeiro) período de 23 a 27 de dezembro de 2024; ou

II - 2º (segundo) período de 30 de dezembro a 3 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** as escalas do Recesso Administrativo/Natalino serão organizadas, nos termos das tabelas que serão a seguir disponibilizadas:

<b>NATAL</b>	<b>23 A 27 de Dezembro 2024</b>
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>ALEX CARLOS FERREIRA DE LIMA</b>	****631
<b>ARTHUR CESAR LIMA GUSMÃO</b>	****475
<b>CHARLES ROBERTO ARAÚJO PIMENTEL</b>	****290
<b>EDETE COLETTI BAPTISTA</b>	****378
<b>FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA</b>	****392
<b>JOSÉ BARBOSA ARAÚJO</b>	****235
<b>LUIZ GUSTAVO FERREIRA SANTANA</b>	****131
<b>MARGARETH CHRISTINA BONANZINI CASTELO BRANCO</b>	****731

<b>ANO NOVO</b>	<b>30 A 03 de Dezembro 2024</b>
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>ALINE ARAUJO SCHUMANN</b>	****319
<b>DOMINGOS SÁVIO LIMA SIQUEIRA</b>	****917
<b>JADSON FERNADES DA SILVA</b>	****893
<b>ARTHUR CESAR LIMA GUSMÃO</b>	****475
<b>GIOVANNA GABRIELLA DE ANDRADE ISLER</b>	****546
<b>JOÃO PEDRO MENDES NUNES DA SILVA</b>	****428
<b>CRISTINA SUELY MARTINS BARROS</b>	****736
<b>YOHANNA PESSOA DE ARAUJO</b>	****636
<b>BRUNA FELIPE CRUZ</b>	****658
<b>MARCO ANTONIO PINHEIRO DE LIMA</b>	****449

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Vice-Governador

Protocolo 0056210086

**CASA MILITAR**

Portaria nº 4 de 06 de janeiro de 2025

*Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de*

*Segurança, no âmbito da Polícia Militar e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 374/2025/PM-GAB

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025, os Policiais Militares abaixo relacionados, a fim de atuarem quando requisitados como Agentes de Segurança no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

TC QOPM RE \*\*\*\*\*676 RAFAEL DE GRACIA **TOSSATTI**;  
MAJ QOPM RE \*\*\*\*\*491 CHRISTIANO LIMEIRA **GOMES**;  
MAJ QOPM RE \*\*\*\*\*432 PAULO EDUARDO **CARDOZO FERREIRA**;  
MAJ QOPM RE \*\*\*\*\*130 DIEGO TANÃ **MENDONÇA REIS**;  
1º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*429 SIDNEI DE OLIVEIRA **NASCIMENTO**;  
1º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*739 MAURICIO DA SILVA **OLIVEIRA**  
2º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*853 **ÉRICA** CHIRLEI DA SILVA RIBEIRO;  
2º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*097 WALDESOM DA SILVA **NUNES**;  
3º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*077 **RODRIGO** PEREIRA BRAGA;  
3º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*815 **STANLEY** RIBEIRO BRASIL JUNIOR;  
CB QPPM RE \*\*\*\*\*235 **BRUNA** YAMARA DE **LIMA**;  
CB QPPM RE \*\*\*\*\*578 UNILCILENE CAETANO FARIAS **REBOUÇAS**;  
CB QPPM RE \*\*\*\*\*138 DOUGLAS ANDERSON DA SILVA **CRUZ**;  
CB PM RE \*\*\*\*\*362 CAROLAINE PEREIRA DE **ALBUQUERQUE**.

**Art. 2º** - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita o servidor a atuar no âmbito da POLICIA MILITAR, exercendo quando requisitado a função de Agentes de Segurança na citada Instituição.

**Art. 3º** - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da PMRO, cuja Instituição, os aludidos servidores estão vinculados administrativamente.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0056230946

Portaria nº 3 de 06 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

**RESOLVE:**

**Dispensar**, a contar de 03 de janeiro de 2025, o 3º SGT PM \*\*\*\*\*360 FABIO ALEXANDRE DA ROSA, Matrícula \*\*\*\*\*979, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, Inciso III - Segurança do Governador, seus familiares e residência oficial.

Nomear, a contar de 03 de janeiro de 2025, o 3º SGT PM \*\*\*\*\*360 FABIO ALEXANDRE DA ROSA, Matrícula \*\*\*\*\*979, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, Inciso V - Demais atividades.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0056224943

Portaria nº 2 de 06 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

**RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 03 de janeiro de 2025, o 2º SGT \*\*\*\*\*097 WINSTON SANTOS RUIZ, Matrícula \*\*\*\*\*882, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, Inciso V - Demais atividades.

**Nomear**, a contar de 03 de janeiro de 2025, o 2º SGT \*\*\*\*\*097 WINSTON SANTOS RUIZ, Matrícula \*\*\*\*\*882, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, Inciso III - Segurança do Governador, seus familiares e residência oficial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - CEL PM RR  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0056224068

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 152 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n. Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONIMA COSTA REGO CORREA**, SECOM - Diretor de Relações Públicas e Cerimonial - CDS-12 \*, matrícula \*\*\*\*\*014, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, originalmente marcadas para o **13/10/2023 a 22/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **13/10/2023 a 22/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/01/2025 a 22/01/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ROSANGELA APARECIDA DA SILVA**  
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC35390

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 6º TACNT/0128/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** J C F RIBEIRO ENGENHARIA, CNPJ/MF Nº: 21.765.570/0001-42 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo vigência por mais 30 dias, a contar de 10.01.2025. Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias. **5-PROCESSO:** 0029.162533/2021-07 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025.

Protocolo 0056205760

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT Nº 1631/2024/PGE-IPERON **2-CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PODIUM SPORT SERVIÇOS DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.639.559/0001-30 **4-OBJETO:** Serviços de planejamento, assessoramento e execução da I Corrida de Rua do Iperon para 500 participantes. **5-VALOR:** R\$ 101.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912210002503250301 - Fonte de Recurso: 2802000001 - Natureza da Despesa: 33903905 **7-PROCESSO:** 0016.006327/2024-00 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/90373/2024/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025.

Protocolo 0056206054

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 077/2022/PGE/DER-RO **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3- CONTRATADA:** CONSÓRCIO CONSTRUTOR MADECON/ENGENHO, CNPJ sob nº 47.256.190/0001-76, que tem como representante legal e líder do consórcio a empresa MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, **4-CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ao valor global do Contrato nº 077/2022/PGE/DER-RO, será acrescido o percentual de **+0,65%, no valor de R\$ 419.411,06 (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e onze reais e seis centavos)**, e a supressão do percentual de **-17,11%** no valor de **R\$ -11.020.767,50 (onze milhões, vinte mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**. **5-CLÁUSULA SEGUNDA:** Será glosado do contrato o valor de **R\$ -1.178.083,28 (um milhão, cento e setenta e oito mil oitenta e três reais e vinte e oito centavos)** em relação ao Deságio de 1,55% do BDI recalculado e **R\$ -897.745,32 (oitocentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)** do deságio aplicado na licitação. O valor passará a ser de **R\$ 51.752.814,96 (cinquenta e um milhões, setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)**. **6-CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução e da vigência do Contrato nº 077/2022/PGE/DER-RO, por mais **389 (trezentos e oitenta e nove) dias**, contados a partir da data da expiração dos mesmos. **7-PROCESSO:** 0009.070110/2022-72, **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2025.

Protocolo 0056216458

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 50/2024/PGE-DERADM. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 50/2024/PGE/DERADM**, até a data de **02 de setembro de 2025**, **6. CLÁUSULA TERCEIRA** -Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.075140/2022-75, **8- ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056218095

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO 710/2024/PGE-DERADM **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO. **4-OBJETO:** recuperação de **220,15 KM de estradas vicinais**, conforme descrito no Plano de Trabalho de Id. 0050478186. **5-REPASSE: R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais). **6-CONTRAPARTIDA: R\$ 52.709,39** (cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e trinta e nove centavos). **7-VIGÊNCIA:** 30/12/2025. **8- PROCESSO:** 0009.007847/2024-11. **9-DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2025.

Protocolo 0056219273

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 4º TACNV Nº 261/PGE-2020 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 12/02/2025. **5-PROCESSO:** 0005.191491/2020-09 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025.

Protocolo 0056220826

**EXTRATO**

**1- EXTRATO:** Termo de Convênio nº 687/2024/PGE-DERADM; **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CERREJEIRAS/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.914.925/0001-07 ; **4-OBJETO:**  **aquisição de materiais permanentes de borracharia para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP - Rondônia**; **5- REPASSE: R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), **6-CONTRAPARTIDA: R\$ 12.106,50** (doze mil cento e seis reais e cinquenta centavos); **7-VIGÊNCIA:** 29/04/2025. **8-PROCESSO:** 0009.006967/2024-09; **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2024.

Protocolo 0056219423

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 6º TACNV Nº 230/2021/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 230/2021/PJ/DER-RO, até a data de 04 de julho de 2025. **6- PROCESSO:** 0009.428124/2021-17. **7- ASSINATURA:** 03/01/2025.

Protocolo 0056078871

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/1311/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3- CONTRATADA:** FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.368.875/0001-52 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato, por mais 06 meses, a contar de 03.01.2025. **5- PROCESSO:** 0029.060810/2023-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025.

Protocolo 0056225425

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TAPOSTCNT/0299/SUGESP/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-CONTRATADA:** DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.538.011/0001-31. **4-OBJETO:** A referida repactuação resultará em uma majoração sobre o valor global do contrato, com efeitos financeiros retroativos a partir de 21/06/2023. O valor global do contrato será reajustado de R\$ 4.164.156,00, para R\$ 4.456.246,43, considerando 20 meses de execução contratual, em decorrência da repactuação referente ao período de 06/2023 a 12/2023. **5- PROCESSO:** 0042.004479/2023-61 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025.

Protocolo 0056225726

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** Termo de Contrato nº 1585 /2024/PGE-DERADM ;**2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A, CNPJ/MF n.º 60.546.801/0031-02, **4-OBJETO:** Aquisição de Emulsão asfáltica, **5- VALOR:R\$ R\$3.363.000,00, 6-DESPESA**Cód. U.O.: 11025/14011 - Programa de Trabalho: 26.782.2106.1386 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 2.501.0.00001 / 1.720.0.00001 / 2.720.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028- Natureza da Despesa: 44.90.30/44.90.39. **7- PROCESSO:** 0009.014285/2024-61. **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão eletrônico.**9-VIGÊNCIA:** 1 (um) ano; **8-DATA DA ASSINATURA:**23/12/2024.

Protocolo 0055910946

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/1285/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3- CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Contrato, por mais 12 meses, a contar de 24 de janeiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0020.018283/2023-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025.

Protocolo 0056202530

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT Nº 1564/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3- CONTRATADA:** INFO 16 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 24.437.851/0001-64. **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender a ampliação/renovação do parque tecnológico da Polícia Civil. **5-VALOR:** R\$ 348.693,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15003 - Programa de Trabalho: 0612621102387238701 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0019.037774/2024-72 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/282/2023, ARP/236/2024/SUPEL-RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056233413

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 3º TACNV Nº 237/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação

do prazo de vigência do Convênio nº 237/2022/PGE/DER-RO, até a data de 01 de outubro de 2025. **6-PROCESSO:** 0009.068835/2022-09. **7- ASSINATURA:** 03/01/2025.

Protocolo 0056227378

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT Nº 1557/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.766.048/0002-35. **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender a ampliação/renovação do parque tecnológico da Polícia Civil. **5-VALOR:** R\$ 125.547,52 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15003 - Programa de Trabalho: 0612621102387238701 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 44904241 **7-PROCESSO:** 0019.037775/2024-17 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/282/2023, ARP/236/2024/SUPEL-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056233911

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 1º TACT Nº 096 /2023/PGE/-DER-RO. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 096/2023/PGE/DER-RO até a data de 28 de dezembro de 2025, **6. CLÁUSULA TERCEIRA** -Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0069.001979/2023-43, **8- ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056230315

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 387/2024/PGE-DERADM. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 387/2024/PGE-DERADM, até a data de 28 de junho de 2025. **6. CLÁUSULA TERCEIRA** -Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.005810/2024-58. **8- ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056048935

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 2º TACNV Nº 118/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 118/2022/PGE/DER-RO, até a data de 27 de dezembro de 2025. **6. CLÁUSULA TERCEIRA** -Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.075386/2022-47. **8- ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056045742

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT Nº 6/2024/SEDUC-GGC **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF Nº: 02.558.157/0001-62. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e comunicação de dados móvel (Internet), a serem executados de forma contínua, com a disponibilização de aparelhos eletrônicos (smartphones e modems) em regime de comodato. **5-VALOR:** R\$ 212.520,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208714 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 33904006 **7-PROCESSO:** 0029.053599/2024-41 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/90010/2024, ARP/28/2024/ MP-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025.

Protocolo 0056240253

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT Nº 1609/2024/PGE-SUGESP **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-CONTRATADA:** NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI, CNPJ/MF Nº: 34.475.988/0001-67. **4-OBJETO:** Contratação de agente de integração para a prestação de serviços de gestão e acompanhamento administrativo de estágios de ensino de nível superior graduação e pós-graduação e de nível médio técnico, formalizando e gerindo convênios, termos de compromisso de estágio e todas as atividades administrativas vinculadas, fazendo cumprir a legislação em vigor pertinente, inclusive no que tange ao seguro de vida contra acidentes pessoais. **5-VALOR:** R\$ 949.285,44 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152087208701 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903948, 33903925 **7-PROCESSO:** 0042.007381/2024-47 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2024.

Protocolo 0056240552

Portaria nº 5 de 03 de janeiro de 2025

**O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024 (0049159590);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **ALISSON CESAR DE CARVALHO**, matrícula n. XXXXXX625, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de Procurador-Diretor da Procuradoria Geral junto ao Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (**PGE-IESPRO**), da Procuradoria Geral junto à Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia (**PGE-AGEVISA**), da Procuradoria Geral junto à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (**PGE-FHEMERON**) e da Procuradoria Geral junto à Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos (**PGE-SUGESP**), **no período de 01.01.2025 a 11.01.2025**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MRANDA  
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0056201256

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 1º TACNV** Nº 78/2023/PGE/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 78/2023/PGE/DER-RO, até a data de 06 de maio de 2025. **6-PROCESSO:** 0009.013285/2023-63. **7- ASSINATURA:** 03/01/2025.

Protocolo 0056227402

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT Nº 1619/2024/PGE-SEJUCEL **2-CONTRATANTE:** SEJUCEL **3-CONTRATADA:** JMJ SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.129.031/0002-16. **4-OBJETO:** Execução de CONCLUSÃO DA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO JOÃO SALDANHA, situado na Avenida XV de Novembro com Rua Castelo Branco, B. 10 de abril, na cidade de Guajará-Mirim/RO. **5-VALOR:** R\$ 2.283.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220944127412701 - Fonte de Recurso: 1500007023 - Natureza da Despesa: 44905103 **7-PROCESSO:** 0032.000013/2024-97 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência/90069/2024/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056241539

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT ADESAO Nº 30/SEDUC/2024 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** ÁGUAS DE JARU SPE S.A., CNPJ/MF Nº: 53.461.126/0001-20 **4-OBJETO:** Fornecimento de água e a coleta e tratamento de esgoto pela Águas de Jaru SPE S.A. **5-VALOR:** R\$ 342.987,77 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208714, 1236121564036403601, 1236221574041404101, 1236621584049404901 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 33903944. **7-PROCESSO:** 0029.061668/2024-91 **8-PROCEDIMENTO**

**LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado, a cotar da data de assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2024.

Protocolo 0056240657

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT Nº 1530/2024/PGE-SUGESP **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-CONTRATADA:** ELEVAENGE COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.283.075/0001-00. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de modernização tecnológica de elevadores do Palácio Rio Madeira - PRM, em Porto Velho - RO, com fornecimento peças e equipamentos/ferramentas/materiais adequados e necessários, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP. **5-VALOR:** R\$ 3.392.375,90 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152087208701 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0042.004090/2024-05 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0056241845

Portaria nº 7 de 06 de janeiro de 2025

**O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024 (0049159590);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º REVOGAR**, com efeitos a partir de **12 de janeiro de 2025**, a Portaria nº 310 de 04 de julho de 2024 (0050443805) que designou servidora NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS, matrícula n. XXXXXX908, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, para ser SUBSTITUTA no cargo de Procuradora-Diretora da Procuradoria Geral junto à SEJUS, nos períodos de férias, afastamentos e impedimentos do Diretor Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor **FABRÍZIO THOMÁZIO GUIMARÃES**, matrícula n. XXXXXX625, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de Procurador-Diretor da Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado de Justiça (**PGE-SEJUS**) no período de **13.01.2025 a 01.02.2025**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MRANDA  
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0056242042

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2025

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 30 e seguintes da LC 68/92;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 0007.000003/2025-40;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR**, o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **Daiane Rodrigues Caminha Medeiros**, ocupante do cargo de Auditora de Controle Interno, matrícula nº \*\*\*\*\***903**, lotada na Controladoria-Geral do Estado - CGE, referente ao exercício de 2024, originalmente remarcado, conforme Portaria nº 231 de 03 de outubro de 2024 (0053428956), publicada no DIOF n.º 187, de 04 de outubro de 2024, transferindo-se o usufruto de 16.01.2025 a 25.01.2025 para o período de **23.06.2025 a 02.07.2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO**  
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0056196593

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 42 de 03 de janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.001938/2024-65,

## RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de novembro/2024**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	*****397	14

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056200846

Portaria nº 43 de 03 de janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.001938/2024-65,

## RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de dezembro/2024**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	INÁCIO LOYOLA DE O. ANDRADE	*****832	20

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056201036

Portaria nº 37 de 03 de janeiro de 2025

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.007145/2024-50,

## RESOLVE:

**Conceder a Dispensa do serviço público**, conforme Declaração TSE (0056088134), **sem prejuízos da remuneração**, nos dias **6.1.2025 e 7.1.2025**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, **referente as eleições municipais do segundo turno de 2024**, a servidora **CLÁUDIA ADRIANA DE ANGELO NARDO**, Assessor VIII, matrícula n. \*\*\*\*\*025, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056194557

Portaria nº 36 de 03 de janeiro de 2025

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.007136/2024-69,

**RESOLVE:**

**Conceder a Dispensa do serviço público**, conforme Declaração TSE (0056046629), (0056046700), (0056046700) e (0056047311) **sem prejuízos da remuneração**, nos dias **6.1.2025 a 10.1.2025, 13.1.2025 a 17.1.2025 e 20.1.2025 a 21.1.2025**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, **referente as eleições municipais do primeiro e segundo turno de 2022 e 2024**, a servidora **DANIELA SANTOS DA SILVA MOTTA**, matrícula n. \*\*\*\*\*065, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056194535

Portaria nº 35 de 03 de janeiro de 2025

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.072678/2022-41,

Considerando a Certidão/TRE, (0031612514), referente a 10 dias dias de folga, o servidor usufruirá 4 (quatro) dias, ficando 6 (seis) dias restantes para usufruir em data oportuna.

**RESOLVE:**

**Conceder Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração**, no dia **9.12.2024**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, **referente as eleições municipais do primeiro e segundo turno de 2020**, ao servidor **ALÚZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR**, Agente em Atividades Administrativas LC 1117, matrícula n. \*\*\*\*\*078, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056194489

Portaria nº 44 de 03 de janeiro de 2025

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.007403/2024-77,

**RESOLVE:**

**Conceder a Dispensa do serviço público**, conforme Declaração da Justiça Eleitoral (0055659424), **sem prejuízos da remuneração**, nos dias **27.1.2025 a 31.1.2025 e 3.2.2025**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, **referente as eleições municipais do primeiro turno de 2024**, a servidora **PRISCILA UMBELINE DE SOUZA NEVES**, Analista em Desenvolvimento Social em Psicologia, matrícula n. \*\*\*\*\*731, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056201525

Portaria nº 45 de 03 de janeiro de 2025

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.007149/2024-38,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora **ADRIANA PEREIRA SANTANA**, Assessor II, matrícula n. \*\*\*\*\*375, para responder cumulativamente às funções que exerce, pelo **Núcleo de Atendimento ao Servidor- SAS**, da Superintendência

Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **30.12.2024 a 3.1.2025**, em virtude do do Recesso Administrativo da Titular **DOMINGAS PEREIRA BENTO**, matrícula n. \*\*\*\*\*503.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo  
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056202144

Portaria de férias nº 123 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) Assessoria Especial de Gabinete**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/12/2024 a 21/12/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANDREA CRISTINA DE SOUZA GOMES, CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 \***, matrícula \*\*\*\*\*116, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/12/2024 a 21/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**  
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC35360

Portaria de férias nº 130 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) Assessoria Especial de Gabinete**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/01/2025 a 11/01/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **NATALIA SUELEN BONJARDIM LIMA, SEGEP - Gerente do Centro de Perícias Médicas - CDS-08 \***, matrícula \*\*\*\*\*869, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 11/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**  
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC35372

Portaria nº 8881 de 23 de dezembro de 2024  
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

considerando a Informação 3350 SESAU-NDC (0055326271) e, conforme constam no Processo n. 0036.053279/2024-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>MARIA ELIANE GABRIEL SILVA</b>	
Matricula: xxxxxx675	Data Admissão: 22/02/2018
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	22/02/2021 - 21/02/2022	22/02/2022
04	22/02/2022 - 21/02/2024	22/02/2024

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055993090

Portaria nº 8886 de 23 de dezembro de 2024  
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3428 SESAU-NDC (0055560849) e, conforme constam no Processo n. 0036.056647/2024-64,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>MARIA APARECIDA MARTINS COSTA</b>	
Matricula: xxxxxx532	Data Admissão: 30/01/2013
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 06

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	30/01/2019 a 29/01/2021	30/01/2021
06	30/01/2021 a 29/01/2023	30/01/2023

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056004152

Portaria nº 8882 de 23 de dezembro de 2024

## SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3403 SESAU-NDC (0055463290) e, conforme constam no Processo n. 0036.054257/2024-50,

## RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>RONY SALVINO BARROS</b>	
Matricula: xxxxxx118	Data Admissão: 28/09/2010
Cargo: Agente Atividade Administrativa	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	28/09/2020 - 27/09/2022	28/09/2022
08	28/09/2022 - 27/09/2024	28/09/2024

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055995628

Portaria nº 8883 de 23 de dezembro de 2024

## SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3417 SESAU-NDC (0055477233) e, conforme constam no Processo n. 0050.013542/2024-32,

## RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>BRASILINA JOSE DE MIRANDA</b>	
Matricula: xxxxxx795	Data Admissão: 28/03/2001
Cargo: Auxiliar em Enfermagem	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II/SESAU	
Referência Atual: 11	Referencia Pretendida: 12

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
12	28/03/2021 - 27/03/2023	28/03/2023

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055998736

Portaria nº 8874 de 23 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3427 SESAU-NDC (0055560033) e, conforme constam no Processo n. 0036.050741/2024-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>NILTON SANTOS DE SOUSA</b>	
Matricula: xxxxxx661	Data Admissão: 25/08/2010
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	25/08/2018 a 24/08/2020	25/08/2020
07	25/08/2020 a 24/08/2022	25/08/2022
08	25/08/2022 a 24/08/2024	25/08/2024

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055985232

Portaria nº 8889 de 23 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3560 SESAU-NDC (0055817482) e, conforme constam no Processo n. 0049.013636/2024-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA</b>	
Matricula: xxxxxx233	Data Admissão: 03/12/2009
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	03/12/2019 - 02/12/2021	03/12/2021
08	03/12/2021 - 02/12/2023	03/12/2023

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056010927

Portaria nº 8888 de 23 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2930 SESAU-NDC (0054438058) e, conforme constam no Processo n. 0050.012848/2024-71,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>DINELZA PINTO DOS SANTOS</b>	
Matricula: xxxxxx762	Data Admissão: 28/04/2015
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II-SESAU	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	28/04/2021 - 27/04/2023	28/04/2023

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056008976

Portaria nº 8885 de 23 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3406 SESAU-NDC (0055467014) e, conforme constam no Processo n. 0063.001944/2024-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>LISANEA DINIZ PEDRACA</b>	
Matricula: xxxxxx047	Data Admissão: 04/11/2009
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ-POC/SESAU	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	04/11/2021 - 03/11/2023	04/11/2023

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056000242

Portaria nº 8875 de 23 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3425 SESAU-NDC (0055558841) e, conforme constam no Processo n. 0046.067950/2022-10,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>MARIA ROGERIA FERNANDES DE SOUZA</b>	
Matricula: xxxxxx986	Data Admissão: 10/09/2010
Cargo: Técnico em Laboratório	
Lotação: LABORATORIO CENTRAL	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	10/09/2022 a 09/09/2024	10/09/2024

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055987176

Portaria de férias nº 155 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/12/2024 a 11/12/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DAIANE ANDRADE PIMENTEL, SEGEP - Gerente de Recursos Humanos - CDS-06 \***, matrícula \*\*\*\*\*346, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/12/2024 a 11/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35392

Portaria de férias nº 156 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA DE OLIVEIRA BRASIL**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula \*\*\*\*\*849, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **02/12/2024 a 16/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **02/12/2024 a 16/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 20/01/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35393

Portaria de férias n.º 157 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/12/2024 a 16/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIA DE OLIVEIRA BRASIL**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula \*\*\*\*\*849, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/12/2024 a 16/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35394

Portaria de férias n.º 158 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 18/11/2024 a 27/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IZABEL SABINA MUSTAFA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*548, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35395

Portaria de férias nº 159 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 09/12/2024 a 18/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAQUELINE SALDANHA DE MOURA OLIVEIRA, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula \*\*\*\*\*094, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35396

Portaria de férias nº 160 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/01/2025 a 11/01/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JOSE MARIA GISBERT BEZERRA, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR**, matrícula \*\*\*\*\*309, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 11/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35397

Portaria de férias nº 161 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO JULIO ARDAIA**, SEGEP - Assessor V - CDS-05 \*, matrícula \*\*\*\*\*562, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **07/08/2024 a 26/08/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **07/08/2024 a 26/08/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/01/2025 a 29/01/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35398

Portaria de férias nº 162 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 17/12/2024 a 31/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO DA SILVA CEBALLOS**, SEGEP - Assessor VIII - CDS-08 \*, matrícula \*\*\*\*\*068, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(17/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35399

Portaria de férias nº 163 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRO GONSALVES CARVALHO**, CHEFE DE NÚCLEO, matrícula \*\*\*\*\*245, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **02/12/2024 a 21/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **02/12/2024 a**

**21/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/04/2025 a 11/05/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35400

Portaria de férias nº 164 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/12/2024 a 21/12/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SANDRO GONSALVES CARVALHO, CHEFE DE NÚCLEO**, matrícula \*\*\*\*\*245, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/12/2024 a 21/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35401

Portaria de férias nº 165 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, SEGEP - Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - CDS-17 \*, matrícula \*\*\*\*\*714, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **08/07/2024 a 17/07/2024 e 03/12/2024 a 22/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **08/07/2024 a 17/07/2024 e 03/12/2024 a 22/12/2024 e 08/07/2024 a 17/07/2024 e 03/12/2024 a 22/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/01/2025 a 19/02/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Portaria de férias nº 166 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIARA CAROLINA PIN BEIRIGO**, SEGEP - Assistente da Corregedoria - CDS-04, matrícula \*\*\*\*\*944, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **11/12/2024 a 20/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/12/2024 a 20/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 15/01/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Portaria de férias nº 167 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERIDIANA FIGUEIREDO DE MORAIS NAVARRO**, SEGEP - Assessor VI - CDS-06 \*, matrícula \*\*\*\*\*933, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(01/12/2024 a 30/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/12/2024 a 28/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Portaria de férias nº 168 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALTER FERRAZ DE CARVALHO NETO**, SEGEP - Assessor V - CDS-05 \*, matrícula \*\*\*\*\*411, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **20/05/2024 a 29/05/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **20/05/2024 a 29/05/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/12/2024 a 21/12/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35405

Portaria de férias nº 169 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO JULIO ARDAIA**, SEGEP - Assessor V - CDS-05 \*, matrícula \*\*\*\*\*562, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **30/01/2024 a 18/02/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **15/02/2024 a 18/02/2024**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 09/01/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35406

Portaria de férias nº 170 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA FERREIRA FIALHO**, SEGEP - Assistente de Sistema de Controle Interno - CDS-04, matrícula \*\*\*\*\*959, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **28/02/2024 a 18/03/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **09/03/2024 a 18/03/2024 e 09/03/2024 a 18/03/2024**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/12/2024 a 20/12/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

## ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35407

Portaria de férias nº 171 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANCA**, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula \*\*\*\*\*333, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **01/12/2023 a 20/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2023 a 20/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 25/01/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35408

Portaria de férias nº 172 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO DA SILVA CEBALLOS**, SEGEP - Assessor VIII - CDS-08 \*, matrícula \*\*\*\*\*068, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **02/12/2024 a 16/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **02/12/2024 a 16/12/2024**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 20/01/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35409

Portaria de férias nº 173 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/12/2024 a 16/12/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARCELO DA SILVA CEBALLOS, SEGEP - Assessor VIII - CDS-08 \***, matrícula \*\*\*\*\*068, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/12/2024 a 16/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35410

Portaria de férias nº 174 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELY LOPES DOS SANTOS DA SILVA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula \*\*\*\*\*887, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para **o05/07/2023 a 14/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **05/07/2023 a 14/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/01/2025 a 22/01/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35412

Portaria de férias nº 175 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 04/12/2024 a 13/12/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **NELY LOPES DOS SANTOS DA SILVA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula \*\*\*\*\*887, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/12/2024 a 13/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35413

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria de férias nº 108 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHONATHA DIOGO SIQUEIRA CARRIEL INACIO**, SUPEL - Coordenador de Comunicação e Avanços Tecnológicos - CDS - 09 \*, matrícula \*\*\*\*\*590, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, originalmente marcadas para o **10/12/2024 a 19/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **17/12/2024 a 19/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/01/2025 a 10/01/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**  
Diretora Executiva

Protocolo DOC35348

Portaria de férias nº 109 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELA ROBERTA RODRIGUES DE SOUZA**, SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 \*, matrícula \*\*\*\*\*797, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, originalmente marcadas para o **26/11/2024 a 05/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **26/11/2024 a 05/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/01/2025 a 12/01/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**  
Diretora Executiva

Portaria de férias nº 110 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 17/12/2024 a 19/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JHONATHA DIOGO SIQUEIRA CARRIEL INACIO, SUPEL - Coordenador de Comunicação e Avanços Tecnológicos - CDS - 09 \***, matrícula \*\*\*\*\*590, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2024 a 19/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva

Protocolo DOC35350

## SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 5/2024/SEPAT (0056193854), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Ilenon Reis Barroso Ribeiro, Tâmara Katiele Soares Oliveira, Elenilce Mendes Santana Ferro, Marlene Gomes Pereira e Rosângela Fabiana Freire do Vale Moura, no valor total de R\$ 9.256,00 (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

**ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

**MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA**

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024 (ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056224597

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 19/2024/SEPAT (0056210418), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se

dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Alisson Miquéias Araújo Magalhães, Neide Rayane Procópio dos Santos, Francisco Pereira de Souza Junior, Suene Pereira da Costa e Tiago Macedo Cordeiro no valor total de R\$ 12.237,50 (doze mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

**MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA**

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024 (ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056224057

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 7/2024/SEPAT (0056197875), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Francisco Divino da Costa Maciel, Daniele Carvalho de Freitas Pires, Dulcilene Batista de Lima e Sônia Maria Cunha**, no valor total de R\$ 12.148,50 (doze mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

**MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA**

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024 (ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056218004

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 9/2024/SEPAT (0056207237), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Paulo Artur Paulino de Albuquerque, Rosanira Capistrano Luz, Jessica Pinheiro Nobre e José Victor Santos Carneiro**, no valor total de R\$ 7.342,50 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

**MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA**

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056218432

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 16/2024/SEPAT (0056209634), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Tainara Maia de Castro e Pedro Souza Santiago** no valor total de R\$ 6.657,80 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) , referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

**MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA**

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056215710

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 4/2024/SEPAT (0056190193), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor: **Maria Edneuzza Rodrigues de Lima**, no valor total de R\$ 5.562,50 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

**MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA**

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)  
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056219524

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 12/2024/SEPAT (0056209181), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Antonivaldo Souza, Ângela Ferreira da Silva e Amanda Santos Carvalho, no valor total de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

**MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA**

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056216336

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 1/2024/SEPAT (0056165853), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Josimar Alves da Cruz, Threicy de Lima Nabôa, Vitor Blendon Cordeiro de Paula, Jaine da Silva Reis e Marcelle Coutinho Barbosa**, no valor total de R\$ 33.553,00 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e três reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

**MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA**

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056221092

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 202/2024/SEPAT (0055995774), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se

dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Efraim Marques de Souza Guimarães, Josias Gomes Julião, Jucicleide Theodoro da Silva, Hyago Mardone Maciel, Eliaquim Araújo Magalhães, Dulcilene Batista de Lima, Leila Farias dos Passos, Pedro Jorge Nunes Bernardo, Felipe Augusto Salcedo Guedes, Vainer Barbosa da Silva, Eduardo Rodrigues Costa, Jean Lima Ferreira, Elves Rodrigues de Souza e Rodrigo dos Anjos Souza** no valor total de R\$ 90.335,00 (noventa mil trezentos e trinta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

**MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA**

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024 (ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056159599

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 14/2024/SEPAT (0056209623), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Laucieny Santana de Barros** no valor total de R\$ 7.209,00 (sete mil duzentos e nove reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

**MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA**

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024 (ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056215964

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 212/2024/SEPAT (0056139713), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor: **Leandro Teles da Silva**, no valor total de R\$ 6.452,50 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

**MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA**

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056219042

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 11/2024/SEPAT (0056208900), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Leandro Vasconcelos Anunciado, Laura Betânia dos Santos Cavalcante e Amanda Cristina de Souza, no valor total de R\$ 6.808,50 (seis mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

**MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA**

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056220787

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 3/2024/SEPAT (0056172445), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: André Lucas Vieira de Oliveira, Ilennon Reis Barroso Ribeiro, Tâmara Katiele Soares Oliveira e Franciane Brito de Sá, no valor total de R\$ 10.279,50 (dez mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

**MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA**

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF  
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)  
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056220031

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 2/2024/SEPAT (0056170801), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: José Francisco de Oliveira, David Inácio dos Santos Filho e Enzo Alves de Lima Leal, no valor total de R\$ 5.918,50 (cinco mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR****ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

**MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA**

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056217531

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 148/2024/SEPAT (0054227692), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Josias Gomes Julião e Rodrigo dos Anjos Souza**, no valor total de R\$ 4.005,00 (quatro mil cinco reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR****ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

**MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA**

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056217125

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 184/2024/SEPAT (0055624281), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se

dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **José Francisco de Oliveira, Yvana Torres Bogado, Jovito Candury Pinheiro Neto e Maria Eduarda dos Santos Rios**, no valor total de R\$ 10.769,00 (dez mil setecentos e sessenta e nove reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

**MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA**

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024 (ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056216703

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 180/2024/SEPAT (0055519645), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **José Francisco de Oliveira, David Inácio dos Santos Filho, Davi Machado de Alencar, Lucimar Rapozo da Silva, Hanniyellen Bragado Alecrim e Enzo Alves de Lima Leal**, no valor total de R\$ 1.691,00 (um mil seiscentos e noventa e um reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

**MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA**

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024 (ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056197353

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0055952151), constante no Processo Sei nº 0030.013679/2024-25.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** a servidora **PÂMELA DA SILVA TITON**, matrícula \*\*\*\*\*228, ocupante do cargo de Assessor VI, lotada no Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual - GAB/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **20 de dezembro de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça

Eleitoral na função de 2º mesário, referente às Eleições Municipais de 2024 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/12/2024.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0056181718

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1288 de 30 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o Artigo 44 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, Artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017, considerando a Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024.

Considerando a Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024 (0052438115);

Considerando o Requerimento (0054325050), Despacho PC-NPAG (0055459497) e Despachos SEGP-NPSS (0055189840) - (0055190682) do Processo nº 0019.037660/2024-22;

Considerando Informação nº 1516/2024/PGE-SEGEP (0055773707);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor ANTONIO ALYSSON COSTA DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula \*\*\*\*\*456, lotado no Apoio da Assessoria Técnica da Delegacia-Geral/RO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 31 de outubro de 2024.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**

Diretor Executivo da SESDEC

Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024 (0052438115)

Protocolo 0056117655

Portaria nº 1287 de 30 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o Artigo 44 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, Artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017, considerando a Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024.

Considerando a Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024 (0052438115);

Considerando o Requerimento (0054326058), Despacho PC-NPAG (0055431409) e Despacho SEGP-NPSS (0055322806) do Processo nº 0019.037664/2024-19;

Considerando Informação nº 1499/2024/PGE-SEGEP (0055721264);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor CHARLES VINÍCIUS OLIVEIRA AGUIAR, Escrivão de Polícia, Matrícula \*\*\*\*\*325, lotado no Apoio da Assessoria Técnica da Delegacia-Geral/RO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de novembro/2024.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**

Diretor Executivo da SESDEC

Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024 (0052438115)

Protocolo 0056112879

Portaria nº 1286 de 30 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o Artigo 44 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, Artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017, considerando a Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024.

Considerando a Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024 (0052438115);

Considerando o Requerimento (0054331700), Despacho PC-NPAG (0055419253) e Despacho SEGP-NPSS (0055323847) do Processo nº 0019.037687/2024-15;

Considerando Informação nº 1525/2024/PGE-SEGEP (0055777156);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), à servidora DEYSE ADELINA DA CRUZ, Escrivã de Polícia, Matrícula \*\*\*\*\*395, lotada no Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro/RO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 31 de outubro/2024.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**

Diretor Executivo da SESDEC

Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024 (0052438115)

Protocolo 0056110834

Portaria nº 1284 de 30 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o Artigo 44 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, Artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017, considerando a Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024.

Considerando a Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024 (0052438115);

Considerando o Requerimento (0055306278), Despacho PC-NPAG (0055426831) e Despacho SEGP-NPSS (0055375842) do Processo nº 0019.040957/2024-75;

Considerando Informação nº 1511/2024/PGE-SEGEP (0055770335);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor RICHARD DA SILVA PEREIRA CALAZANS, Escrivão de Polícia, Matrícula \*\*\*\*\*377, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Jaru/RO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de dezembro de 2024.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**

Diretor Executivo da SESDEC

Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024 (0052438115)

Portaria nº 27 de 02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614).

Considerando o Ofício 15 (0056154220) do Processo SEI nº0037.000011/2025-39;

Considerando a Portaria nº798 (0052276223) do Processo SEI nº0037.006001/2024-26.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar**, a pedido, o gozo das férias regulamentares da **3º SGT PM VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula:\*\*\*\*\*880**, lotada na Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEPLAN, de 02 a 21.01.2025 (20 dias), referente ao exercício 2024, para o período de **06 a 25.01.2025 (20 dias)**.

**Art. 2º -Considerar** o Abono Pecuniário no período de **26.01 a 04.02.2025 (10 dias)**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056172150

## POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 117 de 06 de janeiro de 2025

**COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM-IV**

Rua Castelo Branco, Nº 1523 - BAIRRO: Nova Brasília- CEP: 76908-303 - MUNICÍPIO: Ji- Paraná/RO - Fone (69) 3423-1045

E-mail: colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov.br

**Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV.**

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da **Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV**, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE e Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR/PROAFI ADICIONAL**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Robson Ronque dos Santos, matrícula nº \*\*\*\*\*779, Presidente;

2 - Joice de Oliveira Roberto, matrícula nº \*\*\*\*\*455, Membro;

3 - Dalva Alves de Souza, matrícula nº \*\*\*\*\*850, Membro;

4 - Maria Inês dos Santos, matrícula nº \*\*\*\*\*783, Suplente;

5 - Daiane Ferreira da Silva Rodighiero matrícula nº \*\*\*\*\*623, Suplente.

Art. 4º - Ficam revogadas a Portaria nº 3464 de 26 de abril de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**FRANCINEI BATISTA DO VALE - CAP QO PM**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0056229825

Portaria nº 118 de 06 de janeiro de 2025

**COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM-IV**

Rua Castelo Branco, Nº 1523 – BAIRRO: Nova Brasília- CEP: 76908-303 – MUNICÍPIO: Ji- Paraná/RO - Fone (69) 3423-1045

E-mail: colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov.br

**Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM-IV.**

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM-IV**, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE e Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR/PROAFI ADICIONAL.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Contratações.**

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Eleonora Endlich Teixeira, matrícula nº \*\*\*\*\*335, Presidente

2 - Estael Andrade dos Santos, matrícula nº \*\*\*\*\*788, Membro;

3 - Elizabeth Alves Coelho, matrícula nº \*\*\*\*\*807, Membro;

4 - Fernanda Braz, matrícula nº \*\*\*\*\*032, Membro;

5 - Thaize Savi Tomaz, matrícula nº \*\*\*\*\*200, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 6407 de 05 de agosto de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**FRANCINEI BATISTA DO VALE - CAP QO PM**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0056230199

Portaria nº 119 de 06 de janeiro de 2025

**COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM-IV**

Rua Castelo Branco, Nº 1523 – BAIRRO: Nova Brasília- CEP: 76908-303 – MUNICÍPIO: Ji- Paraná/RO - Fone (69) 3423-1045

E-mail: colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov.br

**Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM-IV.**

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM-IV**, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE e Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR/PROAFI ADICIONAL.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos provenientes dos programas PEALE/PROAF, junto aos fornecedores desta Associação, nas prestações dos Serviços executadas do âmbito desta Unidade Escolar e/ou nas entregas de materiais cujos recebimentos sejam efetuadas parceladamente e seja necessário a confecção de Contrato, conforme prescreve a legislação vigente.

1 - Oséas Pires de Souza, matrícula nº \*\*\*\*\*251, Fiscal de Contrato;

2 - Cristiane Batista de Oliveira, matrícula nº \*\*\*\*\*879, Suplente.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 6415 de 05 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCINEI BATISTA DO VALE - CAP QO PM**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0056230547

Portaria nº 120 de 06 de janeiro de 2025

**COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM-IV**

Rua Castelo Branco, Nº 1523 – BAIRRO: Nova Brasília- CEP: 76908-303 – MUNICÍPIO: Ji- Paraná/RO - Fone (69) 3423-1045

E-mail: colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov.br

**Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV.**O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV**, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;**Considerando** a competência para designar os Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização e PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Inês dos Santos	Técnica	*****783
Secretário	Elizabeth Alves Coelho	Secretária	*****807
Membro	Fernanda Braz	Técnica	*****032
Suplente (presidente)	Estael Andrade dos Santos	Professora	*****788
Suplente (secretário)	Thaize Savi Tomaz	Supervisora	*****200

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Robson Ronque dos Santos	Professor	*****779
Membro	Joice de Oliveira Roberto	Cuidadora	*****455
Membro	Dalva Alves de Souza	Técnica	*****850

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 2121 de 07 de março de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**FRANCINEI BATISTA DO VALE - MAJ QO PM**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0056231114

Portaria nº 112 de 06 de janeiro de 2025

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; eCONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 096 (0055579148), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 05 de dezembro de 2024, onde se atesta que o **3º SGT**

**QPPM \*\*\*\*\*668 ADEMAR CASAGRANDE FAUSTINO** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar",

**R E S O L V E:**

Art. 1º Agregar o **3º SGT QPPM \*\*\*\*\*668 ADEMAR CASAGRANDE FAUSTINO**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **31 de novembro de 2024**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea "c" do Inciso IV do § 1º do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 096 (0055579148), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º Transferir o **3º SGT QPPM \*\*\*\*\*668 ADEMAR CASAGRANDE FAUSTINO** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido a sede do 1º Batalhão de Polícia Militar - **1º BPM** (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **31 de novembro de 2024**.

**GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM**

Comandante-Geral *em exercício*

Portaria nº 29, de 02 de janeiro de 2025 (0056170333)

Protocolo 0056226713

Portaria nº 1 de 02 de janeiro de 2025

Altera a Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, que homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2023 programadas para o ano de 2024 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006; e

Considerando as alterações na Portaria nº 7280, de 04 de outubro de 2023 (id. 0042362868), esta que dispõe sobre a Aprovação do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2024, referente ao exercício de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir do art. 1º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, o policial militar abaixo relacionado:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
185	*****260	1º SGT PM	EVANDRO GOMES DE SOUZA	PM / 6º BPM	01/01/2024	10/01/2024

Art. 2º Excluir do art. 4º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
55	*****779	3º SGT PM	DANIEL DE FERREIRA NATAL	PM / 3º BPM	01/04/2024	10/04/2024

212	*****719	1º SGT PM	ROMÁRIO GOMES DA SILVA	PM / 2º BPM	01/04/2024	10/04/2024
-----	----------	-----------	------------------------	-------------	------------	------------

Art. 3º Excluir do art. 6º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, o policial militar abaixo relacionado:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
289	*****011	2º SGT PM	WEMENSON ELI COSTA ALLEYEN	PM / 3º BPM	01/06/2024	10/06/2024

Art. 4º Excluir do art. 7º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, o policial militar abaixo relacionado:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
385	*****764	2º TEN PM	MIQUEIAS BATISTA DE JESUS	PM / EMG / DINFO	01/07/2024	10/07/2024

Art. 5º Excluir do art. 8º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, a policial militar abaixo relacionado:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
271	*****807	CB PM	SILVIA DA SILVA MIRANDA CASAGRANDE	PM / 3º BPM	01/08/2024	10/08/2024

Art. 6º Excluir do art. 9º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
1	*****636	2º SGT PM	ABILIO JULIÃO DA SILVA ARAÚJO	PM / EMG / DCOMS	01/09/2024	10/09/2024
103	*****530	SD PM	FELIPO DOS SANTOS SOBREIRA DE OLIVEIRA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/09/2024	10/09/2024

Art. 7º Excluir do art. 12 da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, o policial militar abaixo relacionado:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
303	*****991	3º SGT PM	MIQUÉIAS NEVES COELHO	PM / 10º BPM	01/12/2024	10/12/2024

Art. 8º Após publicação, adotar as providências necessárias para os procedimentos relativos para a restituição de valores da verba do abono pecuniário em desfavor dos policiais militares citados nos artigos de 1º ao 7º, caso ainda já não tenha sido provido.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0056150694

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 4 de 03 de janeiro de 2025

Dispõe sobre designação de Função de Oficial BM no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para responder pelo Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, **no período de 06 a 12 de janeiro de 2025**, o **CEL BM RE \*\*54-3 JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR**, por motivo de afastamento legal da Chefe do Estado-Maior Geral do CBMRO, SEI Nº 0004.014482/2024-21, cumulativamente com a função que já exerce de Corregedor-Geral do CBMRO.

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - CEL BM**

**Respondendo pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**

Portaria nº 1390 de 27 de dezembro de 2024 (ID 0056080828)

Protocolo 0056202467

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2025

Dispõe sobre designação de Função de Oficial BM no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar para responder pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO e pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de Rondônia, **no período de 06 a 15 de janeiro de 2025**, o **CEL BM RE \*\*51-0 ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ**, por motivo de afastamento legal do Comandante-Geral do CBMRO, SEI Nº 0004.014191/2024-32, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante-Geral, de acordo com o § 2º do Art. 12 da Lei n. 2204 de 18 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**

**Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil**

Protocolo 0056198321

## POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 2621 de 27 de dezembro de 2024

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 546 (0056060623) do Processo SEI nº 0019.043370/2024-18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **26.12.2024**, o servidor **GERALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº \*\*\*\*\*655, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Tecnologia da Informação - DETEINF**, anteriormente lotado no Laboratório de Tecnologia de Combate a Crimes Cibernéticos no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0056079795

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2025

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **27.12.2024 a 15.01.2025** a servidora **ARIZETE LOPES FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº \*\*\*\*\*609, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, Diretora de Divisão, **em substituição a servidora ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontrava-se de férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo 0056183541

Portaria de férias nº 57 de 02 de janeiro de 2025.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANILO FONTANA**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula \*\*\*\*\*677, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2025 a 30/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/01/2025.**  
**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC35353

Portaria de férias nº 58 de 02 de janeiro de 2025.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERILENE CHAGAS BANDEIRA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula \*\*\*\*\*347, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2025 a 30/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2025 a 22/11/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/01/2025.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC35357

Portaria de férias nº 59 de 02 de janeiro de 2025.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula \*\*\*\*\*736, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/03/2025 a 20/03/2025) e (21/03/2025 a 30/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/07/2025 a 17/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/03/2025 a 15/03/2025) e (21/03/2025 a 30/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/07/2025 a 16/07/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/01/2025.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC35373

Portaria de férias nº 60 de 02 de janeiro de 2025.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELI PEREIRA DE LIMA PINTO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula \*\*\*\*\*647, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/02/2025 a 15/02/2025) e (15/07/2025 a 29/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/02/2025 a 03/03/2025) e (15/07/2025 a 29/07/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/01/2025.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC35374

Portaria de férias nº 90 de 03 de janeiro de 2025.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FAGNER DELFINO COSMO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula \*\*\*\*\*552, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/03/2025 a 21/03/2025) e (13/08/2025 a 22/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2025 a 24/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/01/2025.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC35375

Portaria de férias nº 91 de 03 de janeiro de 2025.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/01/2025 a 11/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS AUGUSTO BITENCOURT DE ALMEIDA, DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula \*\*\*\*\*403, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 11/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/01/2025.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC35376

Portaria de férias nº 61 de 02 de janeiro de 2025.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 17/12/2024 a 31/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERICA NATHALIA DEMARCHI, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula \*\*\*\*\*430, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(17/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC35411

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**

Portaria nº 22 de 06 de janeiro de 2025

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO - C.A.T - HABILITAÇÃO EM FUZIL 5.56**, que foi realizado na comarca de porto velho/RO, no dia **27 de Dezembro de 2024**, endereçado no Centro de Treinamento da Policia Penal Thiago Alfaia dos Santos, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coirmãs conforme:

**TURMA 05 - CURSO DE ARMAMENTO E TIRO - C.A.T - HABILITAÇÃO EM FUZIL 5.56 - 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

ORDEM	NOME	MATRICULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
01	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	*****281	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
02	ANA JÚLIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	*****452	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
03	ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	*****609	SEJUS	<b>AUSENTE</b>
04	DIOGO FERNANDES CAMARGO	*****397	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
05	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	*****126	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
06	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	*****222	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
07	EDVAN DA SILVA SOARES	*****664	SEJUS	<b>AUSENTE</b>
08	EVERTON LIBÓRIO DOS SANTOS	*****127	SEJUS	<b>AUSENTE</b>
09	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	*****865	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
10	FRANCISCO KLEBER MAIA	*****683	SEJUS	<b>AUSENTE</b>
11	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	*****705	SEJUS	<b>AUSENTE</b>
12	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	*****833	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
13	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	*****661	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
14	HELTON PEREIRA DE JESUS	*****355	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
15	GEOVANE FERREIRA LIMA	*****076	SEJUS	<b>AUSENTE</b>
16	GIVELSON ALVES GOMES	*****602	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
17	JOÃO DANILLO DE ARAÚJO BRAGA	*****954	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
18	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	*****544	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
19	MAILSON PINTO BOIBA	*****085	SEJUS	<b>AUSENTE</b>
20	MATEUS DE SOUZA COSTA	*****267	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
21	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	*****388	SEJUS	<b>AUSENTE</b>
22	ODILSON SANTIAGO CRUZ	*****892	SEJUS	COM APROVEITAMENTO

23	OSMAR SANTOS PESSOA	*****203	POLITEC	COM APROVEITAMENTO
24	RAFISSON NUNES SILVA	*****375	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
25	ROSICLÉIA BATISTA CARDOSO	*****876	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
26	SILVONE LIMA SILVA	*****555	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
27	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	*****213	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
28	WELLIGTON NERY BATISTA	*****556	SEJUS	COM APROVEITAMENTO

**Art. 2º** - Atuou como coordenador neste curso o servidor Policial Penal:

- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO - **Mat nº \*\*\*\*\*289.**

**Art. 3º** - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação a Servidora:

- ELEONICE PEREIRA DA SILVA - **Mat nº \*\*\*\*\*056**

**Art. 4º** - Atuaram como docentes no presente curso os servidores Policiais Penais:

- CAIO CUSTODIO SILVA, **Mat nº \*\*\*\*\*388.**

- ARTHUR DIEGO SAMPAIO DE ALMEIDA, **Mat Nº\*\*\*\*\*.**

**Art. 5º** - atuou como profissional de saúde nesta capacitação, no período vespertino, a servidora:

- RAICA NÁDIA DA SILVA LOPES, **Mat nº\*\*\*\*\*748.**

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

**HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA**

DiretoraSubstituta da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

( Portaria nº 3552 de 11 de setembro de 2023 ID 0041625967)

Protocolo 0056222235

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0033.087725/2022-31**

**Pregão Eletrônico: Pregão Eletrônico Nº 620/2023.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando atender às demandas da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) por um período de 12 (doze) meses.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico - 620/2023 foi HOMOLOGADO, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

EMPRESA	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR LOTE	VALOR TOTAL DA EMPRESA
MTF ENGENHARIA LTDA 35.691.304/0001-27	LOTE 01	01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI	Unid	12	R\$ 3.916,67	R\$ 47.000,00	R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)	R\$ 1.304.400,00 (um milhão, trezentos e quatro mil e quatrocentos reais)

02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI		12	R\$ 2.666,67	R\$ 32.000,00
03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM		12	R\$ 2.666,67	R\$ 32.000,00
04	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ-MIRIM		12	R\$ 2.666,67	R\$ 32.000,00
05	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ		12	R\$ 2.833,33	R\$ 34.000,00
06	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARÁ MIRIM		12	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00

	07	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE		12	R\$ 3.083,33	R\$ 37.000,00	
	08	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO		12	R\$ 3.083,33	R\$ 37.000,00	
	09	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA		12	R\$ 3.083,33	R\$ 37.000,00	
LOTE 02	10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA D'OESTE		12	R\$ 3.666,67	R\$ 44.000,00	R\$ 408.400,00 (quatrocentos e oito mil e quatrocentos reais)
	11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA CADEIA PÚBLICA DE COSTA MARQUES		12	R\$ 3.666,67	R\$ 44.000,00	

12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA CASA DEPRISÃO ALBERGUE DE JARU E SEMIABERTO		12	R\$ 3.666,67	R\$ 44.000,00
13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ		12	R\$ 3.666,67	R\$ 44.000,00
14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO		12	R\$ 3.666,67	R\$ 44.000,00
15	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO		12	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
16	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI		12	R\$ 3.666,67	R\$ 44.000,00

	17	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA CADEIA PÚBLICA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		12	R\$ 3.666,67	R\$ 44.000,00	
	18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		12	R\$ 3.666,67	R\$ 44.000,00	
LOTE 03	19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA		12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)
	20	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL		12	R\$ 3.666,67	R\$ 44.000,00	
	21	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL		12	R\$ 3.666,67	R\$ 44.000,00	

22	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS		12	R\$ 3.916,67	R\$ 47.000,00
23	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE		12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
24	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO		12	R\$ 3.166,67	R\$ 38.000,00
25	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA		12	R\$ 4.583,33	R\$ 55.000,00
26	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA		12	R\$ 4.583,33	R\$ 55.000,00

27	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA		12	R\$ 4.583,33	R\$ 55.000,00
28	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA		12	R\$ 4.583,33	R\$ 55.000,00
29	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL		12	R\$ 4.583,33	R\$ 55.000,00
30	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA PENITENCIÁRIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA		12	R\$ 4.583,33	R\$ 55.000,00

Publique-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0056003004

Portaria nº 1 de 02 de janeiro de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de substituição nos afastamentos e impedimentos legais do Coordenador de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Justiça.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a servidora **MARIA LISSA PINHO RIBEIRO**, Chefe de Núcleo de Infraestrutura, matrícula n.º \*\*\*\*\*138, para responder pela função de Coordenadora de Infraestrutura, em substituição ao servidor **MARCOS MOREIRA DE SOUZA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*452 no período de 30/12/2024 a 06/01/2025.

**Art. 2º.** A delegação de competência não envolve a perda, pelos delegantes, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES  
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0056150824

## SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 103 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

### RESOLVE:

**INTERROMPER** a contar de 01/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TACIANO MADEIRO NOGUEIRA, PERITO CRIMINAL**, matrícula \*\*\*\*\*247, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 20/01/2025)**.

Publique-se.

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**  
Diretora-Adjunta

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

Protocolo DOC35343

Portaria de férias nº 104 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

### RESOLVE:

**INTERROMPER** a contar de 01/01/2025 a 10/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABRICIO MELO DE ALMEIDA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula \*\*\*\*\*016, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 10/01/2025)**.

Publique-se.

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**  
Diretora-Adjunta

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

Protocolo DOC35345

Portaria de férias nº 106 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYLSON GIMAEI PEREIRA**, PERITO CRIMINAL, matrícula \*\*\*\*\*322, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 20/01/2025) e (21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2025 a 30/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC35346

Portaria de férias nº 107 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HAMILTON LACERDA CARVALHO**, PERITO CRIMINAL, matrícula \*\*\*\*\*319, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(22/01/2025 a 10/02/2025) e (11/02/2025 a 20/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2025 a 02/03/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC35347

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

### ERRATA

**ERRATA Nº 01/2025/SESAU-CIB da Resolução N. 615 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB de 30 de dezembro de 2024.**

Porto Velho, 03 de janeiro de 2025.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando Ofício nº 234/2025/SESAU-NEEP de 03 de janeiro de 2025.

**CORRIGE em parte o teor da Resolução N. 615 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB de 30 de dezembro de 2024**, quanto ao

**Onde se lê:**

28	0036.061206/2024-84	01002/2024-14	Campo Novo de Rondônia	Aquisição de kits odontológicos com fins de orientação didáticas e pedagógicas como meio de prevenção de doenças bucais - Programa Saúde na Escola	R\$ 514.040,00
----	---------------------	---------------	------------------------	--	----------------

**Leia-se:**

28	0036.061206/2024-84	01002/2024-14	Campo Novo de Rondônia	Aquisição de kits odontológicos com fins de orientação didáticas e pedagógicas como meio de prevenção de doenças bucais - Programa Saúde na Escola	R\$ 517.040,00
----	---------------------	---------------	------------------------	--	----------------

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Lorena Pereira Fiorenzani Turco**  
Presidente do COSEMS/RO

**Élcio Barony de Oliveira**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0056200863

Notificação nº 48/2024/SESAU-NDPC

Ao Senhor (a): **EMERSON MARTINS DE SOUZA**

Matrícula nº \*\*\*\*\*930

CARGO: **ENFERMEIRO**

**NOTIFICAMOS**, Vossa Senhoria, a retornar ao **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II**, tendo em vista, que conforme Ofício 61769 (0055423939), a cedência para a Prefeitura Municipal de Ariquemes do Estado de Rondônia, não será prorrogada devido à necessidade de manutenção de servidores nos quadros desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Posto isto, **O SERVIDOR DEVERÁ RETORNAR Á SUA UNIDADE DE ORIGEM, O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II.**

Sem mais, nos colocamos á disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente.

**CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES**

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0056135398

Notificação nº 49/2024/SESAU-NDPC

Ao Senhor (a): **MAYSA MARIA DA SILVA**

Matrícula nº \*\*\*\*\*794

CARGO: **FISIOTERAPEUTA**

**NOTIFICAMOS**, Vossa Senhoria, a retornar ao **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD**, tendo em vista, que conforme Ofício 63657 (0055774451), a cedência para a Prefeitura Municipal de Ariquemes do Estado de Rondônia, não será prorrogada devido à necessidade de manutenção de servidores nos quadros desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Posto isto, **A SERVIDORA DEVERÁ RETORNAR Á SUA UNIDADE DE ORIGEM, O HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.**

Sem mais, nos colocamos á disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente.

**CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES**

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0056135497

Notificação nº 50/2024/SESAU-NDCP

Ao Senhor (a): **LUDMYLLA EMELIN ESPAKI**

Matrícula nº \*\*\*\*\*733

CARGO: **MÉDICO**

**NOTIFICAMOS**, Vossa Senhoria, a retornar ao **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO**, tendo em vista, que conforme Ofício 63711 (0055788450), a cedência para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, não será prorrogada devido à necessidade de manutenção de servidores nos quadros desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Posto isto, **A SERVIDORA DEVERÁ RETORNAR À SUA UNIDADE DE ORIGEM, HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO.**

Sem mais, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente.

**CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES**

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0056135586

Notificação nº 1/2025/SESAU-NDCP

Ao Senhor (a): **ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES**

Matrícula nº \*\*\*\*\*221

CARGO: **ENFERMEIRO**

**NOTIFICAMOS**, Vossa Senhoria, a se apresentar nesta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU/CGP**, tendo em vista, que a cedência para a Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO, não será prorrogada.

Posto isto, **A SERVIDORA DEVERÁ SE APRESENTAR NESTA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU/CGP.**

Sem mais, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente.

**CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES**

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0056168853

Notificação nº 2/2025/SESAU-NDCP

Ao Senhor (a): **MARLUCIO EMIDIO DOS SANTOS**

Matrícula nº \*\*\*\*\*201

CARGO: **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**NOTIFICAMOS**, Vossa Senhoria, a se apresentar nesta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU/CGP**, tendo em vista, que a cedência para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, não será prorrogada.

Posto isto, **O SERVIDOR DEVERÁ SE APRESENTAR NESTA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU/CGP.**

Sem mais, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente.

**CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES**

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0056176815

Portaria nº 7929 de 10 de dezembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.055090/2024-44.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na Centrais Reguladoras vinculadas a esta Coordenadoria de Regulação de Acesso/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	*****508	MEDICO	60
2	FERNANDA ALMEIDA BRESSAN	*****597	MEDICO 20H	96

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0055562458

Portaria nº 8228 de 23 de dezembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.016373/2024-21.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JOELMA BEZERRA	*****219	AUX. DE SERV. GERAIS	11,16
2	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	*****746	AUX. DE SERV. GERAIS	72

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0055988807

Portaria nº 8230 de 23 de dezembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.016371/2024-32.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
------	------	-----------	-------	-------

1	ADAMO TEIXEIRA FEITOSA	*****648	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
2	ANA PAULA MOLARI PESSOA	*****809	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,5
3	ANTONIA JOVENTINA SOUSA DOS SANTOS DA GAMA	*****239	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
4	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	*****674	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,54
5	EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	*****826	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,25
6	FRANCIDALVA MARQUES RIBEIRO	*****784	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
7	GERLANE TABOSA BRAGA	*****379	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
8	GRACIETE FERREIRA RODRIGUES	*****103	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
9	JANE DE OLIVEIRA SALLES	*****815	TÉC. EM ENFERMAGEM	89,51
10	JUCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	*****082	TÉC. EM ENFERMAGEM	68,41
11	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	*****677	TÉC. EM ENFERMAGEM	70,04
12	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS TRINDADE	*****784	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,14
13	MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	*****890	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
14	MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA	*****252	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
15	RAIARA SARAIVA BEZERRA	*****577	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
16	VANEZA OLIVEIRA PANTA	*****799	TÉC. EM ENFERMAGEM	48

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0055990323

Portaria nº 8235 de 23 de dezembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.057185/2024-01.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA	*****583	TEC. EM RADIOLOGIA	23,51
2	ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	*****727	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	24
3	EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA	*****836	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	11,48
4	ELINEIDE ALVES DE SÁ	*****178	ENFERMEIRA	35,18
5	LUCILÉIA ALVES FAUSTINO	*****282	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	23,21
6	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREA	*****413	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	24
7	MARLENE PEREIRA	*****460	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	48,43
8	NELSON DE OLIVEIRA	*****966	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	12

9	PAULA LUANA DIAS VOLKERS	*****479	ENFERMEIRA	22,5
10	ROSANE CATARINA ANTUNES DE ALMEIDA	*****910	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	12

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0055993071

Portaria nº 8198 de 20 de dezembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0059.001018/2024-39.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital Regional de Extrema/**SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JEREMIAS JOSE DOS ANJOS	*****884	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	12

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0055939693

Portaria nº 8244 de 23 de dezembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.015589/2024-31.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARLY DA CONCEIÇÃO ANDRADE SILVA	*****837	AUX. EM ENFERMAGEM	24

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Portaria nº 8245 de 23 de dezembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.015590/2024-65.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	*****200	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0056004313

**ERRATA**

**ERRATA Nº 02/2025/SESAU-CIB da Resolução N. 615 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB de 30 de dezembro de 2024.**

Porto Velho, 03 de janeiro de 2025.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando Ofício nº 285/2025/SESAU-NEEP de 03 de janeiro de 2025.

**CORRIGE em parte o teor da Resolução N. 615 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB de 30 de dezembro de 2024**, quanto ao erro material relacionado à descrição do valor da emenda na Proposta nº 01002/2024-01, listada no item nº 22 da tabela apresentada

**Onde se lê:**

22	0036.058415/2024-41	01002/2024-14	Rolim de Moura	Aquisição de kits odontológicos com fins de orientação didáticas e pedagógicas como meio de prevenção de doenças bucais - Programa Saúde na Escola	R\$ 2.082.080,00
----	---------------------	---------------	----------------	--	---------------------

**Leia-se:**

22	0036.058415/2024-41	01002/2024-14	Rolim de Moura	Aquisição de kits odontológicos com fins de orientação didáticas e pedagógicas como meio de prevenção de doenças bucais - Programa Saúde na Escola	R\$ 2.092.080,00
----	---------------------	---------------	----------------	--	---------------------

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Lorena Pereira Fiorenzani Turco**  
Presidente do COSEMS/RO

**Élcio Barony de Oliveira**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0056208380

Portaria de férias nº 102 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024, publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEGIO COELHO DE MELO**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula \*\*\*\*\*317, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(23/12/2024 a 01/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/12/2025 a 31/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO**  
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC35342

**EDITAL Nº 1/2025/SESAU-COSEMS**

EDITAL/SESAU-COSEMS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Presidente do COSEMS-RO, a Senhora **Lorena Pereira Fiorenzani Turco**, no uso das suas atribuições legais, convoca todos os associados para participarem da **1ª Assembleia Extraordinária de 2025**, onde será realizada as Eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o biênio 2025 a 2027. A votação realizar-se-á no auditório do Hotel Rondon Palce, na Rua Jacy Paraná, 2897 bairro Nossa Senhora das Graças na Cidade de Porto Velho-RO, no dia 03 de fevereiro de 2025, às 18:30 horas para escolha dos cargos Presidente, Vice Presidente, Vice presidente da Macrorregião I, Vice Presidente da Macrorregião II, Diretor Financeiro, 1º Secretário, 2º Secretário, e, do Conselho Fiscal composto por 03 Titulares e 03 Suplentes. As **chapas deverão ser registradas na Comissão Eleitoral do COSEMS/RO**, pelo e-mail [cosemrorondonia@gmail.com](mailto:cosemrorondonia@gmail.com), ou na sede do COSEMS, a Rua Campos Sales nº 2645, na Superintendência do Ministério da Saúde em Rondônia, ate as **16h00min do dia 19 de janeiro de 2025**. A eleição será presencial. A votação será aberta por chamada nominal dos membros, como preceitua o estatuto regulamentar em seu artigo 12, III.

As inscrições atenderão aos requisitos estatutários em epigrafe.

**Art. 37.** Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de se candidatar a qualquer cargo da Diretoria Executiva.

**Art. 38.** A inscrição dos candidatos à eleição será encerrada 15(quinze) dias antes do dia fixado para a instalação da Assembleia Geral.

**§ 1º.** Os candidatos devem integrar chapas, não podendo haver candidatura individual.

**§ 2º.** Cada chapa poderá indicar um fiscal para acompanhar o processo eleitoral.

**§ 3º.** Não será permitido a um mesmo candidato figurar em mais de uma chapa.

**§ 4º.** Para os cargos previstos no art. 14, as chapas deverão consignar uma representação regionalizada.

**Art. 39. § 1º** - Os recursos e impugnações à inscrição de chapas serão apresentados à Comissão Eleitoral no período compreendido entre o momento do encerramento das inscrições e até 2 (duas) horas após o mesmo, vedada a prorrogação.

**§ 2º** - A Comissão Eleitoral julgará os recursos e impugnações e adotará todas as providências necessárias para assegurar o andamento do processo eleitoral.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2025

**Lorena Pereira Fiorenzani Turco**  
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0056207754

**EDITAL Nº 2/2025/SESAU-COSEMS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**

**ASSUNTO: Designação e Convocação da Comissão Eleitoral para a Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do COSEMS-RO para o Biênio 2025 a 2027.**

A senhora **Lorena Pereira Fiorenzani Turco**, presidente do Conselho de Secretarias Municipais da Saúde de Rondônia em nome da Diretoria Executiva desse conselho, e, com fundamentos nos artigos 17, 35 A 39 do Estatuto legal. Designa para compor a Comissão Eleitoral do COSEMS, os senhores e senhoras abaixo elencados, e, ao mesmo tempo Convoca-os para conduzir o Processo Eleitoral que tem a finalidade de preencher os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o mandato do biênio 2025/2027, a eleição será dia 03 de fevereiro de 2025.

**1. José Águia Azul M. de Medeiros COSEMS - Presidente**

**2. Edmara da Silva - Relator**

**3. Welcklen Silva de Jesus -1º secretaria**

**4. Lutero Rosa Paraíso - -2º Secretaria**

**5. Cristina Mabel do Nascimento - 3º Secretario**

Porto Velho, 03 de janeiro de 2025

**Lorena Pereira Fiorenzani Turco**

Presidente COSEMS/RO

Protocolo 0056207834

Portaria de férias nº 105 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/01/2025 a 10/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALCIONE MELO DA COSTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula \*\*\*\*\*603, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 10/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC35344

Portaria nº 34 de 03 de janeiro de 2025

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

**Considerando** o Memorando nº 05/2020/SEGEP-NDVS(10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

**Considerando** o Parecer Referencial de Férias em Pecúnia (0056138230);

**Considerando** a Autorização (0056208494);

**Considerando** que o presente encontra-se instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo nº0036.061355/2024-43;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** a conversão de Férias não usufruídas em Pecúnia, referente ao exercício de **2023/2024** (20 dias), em favor da servidora **LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI**, matrícula \*\*\*\*\*806, cargo de Gerente de Administração de Pessoal, pertencente ao quadro de servidor da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056208880

Portaria nº 7891 de 06 de dezembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.014743/2024-57.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	AGEU SANTANA SILVA	*****247	MOTORISTA	70,14

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0055480355

Portaria nº 7889 de 06 de dezembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.014851/2024-20.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **JUNHO/2023**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	FRANCISCA SAVIANE HIPOLITO FERREIRA	*****645	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	56

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0055478383

Portaria nº 7868 de 05 de dezembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.056550/2024-51.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	LUIZ CARLOS SEMCZYSYM	*****025	AGENTE EM ATIV. ADM.	12

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0055433830

Portaria nº 7867 de 05 de dezembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.056985/2024-04.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	IZOLINA RODRIGUES RUBIO	*****041	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0055433215

Portaria nº 7860 de 05 de dezembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.054591/2024-11.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
------	------	-----------	-------	------

1	GISELE JOSUE HOTTES PRATES	*****269	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
2	VANESSA AOIAGUI DE MORAIS	*****524	ENFERMEIRO	12

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0055426622

Portaria nº 6064 de 05 de setembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.038284/2024-85.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Centro de Dialise Ariquemes CDA/SESAU**, referente ao mês de **Julho/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	RICHELLE FERNANDES DINIZ	*****161	ENFERMEIRO	12

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0052546530

Portaria nº 7814 de 04 de dezembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.014454/2024-58.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - JP/II/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JAQUELINE TAVARES LIMA	*****044	AGENTE EM ATIV. ADM.	12

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0055369048

Portaria nº 8122 de 17 de dezembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.013526/2024-40.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - JPII/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024..**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADELINO VALENTE SANTOS	*****580	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
2	ADENILDO ALVES VIEIRA	*****802	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
3	ADNEIA ALVES DA SILVA CHAVES	*****125	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
4	ADRIANA REGINA CORDEIRO	*****549	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
5	ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA	*****613	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,44
6	ALESSANDRA COSTA CESAR	*****193	TÉC. EM ENFERMAGEM	10
7	ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA	*****920	TÉC. EM ENFERMAGEM	37
8	ALEXSANDRA PEDROSO DOS SANTOS CERQUEIRA	*****610	TÉC. EM NUT. E DIET.	60
9	ALINE CHAVES DE CASTRO	*****272	BIOMÉDICO	66
10	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	*****130	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
11	ALINE LOPES SANTOS	*****502	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
12	ALINE QUEIROZ DE SANTANA C M SOARES	*****541	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
13	AMANDA MOREIRA DE MEIRELES	*****250	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,28
14	AMANDA SERRA FELIX	*****387	ENFERMEIRO	48
15	ANA CAROLINA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA	*****770	FONOAUDIÓLOGO	10,01
16	ANA PAULA ALVES FONSECA	*****826	NUTRICIONISTA	48
17	ANA PAULA ANÍSIO DA SILVA	*****771	NUTRICIONISTA	48
18	ANA TELMA DE CARVALHO	*****067	AUX. EM ENFERMAGEM	48
19	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	*****822	TÉC. EM ENFERMAGEM	33,33
20	ANDREIA LOBATO GOMES	*****863	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
21	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	*****457	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	42
22	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	*****982	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
23	ANTONIA EDUARDO DE SOUZA	*****336	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
24	ANTONIO CARLOS DA SILVA	*****744	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
25	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	*****567	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
26	ARLENE FRANCALINO PEREIRA DE SOUSA	*****161	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
27	ARMENIA CRUZ COELHO	*****764	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
28	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	*****361	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
29	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	*****469	TÉC. EM ENFERMAGEM	36

30	AURINETE DE JESUS NUNES FERREIRA	*****543	ENFERMEIRO	96
31	AURYANE LIMA PAIVA	*****331	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
32	BARBARA AMANDA FAUSTINO DE AZEVEDO	*****742	TÉC. EM NUT. E DIET.	48
33	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	*****159	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
34	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	*****573	ENFERMEIRO	85,05
35	BRASILINA JOSE DE MIRANDA	*****795	AUX. EM ENFERMAGEM	48
36	BRUNA BRASIL DE SOUZA	*****156	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
37	CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES	*****224	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
38	CARMEM MARIA ALVES DE MELO CHAVES	*****963	ENFERMEIRO	72
39	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	*****467	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
40	CELIA TEODORO DA SILVA	*****574	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
41	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	*****513	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
42	CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	*****977	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
43	CLEDSON MORAIS DA SILVA	*****336	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
44	CLEDSON NUNES DA SILVA	*****465	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
45	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	*****734	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
46	CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS	*****708	AUX. EM ENFERMAGEM	36
47	CRISTIANE BIELINKI	*****671	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
48	CRISTIANE DE CASTRO MACIEL	*****623	TÉC. EM ENFERMAGEM	46
49	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	*****956	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
50	CRISTINA ROCHA DA SILVA	*****455	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
51	DAIANA ALFARO DE SOUZA	*****486	ENFERMEIRO	43,45
52	DAIANE ALVES DE SOUZA	*****826	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
53	DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA	*****574	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
54	DANIELE LOPES AGUIAR	*****823	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
55	DÉBORA CRISTIANE DOS SANTOS	*****252	TÉC. EM LABORATÓRIO	48
56	DEBORA FERREIRA ALVES	*****742	ENFERMEIRO	36
57	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	*****777	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
58	DORLAMES MELGAR MACENO	*****488	TÉC. EM ENFERMAGEM	33
59	DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORT	*****925	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
60	DULCINEIA TORRES FARIAS	*****465	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
61	EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS SILVEROL	*****606	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
62	ELÂNDIA DE JESUS FERREIRA	*****617	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
63	ELANE RIBEIRO ARRUDA	*****259	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
64	ELAYNE SANTANA DA SILVA	*****130	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
65	ELBERTH ALVES NASCIMENTO	*****882	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
66	ELEN GLEBER NASCIMENTO	*****612	TÉC. EM ENFERMAGEM	35
67	ELIANE ALVES DA COSTA	*****876	TÉC. EM ENFERMAGEM	29,29
68	ELIANE MENEZES DE ASSIS DA SILVA	*****849	TÉC. EM ENFERMAGEM	36

69	ELICLÉIA SANTANA DE SOUZA	*****716	FARMAC.-BIOQ.	72
70	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	*****438	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
71	ELIENE LEOVEGILDO DE OLIVEIRA	*****066	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
72	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	*****349	TÉC. EM ENFERMAGEM	11
73	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	*****477	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
74	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	*****557	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
75	ERICA DE OLIVEIRA MOTA	*****671	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
76	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	*****071	ENFERMEIRO	60
77	FABIANA CAMPOS DE MENEZES	*****932	TÉC. EM RADIOLOGIA	12
78	FABILEUDES GOMES RIBEIRO	*****239	BIOMÉDICO	72
79	FABIOLA GOMES DA SILVA	*****551	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
80	FERNANDA TAMIOSSO	*****595	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
81	FRANCICLEIDE MOURAO DA CONCEICAO SANTOS	*****463	TÉC. EM ENFERMAGEM	10
82	FRANCIMAR RODRIGUES PINHEIRO	*****859	TÉC. EM NUT. E DIET.	36
83	FRANCINALVA AVANI BATISTA	*****427	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
84	FRANCINETE FREIRE BATISTA	*****834	PSICÓLOGO	24
85	FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	*****994	FISIOTERAPEUTA	96
86	FRANCISCA SAVIANE HIPOLITO FERREIRA	*****645	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
87	FRANCISCO HERMES MATOS	*****626	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
88	FRANSCINÉIA SOARES DOS SANTOS SILVA	*****625	TÉC. EM LABORATÓRIO	60
89	GABRIELLE TAYNNARA SILVA CALZAVARA	*****492	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
90	GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA	*****198	TÉC. EM NUT. E DIET.	12
91	GESSICA CRIS UCHÔA DE ALMEIDA	*****676	ENFERMEIRO	96
92	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	*****445	TÉC. EM ENFERMAGEM	33,06
93	GINA GUALUO RABBI	*****716	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
94	GLAFIRA DE NAZARE RIBEIRO LOURENÇO	*****779	AUX. EM ENFERMAGEM	6
95	GREICE ALVES DE OLIVEIRA SANCHES	*****861	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
96	HELLIDA REJANE DOS SANTOS	*****509	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
97	HUGO CÉSAR DE MOURA TAGLIANI	*****825	FARMAC.-BIOQ.	48
98	IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	*****224	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,5
99	IEDA SILVA BARBOSA	*****987	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
100	ILANEIDE DE OLIVEIRA MELO DA SILVA	*****742	AUX. EM ENFERMAGEM	36
101	INALVA DA SILVA TAVARES	*****019	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,59
102	INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	*****621	ENFERMEIRO	48
103	IVANETE BARBOSA DA SILVA	*****753	TÉC. EM ENFERMAGEM	42
104	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO	*****963	AUX. EM ENFERMAGEM	84
105	IVANILDE ANASTACIO BRASIL	*****983	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
106	IZADORA CABREIRA SETUBAL	*****508	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
107	JACIRA PEREIRA DA SILVA	*****160	TÉC. EM RADIOLOGIA	12

108	JACKLINE BATISTA DA SILVA	*****949	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
109	JAIRZINHO FERNANDES DA SILVA	*****344	TÉC. EM RADIOLOGIA	60
110	JANAÍNA BRITO OLIVEIRA PEREIRA	*****917	NUTRICIONISTA	18
111	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	*****632	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
112	JANAINA EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS	*****609	FISIOTERAPEUTA	48
113	JANAINA PEREIRA DA SILVA	*****673	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
114	JANAIRA ALVES DE LIMA FERREIRA	*****235	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
115	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	*****125	TÉC. EM ENFERMAGEM	30
116	JASMIN DE MIRANDA CHAGAS	*****744	TÉC. EM ENFERMAGEM	23
117	JÉSSICA DINIZ BEZERRA	*****026	PSICÓLOGO	11,55
118	JOANA D'ARC ARAUJO DE SOUZA ROLIM	*****552	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
119	JOAQUINA SOARES DE OLIVEIRA	*****510	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
120	JOCIANDRA SOUSA DO NASCIMENTO	*****777	FONOAUDIÓLOGO	24,3
121	JOEL ANDRADE MARTINS	*****952	TÉC. EM RADIOLOGIA	23,45
122	JONAS LIVRAMENTO MACIEL	*****545	TÉC. EM ENFERMAGEM	46
123	JOSÉ LINDOMAR GOMES TRIFIATES	*****640	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	60
124	JOSE RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA	*****790	AUX. EM ENFERMAGEM	24
125	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	*****604	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
126	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	*****462	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
127	JOZIANE BARBOSA LIMA	*****815	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
128	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	*****581	NUTRICIONISTA	48
129	KAUANNA LAMARTINE BRASIL OLIVEIRA	*****021	TÉC. EM LABORATÓRIO	84
130	LAURA CARLA SANTOS MELO	*****565	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
131	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON	*****703	ENFERMEIRO	9
132	LÉA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	*****850	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
133	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	*****568	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
134	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	*****236	TÉC. EM ENFERMAGEM	47
135	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	*****801	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
136	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****900	TÉC. EM NUT. E DIET.	24
137	LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ LINS	*****509	ENFERMEIRO	36
138	LEONEL GOUVEA DA SILVA	*****031	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
139	LEONICE AMORIM DA COSTA	*****219	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
140	LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	*****993	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
141	LESLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS	*****431	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
142	LIDIANE VERAS DA SILVA	*****589	TÉC. EM LABORATÓRIO	48
143	LORENA FARIAS FALCÃO	*****214	ENFERMEIRO	96
144	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	*****041	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
145	LOURIVAL FERREIRA GOMES JUNIOR	*****132	TÉC. EM LABORATÓRIO	49
146	LUCINDA JULIETA PEREZ	*****476	AUX. EM ENFERMAGEM	48

147	LUCIO FIGHERA	*****743	ENFERMEIRO	95
148	LUIZ CARLOS PEREIRA DO CARMO	*****560	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
149	LUZIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	*****726	AUX. EM ENFERMAGEM	12
150	MAISA COELHO DE LIMA	*****494	AUX. EM ENFERMAGEM	48
151	MAIZE ALMEIDA LEITE	*****336	TÉC. EM NUT. E DIET.	48
152	MARCELA ASSIS DE SOUZA	*****451	TÉC. EM ENFERMAGEM	38
153	MARCELA PORTELA COSTA	*****375	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
154	MARCELANE SOUZA ROSA TABORDA	*****168	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
155	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	*****729	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
156	MARCELO OLIVEIRA BRITO	*****247	AUX. EM ENFERMAGEM	36
157	MARCIA FERREIRA MARTINS	*****185	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
158	MARCIA MOURA RIBEIRO	*****997	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
159	MÁRCIA SILVA QUINTÃO	*****328	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
160	MARCOS VENANCIO DO CARMO	*****652	TÉC. EM RADIOLOGIA	12
161	MARIA APARECIDA DA SILVA	*****007	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
162	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	*****737	TÉC. EM ENFERMAGEM	24,07
163	MARIA AUXILIADORA TENORIO	*****462	AUX. EM ENFERMAGEM	35,09
164	MARIA BELEZA DA SILVA RIBEIRO	*****758	AUX. EM ENFERMAGEM	96
165	MARIA CLECILDA DOS SANTOS GOMES	*****740	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
166	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	*****506	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
167	MARIA DO CARMO MORAIS DA NOBREGA	*****127	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
168	MARIA GESSICA GUEDES DE SOUZA	*****702	ENFERMEIRO	36
169	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	*****740	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
170	MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA TRINDADE	*****266	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
171	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	*****962	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
172	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	*****831	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
173	MARIA OLINDA DE ARAÚJO SANTOS	*****899	TÉC. EM ENFERMAGEM	78
174	MARIA SOLUEI DE LIMA BENEVIDES	*****066	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
175	MARIA SUELY VELASQUES AZEVEDO	*****460	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
176	MARIANA DA SILVA COELHO	*****682	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
177	MARIANA DE LIMA XAVIER	*****631	ENFERMEIRO	36
178	MARLENE MARIA DE ALENCAR	*****276	AUX. EM ENFERMAGEM	24
179	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	*****598	PSICÓLOGO	48
180	MAXILANE VAILANT DA SILVA	*****502	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
181	MAYRLA SILVA AMORIM	*****211	AUX. EM ENFERMAGEM	48
182	MELÍCIA GOMES DA SILVA	*****525	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
183	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	*****245	AUX. EM ENFERMAGEM	48
184	MEURILENE ARAMAIO DA SILVA	*****371	TÉC. EM NUT. E DIET.	36
185	MILANA REIS GOMES DA SILVA	*****775	FARMACEUTICO	48

186	MIQUELI PEREIRA GALVÃO	*****171	TÉC. EM NUT. E DIET.	36
187	MIRIAM BRAGA DOS SANTOS	*****904	TÉC. EM LABORATÓRIO	24
188	MIRIAN ALVES DE LIMA BRITO	*****214	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
189	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	*****302	TÉC. EM NUT. E DIET.	59,11
190	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	*****136	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
191	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	*****498	ENFERMEIRO	84
192	MÔNICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	*****512	TÉC. EM ENFERMAGEM	49,12
193	MÔNICA DA SILVA TEOTÔNIO	*****076	TÉC. EM LABORATÓRIO	37
194	NATÁLIA CORREIA FONSECA	*****735	ENFERMEIRO	36
195	NAZARENA CARVALHO CUNHA	*****428	AUX. EM ENFERMAGEM	77
196	NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO	*****595	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
197	NEUSILENE LIMA VALE	*****441	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
198	NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS	*****016	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
199	NORMA ALENCAR DE LIMA	*****376	TÉC. EM LABORATÓRIO	60
200	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	*****197	TÉC. EM NUT. E DIET.	47,49
201	NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	*****439	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
202	ODAIR FREITAS DA COSTA	*****166	TÉC. EM LABORATÓRIO	24
203	ODENIR FERREIRA DA SILVA	*****401	AUX. EM ENFERMAGEM	24,38
204	PAMELLA POLIANNY RATES DE SOUSA	*****726	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
205	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	*****776	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
206	PAULA ALVES DA COSTA	*****967	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,25
207	PAULA NUNES DA SILVA	*****983	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
208	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	*****146	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,02
209	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	*****769	AUX. EM ENFERMAGEM	48
210	PEDRO CARLOS DE LIRA NASCIMENTO	*****472	PSICÓLOGO	12
211	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	*****597	AUX. DE SERV. GERAIS	48
212	RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	*****317	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
213	RAFAEL NEVES ARAUJO	*****470	FISIOTERAPEUTA	24
214	RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	*****486	ENFERMEIRO	48
215	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	*****285	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
216	RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	*****877	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
217	RAIMUNDA NONATA LIMA DA SILVA	*****529	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
218	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	*****254	ENFERMEIRO	24
219	RAMIRO REGO NOGUEIRA	*****415	TÉC. EM LABORATÓRIO	83,23
220	RANDERSON FERREIRA DE SOUZA	*****526	TÉC. EM ORTOPEDIA	60
221	RAYANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA	*****890	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
222	REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	*****176	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
223	RENILDA GONÇALVES	*****255	AUX. EM ENFERMAGEM	48
224	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	*****770	FISIOTERAPEUTA	67,21

225	ROMILDA DELFINO DE OLIVEIRA	*****386	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
226	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	*****183	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
227	RONILSON CAMPOS DE LIMA	*****841	ENFERMEIRO	36
228	ROSEANE ALVES DA SILVA	*****212	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,55
229	ROSELAINÉ RIBEIRO	*****555	TÉC. EM LABORATÓRIO	84
230	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	*****600	TÉC. EM ENFERMAGEM	47
231	ROSILDA DA SILVA CRUZ	*****830	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,59
232	ROSILEIA GOMES DE OLIVEIRA PANTOJA	*****019	NUTRICIONISTA	23,31
233	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	*****257	AUX. EM ENFERMAGEM	60
234	ROZEVALDO TEIXEIRA LOPES	*****079	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
235	ROZILDA GOMES RODRIGUES	*****865	AUX. EM ENFERMAGEM	35,41
236	SÂMIA PEREIRA COSTA	*****793	TÉC. EM ENFERMAGEM	45,56
237	SARA MARIA DE OLIVEIRA	*****200	TÉC. EM ENFERMAGEM	23
238	SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA	*****381	FONOAUDIÓLOGO	12,08
239	SELMA ANTONIO DA SILVA	*****384	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
240	SHEILA PACHECO DA SILVA	*****478	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
241	SILMA SENA LUCAS	*****101	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
242	SILVIANE PASSOS MONTEIRO	*****765	FISIOTERAPEUTA	12
243	SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS	*****251	TÉC. EM ENFERMAGEM	10,27
244	SIMONE DE SOUZA PRIMO	*****775	TÉC. EM LABORATÓRIO	30,25
245	SIRLANE SOARES DOS SANTOS	*****385	TÉC. EM LABORATÓRIO	72
246	SIRLEY FARIAS DA SILVA	*****861	TÉC. EM RADIOLOGIA	96
247	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	*****921	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
248	TANARA LOUISE MORAES SANTOS	*****122	ENFERMEIRO	48
249	TANIA REGINA CASTRO PIMENTA	*****915	FARMACEUTICO	36
250	TAUANA NASCIMENTO DA SILVEIRA	*****677	FISIOTERAPEUTA	12
251	TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTIN	*****531	ENFERMEIRO	48
252	THAIS BRUNO COSTA TORRES	*****564	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
253	THIAGO SILVA MARQUES	*****608	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
254	TILZE RODRIGUES ALENCAR	*****786	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
255	UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA	*****241	PSICÓLOGO	12
256	VALDINEIA ALVES CAMPOS	*****742	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
257	VALÉRIA SCHUMACHER DE SOUSA	*****213	FISIOTERAPEUTA	48
258	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	*****283	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
259	VANILDE ALVES DOS SANTOS MENEZES	*****868	TÉC. EM LABORATÓRIO	48
260	WESLEY BRUNO SOUZA DE JESUS	*****629	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
261	WYRDELY CARVALHO RELVAS	*****592	FISIOTERAPEUTA	72
262	ZENAIDE MENEZES TORRES	*****737	TÉC. EM ENFERMAGEM	36

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0055810085

Portaria nº 8247 de 23 de dezembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.015587/2024-41.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO	*****713	MÉDICO	87,47
2	JOAO ROBERTO GEMELI	*****412	MÉDICO	72
3	NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	*****762	MÉDICO	60
4	RAPHAELLA DANTAS STEGMANN	*****996	MÉDICO	36
5	RICARDO GROSS DE ALMEIDA	*****674	MÉDICO	24
6	ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTEL BARBOSA LONGUINI MOREIRA	*****342	MÉDICO	72

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0056008053

Portaria nº 7829 de 04 de dezembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.014427/2024-85.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, referente ao mês de **Junho/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADJANE MAIA UCHOA SCHERCH	*****411	AGENTE EM ATIV. ADM.	23,42
2	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	*****177	AUX. DE SERV. GERAIS	55,52
3	MARLENE CHAVES DE CARVALHO	*****896	AGENTE EM ATIV. ADM.	48

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0055396061

Portaria nº 7825 de 04 de dezembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.014419/2024-39.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, referente ao mês de **Junho/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	*****398	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	60
2	ANA RITA LOBATO RAMOS	*****492	AGENTE ADMINISTRATIVO	16
3	NILA JOSÉ DE LIMA	*****220	AGENTE DE PORTARIA	72,13
4	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	*****519	AGENTE SERVIÇO DE ENGENHARIA	60

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0055392370

Portaria nº 7823 de 04 de dezembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.014143/2024-99.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, referente ao mês de **Junho/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	MARCIA REGINA RAMOS DANTAS MEDEIROS	*****821	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
2	RAFAELA CAVALHEIRO OLIVEIRA SUGUI	*****089	ENFERMEIRO	96

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0055391155

Portaria nº 7818 de 04 de dezembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.014541/2024-13.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, referente ao mês de **Abril/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	NÉLIDO ALVES DA SILVA	*****541	AGENTE EM ATIV. ADM.	94,46

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0055376864

Portaria nº 7913 de 09 de dezembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.015072/2024-41.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, referente ao mês de **Mai/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	AURINETE DE JESUS NUNES FERREIRA	*****543	ENFERMEIRO	84

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0055545512

Portaria nº 7914 de 09 de dezembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;  
 Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;  
 Considerando o Teor do Processo nº 0050.015074/2024-31.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - JP/II/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	MARIA DA CONCEICAO CARDOZO BRAGA	*****193	AUX. OP. DE SERV. DIV.	35,15

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva  
 SESAU-RO

Protocolo 0055545966

Portaria nº 7915 de 09 de dezembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;  
 Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;  
 Considerando o Teor do Processo nº0050.014748/2024-80.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - JP/II/SESAU**, referente ao mês de **Julho/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	GERALDO DIOGENES FEITOSA	*****112	MOTORISTA	96

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva  
 SESAU-RO

Protocolo 0055546878

Portaria nº 42 de 06 de janeiro de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, considerando o processo nº0036.060340/2024-68

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **NATALI MARCIEL SILVA**, matrícula nº\*\*\*\*\*767, cargo de enfermeira, para responder nas ausências e impedimentos ocasionais, em substituição da servidora **MICHELE GIROLDO SCHWINGEL MIRANDA**, Cargo: Gerente de enfermagem, matrícula nº\*\*\*\*\*876, no Centro de Dialise Ariquemes, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, a contar de 17 a 31 de dezembro de 2024 e 01 a 31 de janeiro de 2025, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056236481

Portaria nº 44 de 06 de janeiro de 2025

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

**Considerando** o Memorando nº 05/2020/SEGEP-NDVS(10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

**Considerando** a Autorização (0056235355);

**Considerando** que o presente encontra-se instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo nº 0036.000497/2025-15.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** a conversão de Férias não usufruídas em Pecúnia, referente aos exercício de **2023/2024 de 10(dez) dias**, em favor da servidora **PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº \*\*\*\*\*301, Cargo de Chefe de Gabinete, pertencente ao quadro de servidor da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056238889

**HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP**

Portaria de férias nº 100 de 03 de janeiro de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024, publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO CEZAR ALVES PEREIRA DE SOUZA, MÉDICO**, matrícula \*\*\*\*\*429, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 15/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/01/2025.****FABIOLA DA SILVA NUNES**

Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35340

Portaria nº 4 de 03 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

1º - **REVOGAR**, a contar de 04.01.2025, os termos da Portaria nº 31 de 01 de fevereiro de 2024, que designou a servidora **ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS**, Médica Clínica Geral, matrícula nº \*\*\*\*\*347, para o cargo de

**Gerente Médica/GMED**, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO**

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro  
HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16.01.2024 DIOF/RO (0045216934)

Protocolo 0056210593

Portaria nº 5 de 03 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

1º - **REVOGAR**, a pedido, os termos da Portaria nº 174 de 12 de junho de 2024, que designou o servidor **WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS**, matrícula nº \*\*\*\*\*584, para o cargo de **Diretor Técnico substituto**, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, a contar de **01 de janeiro de 2025**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO**

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro  
HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16.01.2024 DIOF/RO (0045216934)

Protocolo 0056210625

Portaria de férias nº 111 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024, publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVO FIORELLI, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula \*\*\*\*\*518, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 30/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**

Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35351

Portaria de férias nº 112 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024, publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 12/01/2025 a 16/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONCA, ENFERMEIRO**, matrícula \*\*\*\*\*987, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 16/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35352

Portaria de férias nº 113 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024, publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/01/2025 a 11/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSIVALDO BEZERRA XAVIER JUNIOR, SESAU - Assessor VI - CDS-06 \***, matrícula \*\*\*\*\*319, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 11/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35354

Portaria de férias nº 114 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024, publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIANE LIMA GOMES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula \*\*\*\*\*388, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(07/04/2025 a 16/04/2025) e (18/08/2025 a 27/08/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/03/2025 a 26/03/2025) e (18/08/2025 a 27/08/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35355

Portaria de férias nº 115 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024, publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILMARA GUEDES DOMINGUES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula \*\*\*\*\*100, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2025 a 20/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/08/2025 a 20/08/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35356

Portaria nº 6 de 06 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o processo 0049.000147/2025-18.

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor MARLISSON CALDAS GONÇALVES PEREIRA, Médico Clínico Geral, matrícula nº \*\*\*\*\*620, para a Coordenação Técnica da Unidade Assitência de Alta complexidade Oncológica - HB-UNACON, deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia *22 de Julho de 2024*.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO**  
Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro  
HBAP/SESAU/RO  
Decreto de 16.01.2024 DIOF/RO (0045216934)

Protocolo 0056214810

Portaria nº 7 de 06 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o processo 0049.000147/2025-18.

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor GLAUBER CAMPOS SOUZA, Médico Oncologista, matrícula nº \*\*\*\*\*392, como Responsável Técnico pela Oncologia Clínica da Unidade Assitência de Alta complexidade Oncológica - HB-UNACON,

deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízo das suas funções, a partir do dia *22 de Julho de 2024*.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO**

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro

HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16.01.2024 DIOF/RO (0045216934)

Protocolo 0056214846

Portaria nº 8 de 06 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o processo 0049.000147/2025-18.

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor RANNYERE MATIAS SAMPAIO, Médico Cirurgião Geral, matrícula nº \*\*\*\*\*660, como Responsável Técnico pela Oncologia Cirúrgica da Unidade Assitência de Alta complexidade Oncológica - HB-UNACON, deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízo das suas funções, a partir do dia *22 de Julho de 2024*.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO**

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro

HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16.01.2024 DIOF/RO (0045216934)

Protocolo 0056214873

## HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 120 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534 de 02 de julho de 2024 de 17/06/2024, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 03/07/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA COSTA TEIXEIRA STAUFFER**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*770, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 30/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/01/2025 a 11/02/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**NATHALIA VITORINO BEZERRA**

Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU

Protocolo DOC35358

Portaria de férias nº 124 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534 de 02 de julho de 2024 de 17/06/2024, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 03/07/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA COSTA TEIXEIRA STAUFFER**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*006, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 30/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/01/2025 a 11/02/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**NATHALIA VITORINO BEZERRA**

Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU

Protocolo DOC35361

Portaria de férias nº 125 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534 de 02 de julho de 2024 de 17/06/2024, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 03/07/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **Lucilene Silva Sampaio**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula \*\*\*\*\*764, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/01/2025 a 09/02/2025) e (10/02/2025 a 19/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**NATHALIA VITORINO BEZERRA**

Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU

Protocolo DOC35363

**HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD**

Portaria nº 8255 de 26 de dezembro de 2024

**A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024, Processo SEI nº 0036.043803/2024-27.

**Considerando** teor do despacho HICD-GENF de 09 de dezembro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **DESIGNAR**, a contar de **02 a 21/01/2025**, o (a) servidor (a) **SILVANA CABRAL DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*376, para **RESPONDER** como **Coordenadora, no Serviço Administrativo das Unidades Assistenciais - GENF**, deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, em substituição a Servidor (a) **MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES**, matrícula nº \*\*\*\*\*828.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANTONIETA MACHADO**

Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0056031186

## POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025

**A DIRETORA ADJUNTA DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 23464/2023 (0041853586) de 18 de setembro de 2023 e os termos do Despacho (0043148462).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, a qual será responsável pela verificação de todas as especificidades do contrato mantendo a organização e o encadeamento dos fluxos, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

A composição da comissão será:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	SERVIÇOS
Regiane Peixoto Carvalho de Brito	3*****9	Assessor Técnico	Membro	• <b>Serviço de Recepção;</b>
Dayze Nogueira Sacramento	3*****0	Assessor Técnico	Membro	
Valdir Silva Pimentel	3*****9	Téc. Adm. Operacional da Saúde	Membro	

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscal dos contratos para fins de acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado dos serviço na área de Áreas Ambulatoriais e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado, no âmbito da Policlínica "Oswaldo Cruz" (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

FISCAIS				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	SERVIÇO FISCALIZADO
Dulcinira Pereira de Souza	3*****2	Assessora	Fiscal	• <b>Serviço de Recepção</b>
Fernando Ferreira de Souza	3*****6	Gerente de Manutenção	Fiscal Suplente	
Arthur Magno Matos da Silva	3*****4	Assessor		

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Janeiro de 2025.

**GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA**

Diretora Adjunta - POC/DG

Protocolo 0056208868

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2025

**A DIRETORA ADJUNTA DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 23464/2023 (0041853586) de 18 de setembro de 2023 e os termos do Despacho (0043148462).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** em substituição Portaria nº 60 de 28 de novembro (0055192775), os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, a qual será responsável pela verificação de todas as especificidades do contrato mantendo a organização e o encadeamento dos fluxos, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	SERVIÇOS
Regiane Peixoto Carvalho de Brito	3*****9	Assessor Técnico	Membro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Vigilância;</b></li> <li>• <b>Limpeza Hospitalar;</b></li> <li>• <b>Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde;</b></li> <li>• <b>Manutenção Elevadores;</b></li> <li>• <b>Manutenção de Equipamentos Hospitalares;</b></li> <li>• <b>Serviços de Dedetização;</b></li> <li>• <b>Manutenção de Extintores;</b></li> <li>• <b>Manutenção de Ar Condicionado;</b></li> <li>• <b>Fornecimento de Gases Medicinais;</b></li> <li>• <b>Serviço de Recepção;</b></li> <li>• <b>Manutenção preventiva e corretiva em Subestação, Grupo Gerador e Quadro de Transferência Automática (QTA), com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais;</b></li> <li>• <b>Gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, organização e indexação e digitalização de documentos;</b></li> <li>• <b>Serviço de esterilização (CME - Classe II) e processamento de PPS.</b></li> <li>• <b>Serviços que englobam o fornecimento de água tratada, bem como a coleta e o tratamento adequado do esgotamento sanitário-CAERD.</b></li> <li>• <b>Serviços de transporte inter hospitalar de pacientes, com disponibilização de veículo/ambulância de suporte avançado TIPO "D" (UTI Móvel) e suporte básico TIPO "B", com mão de obra especializada (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e motorista.</b></li> <li>• <b>Serviços de Telefonia Móvel</b></li> <li>• <b>Serviços de Telefonia Fixa</b></li> <li>• <b>Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica</b></li> <li>• <b>Serviços Postais</b></li> </ul>
Dayze Nogueira Sacramento	3*****0	Assessor Técnico	Membro	
Valdir Silva Pimentel	3*****9	Téc. Adm. Operacional da Saúde	Membro	

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscal dos contratos para fins de acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado dos serviço na área de Áreas Ambulatoriais e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado, no âmbito da Policlínica "Oswaldo Cruz" (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

FISCAIS				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	SERVIÇO FISCALIZADO

Marcos Arruda da Silva	3*****2	Assessor	Fiscal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Vigilância;</b></li> <li>• <b>Limpeza Hospitalar;</b></li> <li>• <b>Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde;</b></li> <li>• <b>Manutenção de Elevadores;</b></li> <li>• <b>Manutenção de Equipamentos Hospitalares (Engenharia Clínica);</b></li> <li>• <b>Serviços de Dedetização;</b></li> <li>• <b>Manutenção de Extintores;</b></li> <li>• <b>Manutenção de Condicionadores de Ar;</b></li> <li>• <b>Fornecimento de Gases Medicinais;</b></li> <li>• <b>Serviço de Recepção;</b></li> <li>• <b>Manutenção preventiva e corretiva em Subestação, Grupo Gerador e Quadro de Transferência Automática (QTA), com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais;</b></li> <li>• <b>Serviço de esterilização (CME - Classe II) e processamento de PPS.</b></li> <li>• <b>Serviços que englobam o fornecimento de água tratada, bem como a coleta e o tratamento adequado do esgotamento sanitário-CAERD.</b></li> <li>• <b>Serviços de transporte inter hospitalar de pacientes, com disponibilização de veículo/ambulância de suporte avançado TIPO "D" (UTI Móvel) e suporte básico TIPO "B", com mão de obra especializada (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e motorista).</b></li> <li>• <b>Serviços de Telefonia Móvel</b></li> <li>• <b>Serviços de Telefonia Fixa</b></li> <li>• <b>Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica</b></li> <li>• <b>Serviços Postais</b></li> </ul>
Fernando Ferreira de Souza Arthur Magno Matos da Silva	3*****6 3*****4	Gerente de Manutenção Assessor	Fiscal Suplente	
<b>FISCAIS</b>				
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>SERVIÇO FISCALIZADO</b>
Luzia Batista Duarte e Silva	3*****8	Chefe de Núcleo	Fiscal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, organização e indexação e digitalização de documentos;</b></li> </ul>
Viviane Barbosa Câmara	3*****9	Auxiliar de enfermagem	Fiscal Suplente	

**Art. 3º** - Ficam revogados os termos da Portaria nº 60 de 28 de novembro de 2024 (0055192775)

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Janeiro de 2025.

**GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA**

Diretora Adjunta - POC/DG

Protocolo 0056209288

Portaria de férias nº 101 de 03 de janeiro de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 33/2024/POC de 15/07/2024, publicada no DOE n.0050794217, de 16/07/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELIA RODRIGUES PORTUGAL**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*533, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(07/01/2025 a 16/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/01/2025 a 22/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2025.

**ARTHUR MÁGNO MATOS DA SILVA**

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC35341

## CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025

**A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de janeiro de 2024, publicado no DOE edição nº 12, de 18 de janeiro de 2024 (0045238610).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 74 de 06 de abril de 2023 (0037253398).

**Art. 2º** - **NOMEAR**, conforme Ata de Eleição id. 0037127362 e Ata de Eleição id. 0055821500, respectivamente, para os cargos de Coordenadora da Comissão de Residência Médica e Supervisora do Programa de Residência Médica em Infectologia do **Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, para o mandato até o mês de março de 2026, conforme Resolução CNRM n.º 16, de 30 de setembro de 2022, a saber:

NOME	MAT. Nº	CARGO	NOMENCLATURA
FERNANDA CARLOS DE GÓIS OLIVEIRA	*****688	Médico Infectologista	Coordenadora da Comissão de Residência Médica - COREME/CEMETRON
MAIARA CRISTINA FERREIRA SOARES	*****493	Médico Infectologista	Supervisora do Programa de Residência Médica em Infectologia

**Art. 3º** - **DESIGNAR**, conforme Ata de Reunião id. 0046289888, a servidora abaixo relacionada, para responder em casos de impedimentos e afastamentos, em Substituição à **Coordenadora do Comissão de Residência Médica - COREME/CEMETRON, Fernanda Carlos de Góis Oliveira**, Cargo de Médico Infectologista, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON:

NOME	MAT. Nº	CARGO
MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA	*****259	Médico

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Mariana Ayres Henrique Bragança**Diretora-Geral  
CEMETRON

Protocolo 0056205441

Portaria nº 2 de 06 de janeiro de 2025

**A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição

nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043).

Considerando o processo nº 0036.008295/2023-50.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os seguintes servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Alberto Junior de Souza Caldeira	Agente em Atividades Administrativas	*****820	Fiscal	* Contrato nº 1003/PGE-2023 (0042748219)	NORTEFLOW	* Manutenção preventiva, corretiva, preditiva e calibração, com reposição de peças e acessórios, de equipamentos de tratamento hemodialítico
Iris Land Leonel Lima	Enfermeira	*****842	Fiscal Suplente			

**Art. 2º** - Os Gestores de Contratos estão relacionados na Portaria nº 4625 de 19 de outubro de 2023 (0042794249) e a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços na Portaria nº 315 de 23 de outubro de 2024 (0054114005), no ser Artigo 1º.

**Art. 3º** - As comissões técnicas para suporte administrativo aos fiscais e gestores de contratos referentes à manutenção predial e engenharia clínica desta Unidade Hospitalar esta prevista na Portaria nº 2138 de 26 de maio de 2023 (0038590229).

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de dezembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA**

Diretora-Geral Adjunta  
CEMETRON

Protocolo 0056230180

## FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 6 de 03 de janeiro de 2025

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

**CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 106, inciso III**, que determina que os bens de almoxarifado (Consumo) devem ser controlados pelo preço médio ponderado das compras.

**Considerando a Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, Seção II do art. 7º, inciso III, alínea "e"**, Inventário físico-financeiro do Almoxarifado, **Anexo-TC-13**, que preconiza que seja demonstrado os bens de consumo analiticamente com valores, unidades e quantidades.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONSTITUIR** a COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DO ALMOXARIFADO da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, para atender as normativas em referência.

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para integrarem a referida comissão:

ORDEM	NOME SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA/SIAPE
Presidência	Maria do Céu Alves Gusmão	Técnica em Contabilidade	** ** 282
Membro	Raimunda Félix de Oliveira	Agente Administrativo	** ** 997
Membro	Elma Castro Barbosa	Operacional de Serviços Diversos	*** ** 384

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao exercício de 2024.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE**

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON  
Nomeado através do Decreto de 27 de março de 2023 (0036926473)

Protocolo 0056205499

Portaria nº 8 de 05 de janeiro de 2025

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº 0052.004150/2024-62

**R E S O L V E:**

Art. - 1º **CONCEDER** dispensa do serviço, sem prejuízos do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, o servidor LEONARDO DE SOUZA SOARES, Assessor II, Matrícula nº \*\*\* \*\* 373 lotado na Coordenadoria Técnica e Científica, no Hemocentro Coordenador no município de Porto Velho da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, nos dias **6, 7, 8 e 9 de Janeiro de 2025** referente à atuação como auxiliar de serviços eleitorais das Eleições Municipais de 2024, conforme Certidão Eleitoral 0056046041

Art. - 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0056214098

## RETIFICAÇÃO

**Retificar** o termo da portaria nº480 de 27 de Dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 244 de 27 de Dezembro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04/04/2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **OUTUBRO/2024**. Considerando os documentos inseridos no processo nº **0052.004149/2024-38**

**ONDE SE LÊ:**

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HRS.
1.	Aline Aly de Freitas	*****943	84
2.	Aneti Barros Santos	*****556	96
3.	Geisa Firmino Gambati	*****659	48
4.	Mair dos Santos Pinto	*****616	30
5.	Marilene Amarante da Silva	*****875	72
6.	Michely Noely Toledo Mack	*****281	78
7.	Paulo Sergio Fernandes Lopes	*****133	84
8.	Sueli Garcia Martins Vicente	*****882	84
9.	Tânia Cristina de Moraes Mathias	*****468	36

**LEIA-SE:**

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HRS.
1.	Aline Aly de Freitas	*****943	84
2.	Aneti Barros Santos	*****556	96
3.	Geisa Firmino Gambati	*****659	48
4.	Mair dos Santos Pinto	*****616	30
5.	Marilene Amarante da Silva	*****835	72

6.	Michely Noely Toledo Mack	*****281	78
7.	Paulo Sergio Fernandes Lopes	*****133	84
8.	Sueli Garcia Martins Vicente	*****882	84
9.	Tânia Cristina de Moraes Mathias	*****468	36

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0056222208

## AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 428 de 30 de dezembro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o **Adendo 0055993558**, no **Processo** 0002.003911/2024-54

**Alterar** em parte, os termos da Portaria 359 (0054789353), de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de OUTUBRO/2024.

**ONDE SE LÊ:**

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
Marlon Almeida de Carvalho	*****199	09:00

**LEIA-SE:**

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
Marlon Almeida de Carvalho	*****199	18:00

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**  
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0056125040

## INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000712/2024-98

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ALEXANDRE PESSOA DIAS**, DOCENTE/EPSJV, **ANAKEILA DE BARROS STAUFFER**, DOCENTE/EPSJV, **LETÍCIA BATISTA DA SILVA**, DOCENTE/EPSJV, **RAQUEL BARBOSA MORATORI**, DOCENTE/EPSJV, **ALEXANDRE PESSOA DIAS**, DOCENTE/EPSJV, **ANAKEILA DE BARROS STAUFFER**,

**DOCENTE/EPSJV, LETÍCIA BATISTA DA SILVA, DOCENTE/EPSJV, RAQUEL BARBOSA MORATORI, DOCENTE/EPSJV, ANA LUCIA DE ALMEIDA SOUTTO MAYOR, DOCENTE/EPSJV, ANA LUCIA DE ALMEIDA SOUTTO MAYOR, DOCENTE/EPSJV, CARLA MACEDO MARTINS, DOCENTE/EPSJV, MÁRCIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, DOCENTE/EPSJV, SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA, DOCENTE/EPSJV e MONICA VIEIRA, DOCENTE/EPSJV, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056214820

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000161/2024-43

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **MARCELA MÍLREA ARAÚJO BARROS**, GERENTE PEDAGÓGICA, **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, GERENTE TECNICA, **RADAMÉS KOVALESKI**, MOTORISTA e **SANDRA BORGES MORAES**, ASSESSORA III, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056214850

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000260/2024-25

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **EDELSON BORGES CARDOSO**, MOTORISTA, **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, GERENTE TECNICA, **ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**, DIRETORA GERAL e **SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS**, FISIOTERAPEUTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056214876

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.0002852024-29

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ADRIANA GOMES MONTEIRO DA SILVA**, TÉCNICO OPERACIONAL DE SAÚDE e **ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA**, PSICÓLOGA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056214903

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000299/2024-42

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **BRUNO ARAÚJO DE SOUZA**, CONTROLADOR INTERNO, **RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA PEDROSO**, ASSESSOR e **RADAMÉS KOVALESKI**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056214913

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000302/2024-28

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA**, ENFERMEIRA, **ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA**, PSICÓLOGA, **SANDRA BORGES MORAES**, ASSESSORA III e **RAIMUNDO NONATO ALVES**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056214928

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000368/2024-18

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, GERENTE TECNICA, **ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA**, COORDENADORA DE CURSO e **EDELSON BORGES CARDOSO**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056214937

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000378/2024-53

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**, DIRETORA GERAL e **MARCELA MÍLREA ARAÚJO BARROS**, GERENTE PEDAGÓGICA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056214972

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000441/2024-51

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **DAIANE REIS BRAGA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, **ERIVAN ARRUDA ROSENDO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO e **EDNEUSA ANDRADE OLIVEIRA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056214983

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000484/2024-37

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JAMILE MAGALHÃES DE SANTANA FERREIRA**, ASSESSORA, **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE**, CHEFE DE NÚCLEO, **MOISÉS LOBO D'ALMADA ALVES PEREIRA**, CHEFE DE NÚCLEO, **SANDRA BORGES MORAES**, ASSESSORA III e **SÔNIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO**, PEDAGOGA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056215026

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000492/2024-83

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**, DIRETORA GERAL, **JOELMA ROSÁRIA DA SILVA**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, **FRANCIELDE DOS SANTOS ARAÚJO**, CHEFE DE NÚCLEO (CONDUTOR) e **EDELSON BORGES CARDOSO**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056215047

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000498/2024-51

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, **ERIC DE LIMA NASCIMENTO**, COORDENADOR DE CURSO, **SANDRA BORGES MORAES**, ASSESSORA III e **FRANCIELDE DOS SANTOS ARAÚJO**, CHEFE DE NÚCLEO (CONDUTOR), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056215146

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000547/2024-55

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **FRANCIELDE DOS SANTOS ARAÚJO**, CHEFE DE NÚCLEO (CONDUTOR), **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, GERENTE TECNICA e **VINÍCIUS COSTA MORAES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056215209

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000551/2024-13

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE**, CHEFE DE NÚCLEO, **SÔNIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO**, PEDAGOGA, **ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA**, PSICÓLOGA e **EDELSON BORGES CARDOSO**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056215254

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000570/2024-40

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, **SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS**, FISIOTERAPEUTA e **RAIMUNDO NONATO ALVES**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056215333

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000586/2024-52

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SANDRA BORGES MORAES**, ASSESSORA III, **SANDRA DO NASCIMENTO LOPES**, PSICÓLOGA, **MOISÉS LOBO D'ALMADA ALVES PEREIRA**, CHEFE DE NÚCLEO, **RAIMUNDO NONATO ALVES**, MOTORISTA e **ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA**, COORDENADORA DE CURSO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056215480

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000604/2024-04

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade da beneficiária **SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS**, FISIOTERAPEUTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056215645

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000645/2024-92

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SÔNIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO**, PEDAGOGA, **ERCILIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, **ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA**, COORDENADORA DE CURSO e **EDELSON BORGES CARDOSO**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056215725

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0049.007039/2024-87

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade da beneficiária **DANIELA AUGUSTA CABRAL**, NUTRICIONISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056215843

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000798/2024-30

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**, DIRETORA GERAL, **SUZANA REGINA DA SILVA**, TÁC. ADM. OPER. DA SAÚDE e **VINÍCIUS COSTA MORAES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056215997

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000639/2024-35

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE**, CHEFE DE NÚCLEO, **MOISÉS LOBO D'ALMADA ALVES PEREIRA**, CHEFE DE NÚCLEO, **SANDRA BORGES MORAES**, ASSESSORA

III, **SUZANA REGINA DA SILVA**, TÉC. ADM. OPER. DA SAÚDE e **FRANCIELDE DOS SANTOS ARAÚJO**, CHEFE DE NÚCLEO (CONDUTOR), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056216184

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000666/2024-16

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **RAIMUNDO NONATO ALVES**, MOTORISTA, **SÔNIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO**, PEDAGOGA, **ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA**, COORDENADORA DE CURSO, **SUZANA REGINA DA SILVA**, TÉC. ADM. OPER. DA SAÚDE e **MOISÉS LOBO D'ALMADA ALVES PEREIRA**, CHEFE DE NÚCLEO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056216351

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000699/2024-58

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, GERENTE TECNICA, **SANDRA BORGES MORAES**, ASSESSORA III, **SUZANA REGINA DA SILVA**, TÉC. ADM. OPER. DA SAÚDE, **MOISÉS LOBO D'ALMADA ALVES PEREIRA**, CHEFE DE NÚCLEO e **RAIMUNDO NONATO ALVES**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056216490

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000706/2024-11

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **MARCELA MÍLREA ARAÚJO BARROS**, GERENTE PEDAGÓGICA, **JOELMA ROSÁRIA DA SILVA**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, **FRANCIELDE DOS SANTOS ARAÚJO**, CHEFE DE NÚCLEO e **CLOVES DAS GRAÇAS REIS**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056216651

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000692/2024-36

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA**, PSICÓLOGA, **SANDRA BORGES MORAES**, ASSESSORA III, **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE**, CHEFE DE NÚCLEO e **RAIMUNDO NONATO ALVES**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056216790

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000641/2024-12

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA**, PSICÓLOGA, **SANDRA BORGES MORAES**, ASSESSORA III e **EDELSON BORGES CARDOSO**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056216947

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000637/2024-46

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade da beneficiária **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, GERENTE TECNICA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056217053

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000684/2024-90

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA**, COORDENADORA DE CURSO, **SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS**, FISIOTERAPEUTA, **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, GERENTE TECNICA e **EDELSON BORGES CARDOSO**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056217167

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000746/2024-63

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **MARCELA MÍLREA ARAÚJO BARROS**, GERENTE PEDAGÓGICA, **JOELMA ROSÁRIA DA SILVA**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, **FRANCIELDE DOS SANTOS ARAÚJO**, CHEFE DE NÚCLEO (CONDUTOR), **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**, DIRETORA GERAL e **EDELSON BORGES CARDOSO**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056217301

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000741/2024-31

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**, DIRETORA GERAL, **ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA**, COORDENADORA DE CURSO, **SÔNIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO**, PEDAGOGA, **JAMILE MAGALHÃES DE SANTANA FERREIRA**, ASSESSORA e **RAIMUNDO NONATO ALVES**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056217479

---

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000723/2024-59

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA PEDROSO**, ASSESSOR e **BRUNO ARAÚJO DE SOUZA**, CONTROLADOR INTERNO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056217627

---

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000713/2024-13

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, GERENTE TECNICA, **ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, **MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS**, ENFERMEIRA, **CARINA SOUZA DE OLIVEIRA**, ENFERMEIRA e **EDELSON BORGES CARDOSO**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056217770

---

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000772/2024-91

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA**, ENFERMEIRA, **SANDRA DO NASCIMENTO LOPES**, PSICÓLOGA e **RAIMUNDO NONATO ALVES**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056219689

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000792/2024-62

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE**, CHEFE DE NÚCLEO, **MOISÉS LOBO D'ALMADA ALVES PEREIRA**, CHEFE DE NÚCLEO, **SANDRA BORGES MORAES**, ASSESSORA III, **SUZANA REGINA DA SILVA**, TÉC. ADM. OPER. DA SAÚDE e **EDELSON BORGES CARDOSO**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056219888

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000808/2024-37

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, GERENTE TECNICA, **SÔNIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO**, PEDAGOGA, **ERIC DE LIMA NASCIMENTO**, COORDENADOR DE CURSO, **RAIMUNDO NONATO ALVES**, MOTORISTA e **JUSSARA DOS SANTOS**, ENFERMEIRA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056220029

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000839/2024-98

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**, DIRETORA GERAL, **PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ**, SARGENTO - GOA-CBMRO e **EDELSON BORGES CARDOSO**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056220261

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000923/2024-10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **EDNEUSA ANDRADE OLIVEIRA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, **SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS**, FISIOTERAPEUTA e **EDELSON BORGES CARDOSO**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056220420

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000895/2024-22

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA**, PSICÓLOGA, **SANDRA DO NASCIMENTO LOPES**, PSICÓLOGA, **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE**, CHEFE DE NÚCLEO e **RAIMUNDO NONATO ALVES**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056220584

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000867/2024-13

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA**, PSICÓLOGA, **SÔNIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO**, PEDAGOGA e **RAIMUNDO NONATO ALVES**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056220813

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000880/2024-64

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **REINALDO ALVES DE LIMA**, ENFERMEIRO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056220994

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000894/2024-88

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA**, COORDENADORA DE CURSO, **SANDRA BORGES MORAES**, ASSESSORA III e **EDELSON BORGES CARDOSO**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056221223

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000817/2024-28

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, GERENTE TECNICA, **MARCELA MÍLREA ARAÚJO BARROS**, GERENTE PEDAGÓGICA e **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**, DIRETORA GERAL, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056221442

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000912/2024-21

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **DAIANE REIS BRAGA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, **DANIELE FERREIRA TIBÚRCIO**, ANALISTA CONTÁBIL, **QUELAÍAS FERREIRA DA SILVA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO e **EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA**, ADMINISTRADOR HOSPITALAR, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056222582

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000892/2024-99

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SÔNIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO**, PEDAGOGA, **JUSSARA DOS SANTOS**, ENFERMEIRA, **MOISÉS LOBO D'ALMADA ALVES PEREIRA**, CHEFE DE NÚCLEO e **LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**  
Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056222785

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000943/2024-82

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, GERENTE TECNICA e **RAIMUNDO NONATO ALVES**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**  
Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056223004

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000954/2024-4362

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **REINALDO ALVES DE LIMA**, ENFERMEIRO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**  
Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056223195

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000793/2024-99

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA**, PSICÓLOGA, **SANDRA BORGES MORAES**, ASSESSORA III, **JOELMA ROSÁRIA DA SILVA**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM e **EDELSON BORGES CARDOSO**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**  
Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056223380

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000961/2024-64

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SÔNIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO**, PEDAGOGA, **JUSSARA DOS SANTOS, ENFERMEIRA, ERIC DE LIMA NASCIMENTO**, COORDENADOR DE CURSO e **RAIMUNDO NONATO ALVES**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**  
Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056223591

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000959/2024-95

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, **PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ**, SARGENTO - GOA-CBMRO, **MOISÉS LOBO D'ALMADA ALVES PEREIRA**, CHEFE DE NÚCLEO e **GIDEÃO CORREIA SANTOS**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**  
Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056223852

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.001009/2024-88

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA**, ENFERMEIRA, **SANDRA**

**DO NASCIMENTO LOPES**, PSICÓLOGA e **LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056224100

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000966/2024-97

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **EDNEUSA ANDRADE OLIVEIRA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, GERENTE TECNICA e **CARINA SOUZA DE OLIVEIRA**, ENFERMEIRA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056224386

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.001058/2024-11

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **VERUSKA MAIA DA COSTA BRANT**, NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE e **NOELY FABIANA OLIVEIRA DE MOURA**, COORDENADORA DA PÓS-GRADUAÇÃO DA FIOCRUZ BRASÍLIA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056224591

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.001028/2024-12

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade da beneficiária **ZENI SILVA DE OLIVEIRA**, INSTRUTORA DO CURSO DE LIBRAS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056224761

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000998/2024-92

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **MOISÉS LOBO D'ALMADA ALVES PEREIRA**, CHEFE DE NÚCLEO, **JAMILE MAGALHÃES DE SANTANA FERREIRA**, ASSESSORA, **FRANCIELDE DOS SANTOS ARAÚJO**, CHEFE DE NÚCLEO e **RAIMUNDO NONATO ALVES**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056224934

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000957/2024-04

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**, DIRETORA GERAL e **MARCELA MÍLREA ARAÚJO BARROS**, GERENTE PEDAGÓGICA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056225142

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0036.029697/2024-79

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, GERENTE TÉCNICA, **FRANCIELDE DOS SANTOS ARAÚJO**, CHEFE DE NÚCLEO e **EDELSON BORGES CARDOSO**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056225286

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.001046/2024-96

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA**, COORDENADORA DE CURSO, **ERCILIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, **FRANCIELDE DOS SANTOS ARAÚJO**, CHEFE DE NÚCLEO, **SANDRA DO NASCIMENTO LOPES**, PSICÓLOGA e **CLODOALDO GALDINO PEREIRA**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056225528

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.001095/2024-29

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **MOISÉS LOBO D'ALMADA ALVES PEREIRA**, CHEFE DE NÚCLEO, **SUZANA REGINA DA SILVA**, TÉC. ADM. OPER. DA SAÚDE e **EDELSON BORGES CARDOSO**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056225735

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.001065/2024-12

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA**, ENFERMEIRA, **SÔNIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO**, PEDAGOGA e **RAIMUNDO NONATO ALVES**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056225988

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.001019/2024-13

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **REINALDO ALVES DE LIMA**, ENFERMEIRO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056226174

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.001018/2024-79

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SÔNIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO**, PEDAGOGA, **JUSSARA DOS SANTOS**, ENFERMEIRA, **ERIC DE LIMA NASCIMENTO**, COORDENADOR DE CURSO e **EDELSON BORGES CARDOSO**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056226318

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.001036/2024-40

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade da beneficiária **MARCELA MÍLREA ARAÚJO BARROS**, GERENTE PEDAGÓGICA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056226570

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.001134/2024-98

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**, DIRETORA GERAL, **FRANCIELDE DOS SANTOS ARAÚJO**, CHEFE DE NÚCLEO, **SANDRA BORGES MORAES**, ASSESSORA III e **RAIMUNDO NONATO ALVES**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056226817

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.001104/2024-81

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **RICARDO BURG CECCIM**, PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056227022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000942/2024-38

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS**, FISIOTERAPEUTA, **JAMILE MAGALHÃES DE SANTANA FERREIRA**, ASSESSORA, **SANDRA DO NASCIMENTO LOPES**, PSICÓLOGA, **JOÃO EDUARDO DRUMOND**, SEGUNDO SARGENTO, **GERALDO ADRIANO PIO MACEDO**, PRIMEIRO SARGENTO, **BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS**, ENFERMEIRA, **LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS**, ENFERMEIRA e **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, GERENTE TÉCNICA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056230499

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.001096/2024-73

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA**, PSICÓLOGA, **SANDRA BORGES MORAES**, ASSESSORA III, **JOELMA ROSÁRIA DA SILVA**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM e **EDELSON BORGES CARDOSO**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056230873

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.001135/2024-32

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**, DIRETORA GERAL, **ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA**, COORDENADORA DE CURSO, **SANDRA DO NASCIMENTO LOPES**, PSICÓLOGA, **FRANCIELDE DOS SANTOS ARAÚJO**, CHEFE DE NÚCLEO, **RAIMUNDO NONATO ALVES**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056231304

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.001060/2024-90

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade da beneficiária **MARCELA MÍLREA ARAÚJO BARROS**, GERENTE PEDAGÓGICA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056231511

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.001083/2024-02

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, GERENTE TECNICA, **CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES**, SUBCOORDENADORA, **FERNANDA SEDÍCIAS FARIA NEVES BRANDÃO**, ASSESSOR VIII e **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056231663

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.001170/2024-51

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **DAIANE REIS BRAGA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, **ADRIANA GOMES MONTEIRO DA SILVA**, TÉCNICO OPERACIONAL DE SAÚDE e **DANIELE FERREIRA TIBÚRCIO**, ANALISTA CONTÁBIL, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0056231830

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029.036866/2024-16

Objeto: Contratação de empresa especializada em Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Condicionadores de Ar e afins) para atender a demanda e necessidades do Conselho Escolar Sete de Setembro.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 07/01/2025 a 09/01/2025.

O Conselho Escolar Sete de Setembro, C.N.P.J nº 84.568.609/0001-51 localizado na Rua Suruí, Nº 2845, Centro - Espigão do Oeste/RO-CEP 76974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Condicionadores de Ar e afins), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 07/01/2025 a 09/01/2025, pelo endereço eletrônico [7desetembro.financeiro@seduc.ro.gov.br](mailto:7desetembro.financeiro@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Suruí, Nº 2845, Centro - Espigão do Oeste/RO-CEP 76974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: contratação de empresa especializada em Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Condicionadores de Ar e afins) para atender a demanda e necessidades do Conselho Escolar Sete de Setembro.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar Sete de Setembro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

#### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [7desetembro.financeiro@seduc.ro.gov.br](mailto:7desetembro.financeiro@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [7desetembro.financeiro@seduc.ro.gov.br](mailto:7desetembro.financeiro@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 07/01/2025 a 09/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do PROAFI, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.5 - Os serviços serão realizados conforme a demanda desta unidade executora semanalmente com emissão de nota fiscal conforme o contrato, e o pagamento conforme o item 7.2.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, 06 de dezembro de 2025.

Eloá Ludtke dos Santos Jock  
Presidente da Comissão de Contratação  
Ivani Maria de Oliveira  
Presidente do Conselho Escolar 7 de Setembro

Protocolo 0050002836

---

Portaria nº 13695 de 18 de dezembro de 2024

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Campos Sales, localizada no município de São Francisco do Guaporé-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008-CEE/RO, Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé-RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Campos Sales, localizada no município de São Francisco do Guaporé.

§ 1º Cabe à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Superintendência Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Superintendência Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Torna-se sem efeito a Portaria nº 669/2017-SEDUC/GCAEde 07 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 233, do dia 13/12/2017, página 56 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055881241

---

Portaria nº 112 de 03 de janeiro de 2025

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Planalto**, CNPJ nº 01.376.984/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na**

**Escola** PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho **PDDE Qualidade** PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Educação e Família, **PDDE Estrutura** Acessibilidade e **Cantina Escolar**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Francieli da Silva Barros	Professor Classe "C"	*****333
Secretário	Vagner Lauer Cechinel	Professor Classe "C"	*****220
Membro	Evaine Dias da Silva	Técnico Educacional Nível II - Agente de Limpeza e Conservação	*****323
Suplente (presidente)	Veronice Fernandes Grigoletto	Técnico Educacional Nível II - Agente de Alimentação	*****241
Suplente (secretário)	Joelma Chaves de Almeida	Professor Classe "C"	*****809

**Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Bárbara Letícia da Silva Vieira	Professor Classe "C"	*****643
Membro	Sinara Correia da Silva	Professor Classe "C" - Coordenadora Pedagógica	*****965
Membro	Lucia da Silva Lopes	Professor Classe "C" - Orientadora Educacional	*****540
Suplente	Sandra Matos Assunção	Amigo Voluntário - Auxiliar de Limpeza	*****91
Suplente	Geziane Fernanda de Souza Feliciano Dias	Amigo Voluntário - Auxiliar de Cozinha	*****42

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5621 de 26 de abril de 2024, publicada no dia 26 de abril de 2024.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Elaine de Almeida Pantaroto  
Presidente do Conselho Escolar  
Matrícula \*\*\*\*\*731

Cabixi, 03 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056203766

Portaria nº 97 de 03 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de janeiro de 2025, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objeto do processo n.º 0029.000394/2023-82, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 0\*.\*\*\*.\*\*\*/\*\*1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho - RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares e Unidade Administrativa, sob a

jurisdição da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, com sede na Rua Chico Mendes, 3716 - Centro, CEP: 76.935-000, São Francisco do Guaporé - RO, conforme as informações abaixo:

Servidores para Fiscais de Contrato - Regional de Educação de São Francisco do Guaporé

Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé	Fiscal de Contrato	Wilson Florentino da Silva	*****691
	Fiscal Substituto	Angelica Vieira Flores Menegon Guedes	*****183
EEEFM Campos Sales	Fiscal de Contrato	Valdery Castro Rodrigues	*****035
	Fiscal Substituto	Sandra Pacheco Louza	*****817
EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	Fiscal de Contrato	Divina Marta Pedra	*****458
	Fiscal Substituto	Luciane Rangel	*****233
CEEJA Silvio Viana Louro	Fiscal de Contrato	Cleonaldo Pereira dos Santos	*****868
	Fiscal Substituto	Juraci Honório da Silva	*****305
EIEEFM Íria dos Reis Freitas	Fiscal de Contrato	Ronney Carlos Potin Pacheco	*****774
	Fiscal Substituto	Gilvana Rodrigues de Freitas	*****518
EEEF Deonildo Caragnatto	Fiscal de Contrato	Elza Ferreira da Silva Lenzi	*****846
	Fiscal Substituto	Josias Ferreira da Silva	*****762
EEEFM Princesa Isabel	Fiscal de Contrato	Osiel Xavier da Gama	*****211
	Fiscal Substituto	Diego Teotônio Gomes	*****813
CEEJA Getúlio Vargas	Fiscal de Contrato	Terezinha Alice Carvalho Ciechorski	*****551
	Fiscal Substituto	Wanderlei Aparecido Gabriel	*****553
EEEFM Oswaldo Pianna	Fiscal de Contrato	Ronaldo Pereira da Silva	*****688
	Fiscal Substituto	Danielli Perboni Campos	*****618
EEEF Rui Barbosa de Oliveira	Fiscal de Contrato	Lúcia Rodrigues de Oliveira	*****468
	Fiscal Substituto	Caio Itaru Toshimitsu de Oliveira	*****314
CEEJA Vale do Guaporé	Fiscal de Contrato	Kenia de Jesus Moraes	*****413
	Fiscal Substituto	Valmira Coelho Ribeiro	*****034
EIEEF Ywará Puruborá	Fiscal de Contrato	Magna Glaciella Silva	*****521

Fiscal Substituto	Janaina Campos	*****306
-------------------	----------------	----------

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé			
Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé	Membro	Genandrea Karine da Cruz	*****361
	Membro	Marcelino Souza dos Santos	*****366
	Membro	João Rodrigues de Castro	*****667
	Suplente	Roseli Poiani	*****529

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025, revogando a Portaria nº 2614 de 06 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de março de 2024.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056193483

Portaria nº 13894 de 27 de dezembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.073308/2024-31,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**, ministrado pela **FACULDADE DE MINAS - FACUMINAS**, ao (a) servidor (a) **WESLEY LEMOS**, matrícula nº \*\*\*\*\*452, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/12/2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0056074068

Portaria nº 13893 de 27 de dezembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.073338/2024-48,

**RESOLVE**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARLI OLIVEIRA LEITE**, matrícula nº \*\*\*\*\*037, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/12/2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056073540

Portaria nº 13895 de 27 de dezembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.073523/2024-32.

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM HISTÓRIA - ÁREA DE HISTÓRIA, REGIÃO E FRONTEIRAS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, ao (a) servidor (a) **SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº \*\*\*\*\*538, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/12/2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0056076436

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DUQUE DE CAXIAS

CONTRATADA: GONÇALVES SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA:40.033.006/0001-80

OBJETO: É objeto desta contratação é a Aquisição de Ônibus semi leito com capacidade para 45 passageiros com poltronas reclináveis e com sinto de segurança, central de ar, vidro fumê, água mineral abordo, som ambiente, wi-fi abordo, 02 motoristas.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA:

ASSINAM: Jeferson Sales Guimarães

Protocolo 0056208138

Portaria nº 11927 de 25 de outubro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.552365/2019-15**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADJALMA ROCHA DE SOUZA**, matrícula XXXXXX835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/04/2007 a 08/04/2012**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054157805

Portaria nº 96 de 03 de janeiro de 2025

Designa o Gestor do contrato considerando o Processo nº **(0029.064584/2023-28)**, que tem como objeto a **"Contratação de locação do imóvel onde funciona a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, situada à Rua Mario Andreazza, nº 8186, Zona Leste, Bairro: Juscelino Kubitschek, CEP: 76829-334, cidade de Porto Velho - RO"**, de interesse da **Superintendência Regional de Porto Velho - SUPERPVHGB-CAF/SEDUC de PORTO VELHO/RO**.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia; considerando o Processo nº **(0029.064584/2023-28)**, que tem como objeto a **"Contratação de locação do imóvel onde funciona a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, situada à Rua Mario Andreazza, nº 8186, Zona Leste, Bairro: Juscelino Kubitschek, CEP: 76829-334, cidade de Porto Velho - RO"**, de interesse **Superintendência Regional de Porto Velho - SUPERPVHGB-CAF/SEDUC de PORTO VELHO/RO**.

**CONSIDERANDO** que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia; e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº **(0029.064584/2023-28)**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada, lotada na Gerência de Gestão de Contratos-SEDUC/GGC, para atuar como Gestora de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Contrato nº 704/2024/PGE-SEDUC (0050051727)** - referente a **"Contratação de locação do imóvel onde funciona a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, situada à Rua Mario Andreazza, nº 8186, Zona Leste, Bairro: Juscelino Kubitschek, CEP: 76829-334, cidade de Porto Velho - RO"**.

**LUCIBET VICENTIN - PROFESSORA CLASSE C - MATRÍCULA (\*\*\*\*\*646) - GESTORA DO CONTRATO**

§1º O servidor designado como gestor, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 20 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 13841 de 26 de dezembro de 2024 (0056029646), datada de 26/12/2024, publicada no DOE/RO nº 1, na data de 02/01/2025.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 0056192170

Portaria nº 69 de 02 de janeiro de 2025

Designa os Fiscais considerando o Processo nº **0029.064584/2023-28**, que tem como objeto **Locação do Imóvel para atender a EEEFM São Luiz**, de interesse da **Superintendência Regional de Porto Velho - SUPERPVHGAB-CAF/SEDUC**, localizada no município de **PORTO VELHO/RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Porto Velho - SUPERPVHGAB-CAF/SEDUC de **PORTO VELHO/RO**.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia; considerando o Processo nº **0029.064584/2023-28**, que tem como objeto **Locação do Imóvel para atender a EEEFM São Luiz**, de interesse da **Superintendência Regional de Porto Velho - SUPERPVHGAB-CAF/SEDUC**, localizada no município de **PORTO VELHO/RO**, sob a jurisdição da **Superintendência Regional de Porto Velho - SUPERPVHGAB-CAF/SEDUC** de **PORTO VELHO/RO**.

**CONSIDERANDO** que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia; e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº **(0029.064584/2023-28)**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, lotados na Superintendência Regional de Porto Velho - SUPERPVHGAB-CAF/SEDUC, para atuarem como Fiscais Técnicos e Administrativos de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do Contrato nº 704/2024/PGE-SEDUC (0050051727) - referente a Locação do Imóvel que atende unidade educacional E.E.E.F.M. São Luiz, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Porto Velho, localizado na Av. Mamoré, nº: 1520 - Bairro: Cascalheira, no município de Porto Velho/RO.

**JOSÉ MARIA SOARES - TÉCNICO - MATRÍCULA (\*\*\*\*\*043) - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO**

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA - Superintendente Regional de Educação - MATRÍCULA (\*\*\*\*\*150) - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**

**JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO - Coordenadora Administrativo Financeiro - MATRÍCULA (\*\*\*\*\*531) - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**

§2º O servidor designado como fiscal técnico, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

§3º O servidor designado como fiscal administrativo, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 24 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados, lotados na Superintendência Regional de Porto Velho - SUPERPVHGAB-CAF/SEDUC, para atuarem como suplentes dos Fiscais Técnicos e Administrativos de Contrato.

**SEBASTIÃO ANTÔNIO DE FREITAS - TÉCNICO - Matrícula (\*\*\*\*\*304) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO**

**SILVANA DE ARAÚJO FERREIRA - GERENTE - MATRÍCULA (\*\*\*\*\*710) - FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE DO CONTRATO**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 9878 de 20 de agosto de 2024 (0051973314) de 20/08/2024, publicada no DOE/RO nº 156 de 21/08/2024 e a Portaria nº 9933 de 21 de agosto de 2024 (0052028457) de 21/08/2024, publicada no DOE/RO nº 158 de 23/08/2024.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 0056176701

Portaria nº 67 de 02 de janeiro de 2025

Designa o Gestor do contrato considerando o Processo nº **(0029.071908/2023-84)**, que tem como objeto a "Aquisição de imóvel comercial, situado na zona urbana de Porto Velho, sito à Av. Prefeito Chiquilito Erse (Rio Madeira), nº 385, Bairro Rio Madeira na cidade de Porto Velho/RO, de interesse da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SEDUC, localizada no município de **PORTO VELHO/RO**, sob a jurisdição da **CAP/SEDUC de PORTO VELHO/RO**.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia; considerando o Processo nº **(0029.071908/2023-84)**, que tem como objeto a Aquisição de imóvel comercial, situado na zona urbana de Porto Velho, sito à Av. Prefeito Chiquilito Erse (Rio Madeira), nº 385, Bairro Rio Madeira na cidade de Porto Velho/RO, de interesse de interesse da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SEDUC, localizada no município de **PORTO VELHO/RO**, sob a jurisdição da **CAP/SEDUC de PORTO VELHO/RO**.

**CONSIDERANDO** que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia; e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº **(0029.071908/2023-84)**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada, lotada na Gerência de Gestão de Contratos-SEDUC/GGC, para atuar como Gestora de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Termo de Contrato nº 1630/2024/PGE-SEDUC (0056091337)** - referente a **Aquisição de imóvel comercial, situado na zona urbana de Porto Velho, sito à Av. Prefeito Chiquilito Erse (Rio Madeira), nº 385, Bairro Rio Madeira na cidade de Porto Velho/RO**.

**LUCIBET VICENTIN - PROFESSORA CLASSE C - MATRÍCULA (\*\*\*\*\*646) - GESTORA DO CONTRATO**

§1º O servidor designado como gestor, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 20 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 13941 de 31 de dezembro de 2024 (0056143534), datada de 31/12/2024, publicada no DOE/RO nº 1, na data de 02/01/2025.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 0056176675

Portaria nº 13900 de 27 de dezembro de 2024

Concede, por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Presidente Médici/RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020, e no Parecer Técnico nº 78/2024/SEDUC-GFRE, de 26 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Presidente Médici/RO, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III- Correção de Fluxo Escolar;
- IV- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo Único. Os estudos dos estudantes e os documentos licitamente expedidos pela escola referentes as etapas, modalidades e formas de organização diversa da Educação Básica, ofertadas na escola, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão regularizados por portarias de validação/e ou convalidação específicas, expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estadual de Rondônia-RCRO.

Art. 4º A Superintendência Regional de Educação - SUPER de Ji-Paraná e a escola deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 78/2024/SEDUC-GFRE, de 17/12/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056087241

Portaria nº 86 de 03 de janeiro de 2025

Institui equipe para participar da Comissão Preliminar de Apuração - CPA, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Superintendências Regionais de Educação e suas unidades vinculadas

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, nos termos do inciso I, do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017;

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei Complementar 758, de 2 de janeiro de 2014, concomitante a regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando os incisos I à IV do artigo 46 da Lei Complementar n.º 154/96;

Considerando as recomendações dispostas a Instrução Normativa nº 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, o Decreto 23.227/18 da Controladoria Geral do Estado;

Considerando os dispositivos do Capítulo II da Instrução Normativa n.º 68/2019/TCE-RO, de 24 de outubro de 2019;

Considerando o Código de Ética dos servidores da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, previsto na Portaria nº 1337, de 10 de março de 2020;

Considerando a necessidade de atender o Memorando nº 6/2021/SEDUC-ASRED (0016236393), que solicita visitas *in loco* desta equipe do Controle Interno nas Superintendências Regionais de Educação e suas jurisdições com objetivo de orientar e corrigir a tempo, qualquer irregularidade.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir equipe para participar da Comissão Preliminar de Apuração - CPA, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Superintendências Regionais de Educação e suas unidades vinculadas.

**Parágrafo Único.** A Comissão instituída terá como atribuição a realização de diligências, inspeções e apurações relacionadas à integridade patrimonial e à conduta dos servidores. Sempre que necessário, poderá proceder a visitas *in loco* para a coleta de informações e a realização de oitivas.

**Art. 2º.** A equipe da Comissão será composta por:

#### **I - Presidente:**

O Coordenador do Controle Interno.

#### **II - Membros:**

Servidores estatutários, comissionados e estagiários lotados na Coordenadoria de Controle Interno - CCI.

§ 1º A designação dos membros para realização dos trabalhos se dará em processo específico por meio de Ordem de Serviço expedida pelo Presidente da Equipe, respeitado no mínimo 03 (três) membros.

§ 2º Qualquer um dos membros poderá substituir o Presidente, no caso de impedimentos legais ou ausências, para efetivar as disposições desta portaria.

§ 3º A substituição, mencionada no § 2º, será designada pelo Presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria n.º5609 de 13 de junho de 2023 e a Portaria n.º 2720 de 11 de março de 2024 e disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056181786

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 02/2025**CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro**

CONTRATADA: SÔNIA GOMES FALEIRO BORGES

CNPJ DA CONTRATADA: 02.429.978/0001-07

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Escolar (devidamente embalados).**VALOR: **R\$ 1 275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais)**

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura ou até a entrega total dos produtos..

DATA DA ASSINATURA: **06/01/2025**ASSINAM: **JOAOZINHO DOS SANTOS**, Presidente do Conselho Escolar e **SÔNIA GOMES FALEIRO BORGES**, Contratada.

Protocolo 0056179271

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 01/2025**CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro**CONTRATADA: **LS DE BRITO LTDA**CNPJ DA CONTRATADA: **07.481.547/0001-03**OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Escolar (devidamente embalados).**VALOR: **R\$ 20 530,43 (vinte mil quinhentos e trinta reais e quarenta e três centavos).**

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura ou até a entrega total dos produtos..

DATA DA ASSINATURA: **06/01/2025**ASSINAM: **JOAOZINHO DOS SANTOS**, Presidente do Conselho Escolar e **LEDOAL SOARES DE BRITO**, Contratada.

Protocolo 0056162655

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2024 (ID 0055640405), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055846598) e o Resultado da Análise (ID 0055847558), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	D. CARDOSO DIAS LTDA	Serviços de Higienização e Limpeza interna e externa do bebedouro SOFT com troca do elemento filtrante. Tombamento; 000.123.785. Serviços de Higienização e Limpeza interna e externa do bebedouro Industrial com troca do elemento filtrante. Tombamento;000.229.832. Serviço de Limpeza e desinfecção da caixa d'agua	R\$ 1.620,00
Valor Total			R\$ 1.620,00

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de dezembro de 2024.

**ELIAS FERREIRA DA SILVA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055917753

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 23/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.004325/2024-29**

Objeto: **Manutenção e Conservação de bens Móveis.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **03/01/2025 a 09/01/2025**

O Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, C.N.P.J nº 07.410.864/0001-20 localizado na Avenida Juracy Correa Muller, Nº 6884, Bairro Parque São Paulo - Vilhena/RO - 76987-318, doravante Unidade Executora, aderente ao PROFI- Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Manutenção e Conservação de bens Moveis** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **03/01/2025 a 09/01/2025**, pelo endereço eletrônico [luizcarlosvha@seduc.ro.gov.br](mailto:luizcarlosvha@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Juracy Correa Muller, Nº6884, Bairro Parque São Paulo- Vilhena/RO - 76987-318, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Conservação de bens Moveis** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F Professor Luiz Carlos Paula Assis;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [luizcarlosvha@seduc.ro.gov.br](mailto:luizcarlosvha@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [luizcarlosvha@educ.ro.gov.br](mailto:luizcarlosvha@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de **04/09/2024 a 10/09/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI-Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena/RO, 03 de Janeiro de 2025.

**Juscely Martins das Neves**

Presidente da Comissão de Contratação

**Valnice Lima de Souza**

Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0056206732

Portaria nº 126 de 06 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Proafi Escola - Regular** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a Lei nº 5.737 de 22 de janeiro de 2024 (república em 01/02/2024) Decreto 29.000 de 22 de março de 2024 e lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1- Maria Ivanete Oliveira dos Santos	*****539	Presidente
2- Cleonira de Fatima Faller	*****593	Secretário
3- Eliane Geraldo de Souza	*****576	Membro
4- Elizane Marta da Silva	*****172	Suplente
5- Rosemeri schollosser Gava	*****337	Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 6268 de 09 de maio de 2024, publicada no dia 10/05/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Adriana Aparecida Costa

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula \*\*\*\*\*353

Corumbiara, 06 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056219928

Portaria nº 128 de 06 de janeiro de 2025

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece a Lei nº 5.737 de 22 de janeiro de 2024 (república em 01/02/2024), Decreto 29.000 de 22 de março de 2024, Lei 5.738 de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 28.999 de 22 de março de 2024, Resolução nº 2, de 10 de março de 2023, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, Lei nº 11.947 de 16 junho de 2009, e lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de

Alimentação Escolar, PROAFI ESCOLA REGULAR;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para a função de Fiscal de Contrato:

**Eleomar Alves da Cunha**

**Função:** Técnico Administrativo Educacional N2/Inspetor de Pátio

**Matricula:** \*\*\*\*\*271

**Suplente**

**Manoel Dias de Oliveira**

**Função:** Técnico Administrativo Educacional N1/Inspetor de Pátio

**Matricula:** \*\*\*\*\*402

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 6270 de 09 de maio de 2024, **publicada dia 20/05/2024.**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Adriana Aparecida Costa

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula \*\*\*\*\*353

Cprumbiara-RO, 06 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056219931

Portaria nº 129 de 06 de janeiro de 2025

**PORTARIA**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a **Lei nº 5.738** de 22 de janeiro de 2024, **Decreto N° 28.999**, de 22 de março de 2024 e **lei 14.133** de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar **PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Maria Ivanete Oliveira dos Santos

\*\*\*\*\*539

Presidente

2- Cleonira de Fatima Faller

\*\*\*\*\*593

Secretário

3- Eliane Geraldo de Souza

\*\*\*\*\*576

Membro

4- Elizane Marta da Silva

\*\*\*\*\*172

Suplente

5- Rosemeri schollosser Gava

\*\*\*\*\*337

Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 6271 de 09 de maio de 2024, publicada no dia 10/05/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Adriana Aparecida Costa

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula \*\*\*\*\*353

Portaria nº 131 de 06 de janeiro de 2025

Protocolo 0056219932

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolarda Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, CNPJ nº 01.551.491/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, **PDDE Qualidade**, PDDE Inovação Educação Conectada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Ivanete Oliveira dos Santos	Professora Classe C/Sala de Recurso-AEE	*****539
Secretário	Cleonira de Fatima Faller	Téc. Adm. Educ. N2/Auxiliar de Secretaria	*****593
Membro	Eliane Geraldo de Souza	Téc. Adm. Educ. N1/Secretária	*****576
Suplente (presidente)	Elizane Marta da Silva	Professora Classe C/Orientação Escolar	*****172
Suplente (secretário)	Rosemeri scholossier Gava	Téc. Adm. Educ. N2/Secretária	*****337

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Ivonete Carvalho da Silva	Professora Classe C/Orientadora	*****162
Secretário	Jorcelio Vieira de Souza	Téc. Adm. Educ. N1/ Auxiliar administrativo	*****310
Membro	Flavia Pimenta Soares	Téc. Adm. Educ. N1/Agente de Limpeza e Conservação	*****566
Suplente (presidente)	Leidiane Mendes de Abreu Barbosa	Téc. Adm. Educ. N1/Agente de Limpeza e Conservação	*****217
Suplente (secretário)	Fernanda Paula da Silva	Téc. Adm. Educ. N1/Agente de Limpeza e Conservação	*****631

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 11217 de 04 de outubro de 2024, publicada 07/10/2024.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Corumbiara, 06 de janeiro de 2025.

Adriana Aparecida Costa

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula \*\*\*\*\*353

Protocolo 0056219934

Portaria nº 132 de 06 de janeiro de 2025

**PORTARIA**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a Lei nº 5.737 de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024) Decreto 29.000 de 22 de março de 2024 e lei 14.133 de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro **PROAFI ESCOLA - REGULAR**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Maria Ivonete Carvalho da Silva, matrícula nº \*\*\*\*\*162, Presidente;

2 - Jorcelio Vieira de Souza, matrícula nº \*\*\*\*\*310, Membro;

3 - Flavia Pimenta Soares, matrícula nº \*\*\*\*\*566, Membro;

4 - Leidiane Mendes de Abreu Barbosa, matrícula nº \*\*\*\*\*217, Suplente;

5 - Fernanda Paula da Silva, matrícula nº \*\*\*\*\*631, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 11219 de 04 de outubro de 2024, publicada no dia 07/10/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Corumbiara, 06 de janeiro de 2025.

Adriana Aparecida Costa  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056219935

Portaria nº 133 de 06 de janeiro de 2025

### **PORTARIA**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a **Lei nº 5.738** de 22 de janeiro de 2024, **Decreto N° 28.999**, de 22 de março de 2024 e **lei 14.133** de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar **PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Maria Ivonete Carvalho da Silva, matrícula nº \*\*\*\*\*162, Presidente;

2 - Jorcelio Vieira de Souza, matrícula nº \*\*\*\*\*310, Membro;

3 - Flavia Pimenta Soares, matrícula nº \*\*\*\*\*566, Membro;

4 - Leidiane Mendes de Abreu Barbosa, matrícula nº \*\*\*\*\*217, Suplente;

5 - Fernanda Paula da Silva, matrícula nº \*\*\*\*\*631, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 11221 de 04 de outubro de 2024, publicada no dia 07/10/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Corumbiara, 06 de janeiro de 2025.

Adriana Aparecida Costa  
Presidente do Conselho Escolar  
Matrícula \*\*\*\*\*353

Protocolo 0056219936

Portaria nº 147 de 06 de janeiro de 2025

### **PORTARIA: 147/2025/C.E/E.E.F.M HEITOR VILLA-LOBOS.**

O Presidente do Conselho Escolar da EEMFM HEITOR VILLA-LOBS, CNPJ.; 84.727.692/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20 § 1º da lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular fiscalização da aplicação dos recursos repassados a esta unidade escolar

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente portaria CONSELHO FISCAL da unidade escolar, sob a Presidência do primeiro:

1. **Ernandes do Amaral Gomes** - CPF \*\*\*.994.352-\*\*
2. **Elizeu Gonçalves Niza**- CPF \*\*\*.907.512-\*\*
3. **Ednalva Francisco do Nascimento**- CPF \*\*\*.744.062-\*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariquemes, RO 06 de janeiro de 2025

**PATRICIA PIRES CHERQUE**  
**DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO**

Protocolo 0056221901

### AVISO

**CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA**  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2024**  
**PROCESSO SEI Nº 0029.073348/2024-83**

Objeto: Material de Consumo/Material de Processamento de Dados/toner/Material de Expediente/sulfite.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **07/01/2025 à 09/01/2025**

O Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, C.N.P.J nº 84.650.795/0001-73, localizado na Av. Costa e Silva, Nº 321, Bairro Alvorada, Pimenta Bueno/RO - 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Processamento de Dados/toner/Material de Expediente/sulfite, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 07/01/2025 à 09/01/2025, pelo endereço eletrônico **eeefasc@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Costa e Silva, Nº 321, Bairro Alvorada, Pimenta Bueno/RO - 76.970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Processamento de Dados/toner/Material de Expediente/sulfite, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF. Anísio Serrão de Carvalho;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefasc@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0055802467** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefasc@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 07/01/2025 à 09/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0055802467.

Pimenta Bueno/RO, 06 de janeiro de 2025.

Aline Raquel Dalanhol Scholze

Presidente da Comissão de Contratação

Shirlei Maria Ventrin

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056018828

Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2025

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Primavera, CNPJ. 00.689.639/0001-26, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras/Licitação e Recebimento

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Patrícia de Freitas Silva - Mat. \*\*\*\*\*897;
- b) Ivo Antônio dos Santos - Mat. \*\*\*\*\*677;
- c) Luciane da Silva Pinto - Mat. \*\*\*\*\*342.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Mairde Aparecida dos Santos - Mat. \*\*\*\*\*279;
- b) Angélica Mariana Ribeiro Garcia - Mat. \*\*\*\*\*386;
- c) Lidiane Parada Costa - Mat. \*\*\*\*\*804.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Theobroma - RO, 06 de janeiro de 2025

**ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO**

Presidente do Conselho Escolar

Mat. \*\*\*\*\*181

Protocolo 0056221945

**EXTRATO****DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 052/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Fernanda Souza de Paula

CONTRATADA: NILTON ARAÚJO DA SILVA

CNPJ DA CONTRATADA: 11.773.905/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação o Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recarga de tonner para impressoras da Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R\$ **2.275,00** (Dois mil duzentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

ASSINAM:

**SIMONE FERREIRA DA SILVA**

Diretora /Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

NILTON ARAÚJO DA SILVA

Representante Legal da empresa

Protocolo 0056194897

Portaria nº 135 de 06 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **00029.106779/2022-71**.

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 14389 de 15 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 142 de 28/07/2023, que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia, a servidora **JOAO FABIO SIQUEIRA DE QUEIROZ AMARAL**, matrícula **XXXXXX436**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado.

**ONDE SE LÊ:** referente ao **1º quinquênio de 24/04/2012 a 24/04/2017****LEIA-SE:** referente ao **2º quinquênio de 25/04/2017 a 25/11/2023**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056220144

Portaria nº 153 de 06 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **Proafi Regular**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS CPF: \*\*\*.725.902-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*348

FRANCILENE FORTUNATO DE SOUZA CPF: \*\*\*.430.283-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*652

GISLAINE SILVA LOPES GONÇALVES CPF: \*\*\*.815.502-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*198

GISELE DE MORAIS BRITTO CPF: \*\*\*.348.242-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*599

FERNANDA AVELAR DE SANT'ANA CPF:\*\*\*.290.072-\*\*

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

PASCOALINA LARUSSA LIMA CPF: \*\*\*.368.032-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*282

ESMERALDA PIRES DE CARVALHO CPF :\*\*\*.128.812-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*530

ADENILZA APARECIDA NASCIMENTO CPF: \*\*\*.237.982-\*\* /MAT:\*\*\*\*\*868

ANA LORENCINI CHERQUES BORGES CPF: \*\*\*.881.767-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*486

ROSIMEIRE MARIA LAUER CPF: \*\*\*.767.509-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*184

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI**

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0056223205

Portaria nº 154 de 06 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **Proafi Adicional**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS CPF: \*\*\*.725.902-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*348

FRANCILENE FORTUNATO DE SOUZA CPF: \*\*\*.430.283-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*652

GISLAINE SILVA LOPES GONÇALVES CPF: \*\*\*.815.502-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*198

GISELE DE MORAIS BRITTO CPF: \*\*\*.348.242-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*599

FERNANDA AVELAR DE SANT'ANA CPF:\*\*\*.290.072-\*\*

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

PASCOALINA LARUSSA LIMA CPF: \*\*\*.368.032-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*282

ESMERALDA PIRES DE CARVALHO CPF :\*\*\*.128.812-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*530

ADENILZA APARECIDA NASCIMENTO CPF: \*\*\*.237.982-\*\* /MAT:\*\*\*\*\*868

ANA LORENCINI CHERQUES BORGES CPF: \*\*\*.881.767-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*486

ROSIMEIRE MARIA LAUER CPF: \*\*\*.767.509-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*184

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI**

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0056223297

Portaria nº 156 de 06 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS CPF: \*\*\*.725.902-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*348

FRANCILENE FORTUNATO DE SOUZA CPF: \*\*\*.430.283-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*652

GISLAINE SILVA LOPES GONÇALVES CPF: \*\*\*.815.502-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*198

GISELE DE MORAIS BRITTO CPF: \*\*\*.348.242-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*599

FERNANDA AVELAR DE SANT'ANA CPF:\*\*\*.290.072-\*\*

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

PASCOALINA LARUSSA LIMA CPF: \*\*\*.368.032-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*282

ESMERALDA PIRES DE CARVALHO CPF:\*\*\*.128.812-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*530

ADENILZA APARECIDA NASCIMENTO CPF: \*\*\*.237.982-\*\* /MAT:\*\*\*\*\*868

ANA LORENCINI CHERQUES BORGES CPF: \*\*\*.881.767-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*486

ROSIMEIRE MARIA LAUER CPF: \*\*\*.767.509-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*184

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI**

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0056223483

Portaria nº 155 de 06 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS CPF: \*\*\*.725.902-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*348

FRANCILENE FORTUNATO DE SOUZA CPF: \*\*\*.430.283-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*652

GISLAINE SILVA LOPES GONÇALVES CPF: \*\*\*.815.502-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*198

GISELE DE MORAIS BRITTO CPF: \*\*\*.348.242-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*599

FERNANDA AVELAR DE SANT'ANA CPF:\*\*\*.290.072-\*\*

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

PASCOALINA LARUSSA LIMA CPF: \*\*\*.368.032-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*282

ESMERALDA PIRES DE CARVALHO CPF:\*\*\*.128.812-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*530

ADENILZA APARECIDA NASCIMENTO CPF: \*\*\*.237.982-\*\* /MAT:\*\*\*\*\*868

ANA LORENCINI CHERQUES BORGES CPF: \*\*\*.881.767-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*486

ROSIMEIRE MARIA LAUER CPF: \*\*\*.767.509-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*184

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI**

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0056223400

Portaria nº 140 de 06 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE BÁSICO**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS CPF: \*\*\*.725.902-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*348

FRANCILENE FORTUNATO DE SOUZA CPF: \*\*\*.430.283-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*652

GISLAINE SILVA LOPES GONÇALVES CPF: \*\*\*.815.502-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*198

GISELE DE MORAIS BRITTO CPF: \*\*\*.348.242-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*599

FERNANDA AVELAR DE SANT'ANA CPF: \*\*\*.290.072-\*\*

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

PASCOALINA LARUSSA LIMA CPF: \*\*\*.368.032-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*282

ESMERALDA PIRES DE CARVALHO CPF: \*\*\*.128.812-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*530

ADENILZA APARECIDA NASCIMENTO CPF: \*\*\*.237.982-\*\* /MAT: \*\*\*\*\*868

ANA LORENCINI CHERQUES BORGES CPF: \*\*\*.881.767-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*486

ROSIMEIRE MARIA LAUER CPF: \*\*\*.767.509-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*184

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI**

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0056221279

Portaria nº 141 de 06 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE QUALIDADE**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS CPF: \*\*\*.725.902-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*348

FRANCILENE FORTUNATO DE SOUZA CPF: \*\*\*.430.283-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*652

GISLAINE SILVA LOPES GONÇALVESCPF: \*\*\*.815.502-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*198

GISELE DE MORAIS BRITTOCPF: \*\*\*.348.242-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*599

FERNANDA AVELAR DE SANT'ANA CPF:\*\*\*.290.072-\*\*

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

PASCOALINA LARUSSA LIMACPF: \*\*\*.368.032-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*282

ESMERALDA PIRES DE CARVALHOCPF :\*\*\*.128.812-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*530

ADENILZA APARECIDA NASCIMENTO CPF: \*\*\*.237.982-\*\* /MAT:\*\*\*\*\*868

ANA LORENCINI CHERQUES BORGES CPF: \*\*\*.881.767-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*486

ROSIMEIRE MARIA LAUER CPF: \*\*\*.767.509-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*184

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI**

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0056221515

Portaria nº 143 de 06 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE ESTRUTURA**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOSCPF: \*\*\*.725.902-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*348

FRANCILENE FORTUNATO DE SOUZA CPF: \*\*\*.430.283-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*652

GISLAINE SILVA LOPES GONÇALVESCPF: \*\*\*.815.502-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*198

GISELE DE MORAIS BRITTOCPF: \*\*\*.348.242-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*599

FERNANDA AVELAR DE SANT'ANA CPF:\*\*\*.290.072-\*\*

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

PASCOALINA LARUSSA LIMACPF: \*\*\*.368.032-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*282

ESMERALDA PIRES DE CARVALHOCPF :\*\*\*.128.812-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*530

ADENILZA APARECIDA NASCIMENTO CPF: \*\*\*.237.982-\*\* /MAT:\*\*\*\*\*868

ANA LORENCINI CHERQUES BORGES CPF: \*\*\*.881.767-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*486

ROSIMEIRE MARIA LAUER CPF: \*\*\*.767.509-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*184

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI**

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0056221603

Portaria nº 145 de 06 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Melhoria na Qualidade do Ensino - **EXCELÊNCIA**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS CPF: \*\*\*.725.902-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*348

FRANCILENE FORTUNATO DE SOUZA CPF: \*\*\*.430.283-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*652

GISLAINE SILVA LOPES GONÇALVES CPF: \*\*\*.815.502-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*198

GISELE DE MORAIS BRITTO CPF: \*\*\*.348.242-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*599

FERNANDA AVELAR DE SANT'ANA CPF:\*\*\*.290.072-\*\*

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

PASCOALINA LARUSSA LIMA CPF: \*\*\*.368.032-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*282

ESMERALDA PIRES DE CARVALHO CPF :\*\*\*.128.812-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*530

ADENILZA APARECIDA NASCIMENTO CPF: \*\*\*.237.982-\*\* /MAT:\*\*\*\*\*868

ANA LORENCINI CHERQUES BORGES CPF: \*\*\*.881.767-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*486

ROSIMEIRE MARIA LAUER CPF: \*\*\*.767.509-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*184

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI**

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0056221749

Portaria nº 122 de 06 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissão de Fiscal de Contrato, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa do **PROAFI/ADICIONAL**.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para compor a presente Comissão de Fiscal de Contrato:

VERA SUELY SOARES CPF: \*\*\*.121.662- \*\*/MAT: \*\*\*\*\*245

ROZINEUZA SILVA SOUZACPF: \*\*\*.227.162- \*\* /MAT: \*\*\*\*\*584

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI**

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0056216776

## AVISO

**CONSELHO ESCOLAR EEEMTI BRASÍLIA**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025**

**PROCESSO SEI Nº 0029.028710/2024-61**

Objeto: EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - IMPRESSORA

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 06/01/2025 a 09/01/2025

O Conselho Escolar EEEMTI Brasília, C.N.P.J nº 01.640.311/0001-88 localizado na Rua da Penha, nº 3968, Bairro Embratel, Município de Porto Velho-RO, CEP 76.820.726, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: aquisição de impressora, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/01/2025 a 09/01/2025, pelo endereço eletrônico [eeemtibrasiliapvh@educ.ro.gov.br](mailto:eeemtibrasiliapvh@educ.ro.gov.br), ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua da Penha, nº 3968, Bairro Embratel, Município de Porto Velho-RO, CEP 76.820.726, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de equipamento de processamento de dados-impressora, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva [eeemtibrasiliapvh@educ.ro.gov.br](mailto:eeemtibrasiliapvh@educ.ro.gov.br);

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [eeemtibrasiliapvh@educ.ro.gov.br](mailto:eeemtibrasiliapvh@educ.ro.gov.br); a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [eeemtibrasiliapvh@seduc.ro.gov.br](mailto:eeemtibrasiliapvh@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 06/01/2025 a 09/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEMTI Brasília, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 03 de janeiro de 2025

CLARINA CARNEIRO DE MORAES

Presidente do Conselho Escolar EEMTI Brasília

LAURA DE PAULA LOBATO GUERREIRO BOTELHO

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0056209780

Portaria nº 13692 de 18 de dezembro de 2024

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto, localizada no município de São Miguel do Guaporé-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008-CEE/RO, Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé-RO.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto, localizada no município de São Miguel do Guaporé.

§ 1º Cabe à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Superintendência Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Superintendência Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Torna-se sem efeito a Portaria nº 441/2017-SEDUC/GCAEde 22 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 220, do dia 24/11/2017, página 103 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055872687

Portaria nº 13932 de 30 de dezembro de 2024

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel, localizada no município de São Miguel do Guaporé-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008-CEE/RO, Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé-RO,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel, localizada no município de São Miguel do Guaporé.

§ 1º Cabe à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Superintendência Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Superintendência Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Torna-se sem efeito a Portaria nº 730/2017-SEDUC/GCAEde 19 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 15, do dia 23/01/2018, página 56 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056132870

Portaria nº 35 de 02 de janeiro de 2025

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rui Barbosa de Oliveira, localizada no município de Seringueiras-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008-CEE/RO, Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé-RO.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rui Barbosa de Oliveira, localizada no município de Seringueiras.

§ 1º Cabe à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Superintendência Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Superintendência Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Torna-se sem efeito a Portaria nº 227/2017-SEDUC/GCAEde 25 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 213, do dia 14/11/2017, página 33 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056162531

Portaria nº 41 de 02 de janeiro de 2025

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcilene Carvalho Ricardo, localizada no município de São Francisco do Guaporé-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008-CEE/RO, Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé-RO.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcilene Carvalho Ricardo, localizada no município de São Francisco do Guaporé.

§ 1º Cabe à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Superintendência Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Superintendência Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Torna-se sem efeito a Portaria nº 489/2017-SEDUC/GCAEde 04 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 232, do dia 12/12/2017, página 79 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

## Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056163548

Portaria nº 54 de 02 de janeiro de 2025

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Raimundo de Oliveira Mesquita, localizada no município de Costa Marques-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008-CEE/RO, Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques-RO.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Raimundo de Oliveira Mesquita, localizada no município de Costa Marques.

§ 1º Cabe à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Superintendência Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Superintendência Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Torna-se sem efeito a Portaria nº 2321/2015-GAB/SEDUC de 13 de maio de 2015, publicada no DOE nº 2700, do dia 18/05/2015, página 47 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056167358

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Paulo Freire

CONTRATADA: **C.R. DO CARMO & CIA LTDA-ME**

CNPJ DA CONTRATADA: 07.278.947/0001-08

OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 6.106,30 (seis mil cento e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

ASSINAM: Ivete Maria de Jesus e Célio Rodrigues Carmo

Protocolo 0055873028

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RUTH ROCHA

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.053155/2024-14**

Objeto: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos: Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/01/2025 a 08/01/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Ruth Rocha, C.N.P.J nº 10.790.643/0001-30, localizado na RUA CASTRO ALVES, S/N - SETOR 02 - DISTRITO DE RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO CEP: 76887-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço global, para a contratação de: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do

Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/01/2025 a 08/01/2025**, pelo endereço eletrônico [eeefmruthrocha@seduc.ro.gov.br](mailto:eeefmruthrocha@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA CASTRO ALVES, S/N - SETOR 02 - DISTRITO DE RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO CEP:76887-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, considerando o menor preço global.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Ruth Rocha;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [eeefmruthrocha@seduc.ro.gov.br](mailto:eeefmruthrocha@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - Os preços ofertados para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [eeefmruthrocha@educ.ro.gov.br](mailto:eeefmruthrocha@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de **06/01/2025 a 08/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ruth Rocha, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta, ID :0055150201

Campo Novo de Rondônia - RO., 06 de janeiro de 2025.

Marinaldo Mendonça de Souza  
Presidente da Comissão de Contratação  
Angelina Aparecida Masalskas Krofke  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056121272

Portaria nº 13916 de 30 de dezembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.070617/2024-50,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SAMARA NAUARA OLIVEIRA DIAS**, matrícula n.\*\*\*\*\*046, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. Professora Elvandas Maria de Siqueira -Extensão Maria Marta Braga**, em **Buritit**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 04/09/2024.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0056110625

Portaria nº 158 de 06 de janeiro de 2025

**PORTARIA**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF Cora Coralina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

**RESOLVE:****Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.**

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Joelma dos Santos Coelho Ferreira, matrícula nº \*\*\*\*\*769, Presidente;
- 2 - Glauciana Reijane Batista de Oliveira, matrícula nº \*\*\*\*\*450, Membro;
- 3 - Ozeni Pereira Ferreira Toledo, matrícula nº \*\*\*\*\*157, Membro;
- 4 - Adalgi Mascarello Bianchi, matrícula nº \*\*\*\*\*277, Suplente;
- 5 - Rilma dos Santos e Silva Gomes, matrícula nº \*\*\*\*\*900, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda

Presidente do Conselho Escolar EEEF Cora Coralina

Protocolo 0056224644

Portaria nº 163 de 06 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a **Comissão de Recebimento**, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Lucylene Carvalho dos Santos Magalhães, matrícula nº \*\*\*\*\*163, Presidente;

2 - Vanicleia Alves Diogo, matrícula nº \*\*\*\*\*393, Membro;

3 - Margarete Nunes, matrícula nº \*\*\*\*\*408, Membro;

4 - Angelo José da Silva Neto, matrícula nº \*\*\*\*\*080, Suplente;

5 - Margarida Flora Capelazo Esterreter, matrícula nº \*\*\*\*\*060, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA**  
Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina

Protocolo 0056225256

Portaria nº 166 de 06 de janeiro de 2025

**PORTARIA**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos referentes aos Programas PEALE e PROAFI, celebrados entre o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA, CNPJ nº 00.774.383/0001-55, e as empresas, tendo por objetivo a entrega total das compras e prestação de serviços a serem executados nas dependências da E.E.E.F. Cora Coralina, localizada no município de Ji-Paraná.

1 - Roseli Pereira Rodrigues Paixão, matrícula nº \*\*\*\*\*237, Fiscal de Contrato;

2 - Luciene Siqueira de Souza Codeço, matrícula nº \*\*\*\*\*808, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056225597

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Paulo Freire

CONTRATADA: A. DE SOUZA E CIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 03.797.723/0001-51

OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 13.186,56 (treze mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

ASSINAM: Ivete Maria de Jesus e Ademir de Souza

Protocolo 0055873297

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M TANCREDO NEVES**  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 0026/2024 PROCESSO SEI Nº 0029.017626/2024-12**

Objeto: *(Aquisição de Serviço de Limpeza e Manutenção Corretiva e Preventiva dos aparelhos de Ar Condicionados das salas de aulas, e setor administrativos, Refeitório, Biblioteca, Auditório e sala de Informática desta unidade escolar).*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/01/2025 a 10/01/2025**

O Conselho Escolar da EEEFM Tancredo Neves, C.N.P.J nº 00.722.137/0001/-50 localizado na Rua Tancredo Neves, Nº 4718, Bairro: Caladinho -Porto Velho/RO - CEP 76808-180 , doravante Unidade Executora, aderente ao [PROAFI-ESCOLA] , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Aquisição de Serviço de Limpeza e Manutenção Corretiva e Preventiva dos aparelhos de Ar Condicionados das salas de aulas, e setor administrativos, Refeitório, Biblioteca, Auditório e sala de Informática desta unidade escolar*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/01/2025 a 10/01/2025** pelo endereço eletrônico [tancredonevespvh@seduc.ro.com.br](mailto:tancredonevespvh@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Tancredo Neves, Nº 4718, Bairro: Caladinho -Porto Velho/RO - CEP 76808-180, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a de Contratação de empresa para prestação dos serviços em Limpeza, Manutenção Preventiva e Corretiva De Ar Condicionado, nos aparelhos de climatização, desta unidade escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento

III Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

IV - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV- que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves;

V- que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI- que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [tancredonevespvh@seduc.ro.com.br](mailto:tancredonevespvh@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### 4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [tancredonevespvh@seduc.ro.com.br](mailto:tancredonevespvh@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de **06/01/2025 a 10/01/2025** Conselho Escolar da EEEFM TancredoNeves terá o *prazo mínimo de 3 (três) dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6. - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Tancredo Neves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7. PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do [Proafi - escola] serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0056099375)

GRAÇA DE FÁTIMA AMBROSA DOS REIS

Presidente da Comissão de Contratação

Valnide Silva Meireles

Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056099030

## HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 016/2024 (ID 0055985312), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055986628) e o Resultado da Análise (ID 0055986753), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
01	PAULO VICENTE SIMO DE VANCONCELOS CNPJ.: 19.966.454/0001-40	Serviço de limpeza e conservação da área verde, poda de árvore(tamanho variado) com retirada de entulho folhagens	R\$ 6.080,00
02	<b>PAULO VICENTE SIMO DE VANCONCELOS CNPJ.: 19.966.454/0001-40</b>	Serviço de limpeza e conservação da área verde, poda de grama com retirada de entulho folhagens	R\$ 1.200,00
Valor Total			R\$ 7.280,00

Patricia Pires Cherque  
Presidente do Conselho Escolar  
Diretora Unidade Escolar

Protocolo 0055986861

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7293/2024

### PROCESSO SEI Nº 0029.072941/2024-11

Objeto: *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:Manutenção e conservação de bens imóveis.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**07/01/2025 a 09/01/2025**

O Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, C.N.P.J nº 00.697.497/0001-49 localizado na Rua Aracajú, nº 1458, Bairro Liberdade, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e conservação de bens imóveis - Serviço de reparos, consertos, adaptação, troca de um tanque em marmo fibra de 79 cm na lavanderia da escola, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.*

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 07/01/2025 a 09/01/2025, pelo endereço eletrônico [ceejacer@seduc.ro.com.br](mailto:ceejacer@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Aracajú, nº 1458, Bairro Liberdade, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Manutenção e conservação de bens imóveis - Serviço de reparos, consertos, adaptação, troca de um tanque em marmo fibra de 79 cm na lavanderia da escola, considerando o menor preço por item.*

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com o respectivo CEEJA Carlos Drumond de Andrade;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [ceejacer@seduc.ro.com.br](mailto:ceejacer@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta**, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejacer@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de 07/01/2025 a 09/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

**Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0055694490)**

Cerejeiras/RO, 06 de janeiro de 2025.

Denize Regina Cunha

Presidente da Comissão de Contratação

Mirtes Cunha Bezerra

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055694492

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Presidente do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7111/2024 (ID 0055366373), o Quadro Comparativo de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055366379) e o Resultado da Análise (ID 0055366380 ), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Interessado	Descrição do Item	Valor Total
1, 4, 5, 8, 11, 12, 13, 16	CLOVIS LUIZ SILVEIRA EPP	Água sanitária acondicionada em frasco de 1 L, caixa com 12 unidades; Copo descartável, 180 ml, caixa com 2500 unidades; Desinfetante acondicionado em frasco de 500 ml, caixa com 12 unidades; Papel higiênico branco, folha dupla, super macio, material 100% fibras celilósicas, tipo boa qualidade, rolo de 30 m, fardo com 64 unidades; Saco para lixo em plástico - 100 L: reforçado polietileno, cor preta, 75 cm x 105 cm aproximadamente, fardo com 25 pacotes contendo no mínimo 05 unidades; Saco para lixo em plástico - 200 L: reforçado polietileno, cor preta, 92 cm x 115 cm aproximadamente, fardo com 25 pacotes contendo no mínimo 05 unidades; Luva multiuso, par, G; Vassoura de naylon com cerdas duráveis que não deformam com cabo grande ou extensível.	R\$ 4.926,50
2, 3, 6, 7, 14, 15	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI EPP	Cera líquida incolor, acondicionado em frasco de 750 ml, caixa com 12 unidades; Cera líquida amarela, acondicionado em frasco de 750 ml, caixa com 12 unidades; Detergente acondicionado em frasco de 500 ml, caixa com 24 unidades; Esponja dupla face, multiuso; Sabão de barra, pacote com 5 unidades; Sabão em pó, pacote 1,6 kg.	R\$ 2.291,86
-	JAN CHARLES RUECKERT ME	-	R\$ 0,00
9, 10	L P ARAUJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	Saco para lixo em plástico - 30 L: reforçado polietileno, cor preta, 59 cm x 62 cm aproximadamente, fardo com 25 pacotes contendo no mínimo 10 unidades; Saco para lixo em plástico - 50 L: reforçado polietileno, cor preta, 63 cm x 80 cm aproximadamente, fardo com 25 pacotes contendo no mínimo 10 unidades;	R\$ 1.440,36

Valor Total	R\$ 8.658,72
-------------	-----------------

Cerejeiras, 03 de janeiro de 2025.

**Marlene Ribeiro de Souza**  
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0056093148

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI

### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2025

### PROCESSO SEI Nº 0029.030922/2024-17

Objeto: O objeto da despesa é aquisição de Material Educativo e Esportivo para dar suporte e apoio as atividades , manutenção e desenvolvimento do ensino.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 06/01/2025 a 10/01/2025.

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti , C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: material Educativo Esportivo (bolas, redes e jogos), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/01/2025 a 10/01/2025, pelo endereço eletrônico escolajerris@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000], as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de material Educativo Esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

#### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajerris@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa**

**de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolajerris@seduc.ro.com.br](mailto:escolajerris@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de 06/01/2025 a 10/01/2025., devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exige os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, 06 de janeiro de 2025.

FABIULA CRISTINA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

ANA DEIZE ZANON

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056218827

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7291/2024 (ID 0055680629), o Quadro Comparativo de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055680635) e o Resultado da Análise (ID 0055680636), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9	R & Gonçalves LTDA	Torneira inox metal 1/2 mesa bancada pia lavatório banheiro; Sifão sanfonado; Mangueira trançada 1/2; Torneira jardim; Tubo de esgoto 200 mm; Joelho Cotovelo Esgoto 45 X 200mm; Cotovelo Joelho Curva 90 Graus Esgoto Pvc 200mm; Fechadura interna inox premium.	R\$ 3.295,50
-	Solar Materiais para Construção	-	R\$ 0,00
-	Jan Charles Rueckert - ME	-	R\$ 0,00
Valor Total			R\$ 3.295,50

Cerejeiras, 03 de janeiro de 2025.

**Marlene Ribeiro de Souza**  
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0055680640

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 017/2024 (ID 0055994833), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055994833) e o Resultado da Análise (ID 0056235558), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Item	Valor Total
1	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	R\$ 31,77
2	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	ALFINETE PARA COSTURA NIQUELADO N 24 50G	R\$ 9,77
3	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	ALFINETE PARA COSTURA NIQUELADO N 29 50G	R\$ 9,77
4	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	APAGADOR QUADRO BRANCO	R\$ 57,24
5	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	APONTADOR 1 FURO	R\$ 3,00
6	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	BLOCO ADESIVO 75X75MM AZ NEON 100	R\$ 15,96
7	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	BARRACHA BRANCA N.40	R\$ 60,00
8	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	R\$ 5,00
9	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	BORRACHA N 20	R\$ 10,80
10	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE LILAS PASTEL	R\$ 37,77
11	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	CALCULADORA TAMANHO M MANUAL	R\$ 179,40
12	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	CALCULADORA MANUAL 12 DIGITOS	R\$ 59,54
13	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	R\$ 5,39
14	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	CANETA ESFEROGRAFICA GEL 1.0MM BRANCA	R\$ 3,50
15	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	CANETA HIDROCOR 12 CORES ESTOJO	R\$ 7,54
16	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	CANETA P/TECIDO TEXTIL PRETO	R\$ 11,80
17	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	CANETA TRIGEL 0.8MM GEL BRANCA	R\$ 4,77
18	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	CARTOLINA 140GM2 CORES 50X66 CM	R\$ 29,25
19	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	CLIPES N 2/0 GALVANIZADO 100 UND	R\$ 11,08
20	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	CLIPES Nº4 GALVANIZADO 100 UND	R\$ 2,77
21	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	CLIPES Nº 8/0 GALVANIZADO 25 UND	R\$ 3,47
22	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	COLA ADESIVO INSTANTANEO N 2 50 GR	R\$ 6,77

23	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	COLA BRANCA 37G	R\$ 20,79
24	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	COLA BRANCA ESCOLAR 1KG	R\$ 59,08
25	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	COLA ISOPOR 900G	R\$ 24,77
26	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	COLA QUENTE BASTÃO GROSSA 11,2X30CM	R\$ 16,00
27	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	COLA QUENTA BASTAO SILICONE FINA	R\$ 6,80
28	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	ENVELOPE PLASTICO OFICIO 4 FUROS	R\$ 10,00
29	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	ENVELOPE SACO BRANCO 176X250MM	R\$ 15,60
30	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	ENVELOPE SACO KRAFIT 240X340MM	R\$ 0,56
31	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	ESTILETE PLASTICO EMBORRACHADO LARGO 18MM	R\$ 17,44
32	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	FITA ADESIVA 12MMX10MT	R\$ 1,20
33	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	FITA ADESIVA 12MMX 10 MT AZUL	R\$ 1,20
34	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	FITA ADESIVA 12MM X 10MT AMARELA	R\$ 1,20
35	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX30MT	R\$ 9,00
36	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	FITA ADESIVA ROSCA 12MMX10M	R\$ 1,20
37	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MMX50MM	R\$ 17,00
38	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX40MM	R\$ 19,60
39	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	R\$ 6,00
40	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	FITA CETIM 10MTS N.01 04 ROSA BEBE	R\$ 3,00
41	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	FITA CETIM 10MTS N.01 187 AZUL CEU	R\$ 3,00
42	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	FITA CORRETIVO	R\$ 9,44
43	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	FITA CREPE 18MMX50M	R\$ 11,76
44	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	FITA DUPLA FACE DTS 100 PAPEL 24MMX	R\$ 23,76
45	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO 5000 UNID	R\$ 15,60
46	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	LAPIS COR SEXTAVADO 12 CORES	R\$ 20,80
47	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	LAPIS DE COR 36 CORES	R\$ 31,84

48	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	LAPIS DERMATOGRAFICO PHANO BRANCO	R\$ 15,84
49	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	LAPIS PRETO ESCOLAR GRAFITE SUPER PRETO	R\$ 95,76
50	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	LAPIS PRETO SEXTAVADO COM BORRACHA	R\$ 2,80
51	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	LUPA DE MAO 75MM	R\$ 19,04
52	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	MARCA PAGINA SETA NEON	R\$ 2,80
53	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	MARCA TEXTO AMARELO	R\$ 2,64
54	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	MARCA TEXTO FLUORESCENTES AMARELO	R\$ 10,64
55	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	MARCA TEXTO FLUORESCENTE ROSA	R\$ 1,52
56	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE	R\$ 1,52
57	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA PRETO	R\$ 14,24
58	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	MARCADOR QUADRO BRANCO RECAR VERMELHO	R\$ 80,00
59	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	MARCADOR QUADRO BRANCO RECAR. AZUL	R\$ 160,00
60	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PAPEL 180 GR A4 BRANCO PCT 50 FLS	R\$ 67,60
61	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PAPEL CARTAO SIMPLES CORES VARIADAS	R\$ 15,20
62	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 40MIC	R\$ 14,24
63	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PAPEL CONTACT PEROBA ROSA 80MX45CM	R\$ 55,92
64	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PAPEL FOTO 130G A4 50FLS	R\$ 90,96
65	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PAPEL SEDA 48X68 VERDE BANDEIRA	R\$ 18,00
66	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PAPEL SULFITE A4 75G AMARELO 100 FLS	R\$ 15,84
67	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PAPEL SULFITE A4 75GR AZUL 100 FLS	R\$ 15,84
68	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PAPEL SULFITE A4 75G ROSA 100 FLS	R\$ 15,84
69	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PAPEL SULFITE A4 75GG VERDE 100 FLS	R\$ 79,20
70	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PAPEL SULFITE A4 75G VERDE	R\$ 23,84
71	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PAPEL VERMELHO 50X65 180G	R\$ 23,60
72	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PASTA ABA ELASTICA OFICIO 40MM VERMELHA	R\$ 45,36

73	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PASTA PLASTICA ABA ELAST OFICIO AZUL	R\$ 11,00
74	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PASTA PLASTICA ACP OFICIO 40MM VERMELHA	R\$ 4,72
75	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PASTA SUSPENSA C/PRISILHA	R\$ 3,80
76	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA C PRISILHA	R\$ 45,92
77	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PEFURADOR METAL	R\$ 9,52
78	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PINCEL PINTURA ARTIST. N 2	R\$ 15,68
79	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PINCEL PINTURA ARTIST. N 4	R\$ 16,48
80	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PINCEL PINTURA ARTIST. N 12	R\$ 9,52
81	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PINCEL PINTURA ARTIST. N 16	R\$ 23,20
82	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PINCEL PINTURA ESCOLAR N 10	R\$ 14,00
83	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PINCEL PINTURA ESCOLAR N 12	R\$ 3,12
84	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PINCEL PINTURA ESCOLAR N 20	R\$ 12,00
85	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PINCEL PINTURA ESCOLAR N.24	R\$ 17,44
86	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PLACA EVA 40X47CM CORES VARIADAS	R\$ 32,64
87	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PLACA EVA GLITTER 40X48CM CORES	R\$ 86,24
88	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	POLASEAL A4 100 FOLHAS 175 MICRAS	R\$ 215,84
89	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	POLASEAL CRACHA 59X86 100 FLS 125MIC	R\$ 9,52
90	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	POLASEAL RG 80X111MM 100 FOLHAS 125	R\$ 30,24
91	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	POLASEAL TITULO/CPF 66X99 100 FLS 125M	R\$ 11,12
92	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	PRANCHETA 34X24CM	R\$ 14,24
93	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	SUORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENO PRETO	R\$ 30,24
94	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	TESOURA MULTIUSO 170MM T404 AZUL	R\$ 31,84
95	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON CORANTE 504/544 BACK	R\$ 47,60
96	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON CORANTE 504/544 CYAN	R\$ 17,44
97	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON CORANTE 504/544 MAG	R\$ 17,44

98	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON CORANTE 504/544 YELLOW	R\$ 17,44
99	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	TINTA GUACHE 15ML 12 CORES	R\$ 9,52
100	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	TINTA GUACHE 06 CORES	R\$ 19,20
101	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	TINTA TECIDO FOSCA 37ML AMARELO OURO	R\$ 3,92
102	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	TINTA TECIDO FOSCA 37ML AZUL TURQUESA	R\$ 3,92
103	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	TINTA TECIDO FOSCA 37ML PRETO	R\$ 3,92
104	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	TINTA TECIDO FOSCA 37ML VERDE MUSGO	R\$ 3,92
105	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	TINTA TECIDO FOSCA 37ML VERMELHO FOGO	R\$ 3,92
106	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	TNT 40G 140 CM BRANCO	R\$ 176,00
107	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	TNT 40G 140 CM MARRON	R\$ 88,00
108	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	TNT 40G 140 CM PRETO	R\$ 88,00
109	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	TNT 40G METROS CORES	R\$ 10,00
110	A.R. FARONI LTDA CNPJ.: 20.399.802/0001-23	TNT AMARELO CLARO 40G	R\$ 46,00

Patricia Pires Cherque  
 Presidente do Conselho Escolar  
 Diretora Unidade Escolar

Protocolo 0056235652

Portaria nº 149 de 06 de janeiro de 2025

**A Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. e M. Cora Coralina no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;**

**Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento**, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros PNAE(Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como **Membros sob a Presidência do Primeiro e Vice-Presidência do Segundo**:

1. **Larissa Lima Krajewski - Matrícula: \*\*\*\*\*337**
2. **Francisca Martins de Oliveira - Matrícula: \*\*\*\*\*877**
3. **Haline Alice Furbino Araujo de Almeida- Matrícula: \*\*\*\*\*194**
4. Marli Aparecida Romão da Luz - Matrícula: \*\*\*\*\*768 - Suplente
5. **Debora Priscila de Oliveira Souza - Matrícula: \*\*\*\*\*439 - Suplente**

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como **Membros sob a Presidência do Primeiro e Vice-Presidência do Segundo**:

1. **Jaqueline de Oliveira - Matrícula: \*\*\*\*\*366**

2. **Adenildo Dias dos Santos - Matrícula: \*\*\*\*\*825**
3. **Rosilane Lima Dalbem - Matrícula: \*\*\*\*\*538**
4. **Larrive Marques da Silva Faino - Matrícula: \*\*\*\*\*612 - Suplente**
5. **Wilma da Silva Dias - Matrícula - Matrícula: \*\*\*\*\*240 - Suplente**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes**

Presidente Conselho Escolar

Diretora

Protocolo 0056221954

Portaria nº 200 de 06 de janeiro de 2025

**A Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. e M. Cora Coralino uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;**

**Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento**, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE QUALIDADE - Educação e Família, Educação Conectada, Novo Ensino Médio - Itinerários Formativos, PDDE ESTRUTURA e PDDE BÁSICO.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como **Membros sob a Presidência do Primeiro e Vice-Presidência do Segundo:**

1. **Larissa Lima Krajewski - Matrícula: \*\*\*\*\*337**
2. **Francisca Martins de Oliveira - Matrícula: \*\*\*\*\*877**
3. **Haline Alice Furbino Araujo de Almeida- Matrícula: \*\*\*\*\*194**
4. **Marli Aparecida Romão da Luz - Matrícula: \*\*\*\*\*768 - Suplente**
5. **Debora Priscila de Oliveira Souza - Matrícula: \*\*\*\*\*439 - Suplente**

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como **Membros sob a Presidência do Primeiro e Vice-Presidência do Segundo:**

1. **Jaqueline de Oliveira - Matrícula: \*\*\*\*\*366**
2. **Adenildo Dias dos Santos - Matrícula: \*\*\*\*\*825**
3. **Rosilane Lima Dalbem - Matrícula: \*\*\*\*\*538**
4. **Larrive Marques da Silva Faino - Matrícula: \*\*\*\*\*612 - Suplente**
5. **Wilma da Silva Dias - Matrícula - Matrícula: \*\*\*\*\*240 - Suplente**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes**

Presidente Conselho Escolar

Diretora

Protocolo 0056234121

Portaria nº 193 de 06 de janeiro de 2025

O (A) Presidente do Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "MANUEL BANDEIRA", no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

<b>Função na Comissão</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
Presidente	Fabiola Katiane Batista Moreno	Administrativo	*****390
Membro	Valdeir dos Santos Santa	Inspetor de Pátio	*****188
Suplente	Gemima de Lourdes Jacob	Agente de Limpeza	*****282
Suplente	Michele Moreira da Rocha	Professor Nivel 3	*****267

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TÂNIA T. FIAMETTI

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula 300\*\*\*544

Colorado do Oeste, 06 de janeiro 2024.

Protocolo 0056229769

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANÍSIO TEIXEIRA**  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2024**  
**PROCESSO SEI Nº 0029.017829/2024-17**

Objeto: Aquisição de Material Para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **06/01/2025 á 09/01/2025**

O Conselho Escolar do Conselho, C.N.P.J Nº 84.727.627/001-39, localizado na Cardeal, Nº 1794, Setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76873-110 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de Material Para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/01/2025 á 09/01/2025**, pelo endereço eletrônico [anisio\\_teixeira@seduc.ro.gov.br](mailto:anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Cardeal, Nº 1394, setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76.873-110, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento **de Material Para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [anisio\\_teixeira@seduc.ro.gov.br](mailto:anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
  - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
  - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
  - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [anisio\\_teixeira@seduc.ro.gov.br](mailto:anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br) dentro do prazo de **06/01/2025 á 09/01/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. <https://drive.google.com/file/d/1-T-Z41peX1ZdhtgMp9DpN6tv1IK5x9ak/view?usp=sharing>

Ariquemes/RO, 06 de janeiro de 2024.

**EDNEI ORNELES LOPES**

Presidente da Comissão de Contratação

**SELMA CRISTINA DIONÍSIA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056239824

## **EXTRATO**

### **DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS

CONTRATADA: EMPRESA EXCELENCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 08.781.235/0001-70

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de **material para manutenção de bens imóveis**

VALOR: R\$ 3.115,60 (três mil e cento e quinze reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho/RO, 07 de setembro de 2024.

Sônia Figueira da Silva Holanda

Presidente do Conselho Escolar da Escola EEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0056231471

**EXTRATO****DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 020/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS

CONTRATADA: EMPRESA EXECELENCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 08.781.235/0001-70

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR: R\$ 1.935,34 (um mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho/RO, 07 de setembro de 2024.

Sônia Figueira da Silva Holanda

Presidente do Conselho Escolar da Escola EEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0056226042

Portaria nº 171 de 06 de janeiro de 2025

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 07º parágrafo § 2º e Art. 140º, Inciso I, II, letra "b" da lei Federal nº 14.133 de 1 de Abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE** - Educação Básica e Ações Agregadas;

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Gleiton Guimarães Alves, Matrícula: RE \*\*\*\*\*545;
- b) Elias de Brito Barbosa, Matrícula: \*\*\*\*\*537;
- c) Roziane Guedes Costa Silva Lima, Matrícula: \*\*\*\*\*332.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- d) a) Alucimar Mendes da Silva, Matrícula: \*\*\*\*\*448.
- e) b) Luzia Paci Araujo, Matrícula: \*\*\*\*\*751.
- f) c) Fernanda Neimog Silva Quairoz, Matrícula: \*\*\*\*\*601.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 06 de Janeiro de 2025.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - 1º TEN PM  
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0056226393

Portaria nº 173 de 06 de janeiro de 2025

**PORTARIA**

O Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Gleiton Guimarães Alves, Matrícula: RE \*\*\*\*\*545, Presidente;
- 2 - Elias de Brito Barbosa, Matrícula: \*\*\*\*\*537, Membro;
- 3 - Roziane Guedes Costa Silva Lima, Matrícula: \*\*\*\*\*332, Membro.
- 4 - Gilvone dos Santos Barbosa, Matrícula nº \*\*\*\*\*403, Suplente;
- 5 - Celina Sobreira Regis Pereira, Matrícula nº \*\*\*\*\*760, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO LOURENÇO FERREIRA - 1º TEN PM**  
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0056226396

Portaria nº 175 de 06 de janeiro de 2025

### **PORTARIA**

OPresidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Alucimar Mendes da Silva, Matrícula: \*\*\*\*\*448, Presidente;
- 2 - Luzia Paci Araujo, Matrícula: \*\*\*\*\*751, Membro;
- 3 - Fernanda Neimog Silva Quairoz, Matrícula: \*\*\*\*\*601., Membro;
- 4 - Eliseu Alvesa Vieira, Matrícula nº \*\*\*\*\*369, Suplente;
- 5 - Ederson Henrique Alves Mateus , Matrícula nº \*\*\*\*\*865, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO LOURENÇO FERREIRA - 1º TEN PM**  
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0056226398

### **AVISO**

#### **CONSELHO ESCOLAR EEEMTI BRASÍLIA**

#### **AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2025**

#### **PROCESSO SEI Nº 0029.028710/2024-61**

Objeto: EQUIPAMENTO HIDRAULICO - BOMBA POÇO ARTESIANO

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 07/01/2025 a 10/01/2025

O Conselho Escolar EEEMTI Brasília, C.N.P.J nº 01.640.311/0001-88 localizado na Rua da Penha, nº 3968, Bairro Embratel, Município de Porto Velho-RO, CEP 76.820.726, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: aquisição de BOMBA POÇO ARTESIANO 1 Cv, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 07/01/2025 a 09/01/2025, pelo endereço eletrônico eeemtibrasiliapvh@educ.ro.gov.br, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua da Penha, nº 3968, Bairro Embratel, Município de Porto Velho-RO, CEP 76.820.726, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de equipamento Hidraulico, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva [eeemtibrasiliapvh@seduc.ro.gov.br](mailto:eeemtibrasiliapvh@seduc.ro.gov.br);

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [eeemtibrasiliapvh@seduc.ro.gov.br](mailto:eeemtibrasiliapvh@seduc.ro.gov.br); a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremovível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [eeemtibrasiliapvh@seduc.ro.gov.br](mailto:eeemtibrasiliapvh@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 07/01/2025 a 10/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEMTI Brasília, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 06 de janeiro de 2025

CLARINA CARNEIRO DE MORAES

Presidente do Conselho Escolar EEMTI Brasília

LAURA DE PAULA LOBATO GUERREIRO BOTELHO

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0056243370

## **AVISO**

### **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANÍSIO TEIXEIRA AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.017829/2024-17**

Objeto: Prestação de de Serviço de Limpeza e Conservação

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **06/01/2025 á 09/01/2025.**

O Conselho Escolar do Conselho, C.N.P.J Nº 84.727.627/001-39, localizado na Cardeal, Nº 1794, Setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76873-110 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Limpeza e Conservação(Limpeza e Desinfecção de caixa d'água e Cisterna com 10.000L cada e Bebedouros Industrial 200L cada), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/01/2025 á 09/01/2025**, pelo endereço eletrônico [anisio\\_teixeira@educ.ro.gov.br](mailto:anisio_teixeira@educ.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Cardeal, Nº 1394, setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76.873-110, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de Limpeza e Desinfecção de caixa d'água e Cisterna com 10.000L cada e Bebedouros Industrial 200L cada, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [anisio\\_teixeira@educ.ro.gov.br](mailto:anisio_teixeira@educ.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores/Prestadores de Serviços não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [anisio\\_teixeira@seduc.ro.gov.br](mailto:anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br) dentro do prazo de **06/01/2025 á 09/01/2025..** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor/prestador de serviço, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores/Prestadores de Serviços, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor/Prestador de Serviço deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores/Prestadores de Serviços deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores/Prestadores de Serviços poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta <https://drive.google.com/file/d/1-b0FqK-wlvVxWKT6bxKMHhfjgwxOnaZH/view?usp=sharing>

Ariquemes/RO, 06 de janeiro de 2025

**EDNEI ORNELES LOPES**

Presidente da Comissão de Contratação

**SELMA CRISTINA DIONÍSIA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056177500

## AVISO

### **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANÍSIO TEIXEIRA AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.017829/2024-17**

Objeto: Contratar Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **06/01/2025 a 09/01/2025.**

O Conselho Escolar do Conselho, C.N.P.J Nº 84.727.627/001-39, localizado na Cardeal, Nº 1794, Setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76873-110 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - (Execução de serviço de Poda de árvores interna/externa de porte: grande, médio e pequeno, poda de plantas baixa, roçada de grama com limpeza da área (carregamento de galhos/folhas/entulhos remanescentes de pequenos reparos feitos na instituição de ensino)**, referente aos recursos repassados do programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/01/2025 a 09/01/2025.**, pelo endereço eletrônico [anisio\\_teixeira@seduc.ro.gov.br](mailto:anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Cardeal, Nº 1394, setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76.873-110, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para prestação dos **serviços de (Poda de árvores interna/externa de porte: grande, médio e pequeno, poda de plantas baixa, roçada de grama com limpeza da área (carregamento de galhos/folhas/entulhos remanescentes de pequenos reparos feitos na instituição de ensino)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor/prestador de serviços, deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [anisio\\_teixeira@seduc.ro.gov.br](mailto:anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores/prestador de serviços, não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremovível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor/prestador de serviços, deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores/prestador de serviços, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [anisio\\_teixeira@seduc.ro.gov.br](mailto:anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br) dentro do prazo de **06/01/2025 a 09/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser

entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores/prestadores de serviços, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor/prestador de serviços, deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº

8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores/prestadores de serviços, deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores/prestadores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores/prestadores de serviços, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta [https://drive.google.com/file/d/1-c\\_5nXfPajrzprxne4gkjsWQaZohEnFd/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1-c_5nXfPajrzprxne4gkjsWQaZohEnFd/view?usp=sharing)

Ariquemes/RO, 06 de janeiro de 2025.

**EDNEI ORNELES LOPES**

Presidente da Comissão de Contratação

**SELMA CRISTINA DIONÍSIA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056178387

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR INDIGENA DE JARU, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2024 ID (0053504138), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0052790356) e o Resultado da Análise ID (0054688556), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	PROPONENTE HABILITADO	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor Total
1	JV. DA SILVA - EPP	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-
2	ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 375,00
3	M.L.BEZERRA & CIA LTDA	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-
<b>Valor Total</b>			<b>R\$375,00</b>

Jaru/RO, 06 de Janeiro de 2025.

LENI MARIA VIEIRA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar Indígena de Jaru

Protocolo 0056231750

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da EEM Professora Maria Conceição de Souza, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 037/2024 (ID 0055496998), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056169812) e o Resultado da Análise (ID 0056169868), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Ademir da Cruz LTDA	Impressora multifuncional 3 em 1 Descrição: Sistema Tanques de Tinta frontais integrados Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) Conectividade avançada: com cabo USB, Wi-Fi e Wi-Fi Direct <sup>3</sup>	1.388,00
Valor Total			1.388,00

Machadinho do Oeste, 05 de janeiro de 2025.

Cassia Regina Nogueira Agostinho  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056169955

Portaria nº 172 de 06 de janeiro de 2025

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 07º parágrafo § 2º e Art. 140º, Inciso I, II, letra "b" da lei Federal nº 14.133 de 1 de Abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro (PROAFI) e PROAFI ADICIONAL**.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- Gleiton Guimarães Alves, Matrícula: RE \*\*\*\*\*545.
- Elias de Brito Barbosa, Matrícula: \*\*\*\*\*537;
- Roziane Guedes Costa Silva Lima, Matrícula: \*\*\*\*\*332.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- Alucimar Mendes da Silva, Matrícula: \*\*\*\*\*448.
- Luzia Paci Araujo, Matrícula: \*\*\*\*\*751.
- Fernanda Neimog Silva Quairoz, Matrícula: \*\*\*\*\*601.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.  
Rolim de Moura, 06 de Janeiro de 2025.

**MARCELO LOURENÇO FERREIRA - 1º TEN PM**  
**Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII**

Protocolo 0056226395

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA  
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.044015/2024-47.**

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 07/01/2025 a 15/01/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de material de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 07/01/2025 a 15/01/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de material de expediente considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolaprofessoramariaconceicao@educ.ro.gov.br](mailto:escolaprofessoramariaconceicao@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de 07/01/2025 a 15/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0056211787.

Machadinho do Oeste, 06 de janeiro de 2025.

Leia Mara Gomes Cavalieri

Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056211790

Portaria nº 169 de 06 de janeiro de 2025

**Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluízio Ferreira**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluízio Ferreira, CNPJ nº xx.xxx.384/0001-xx, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

**Considerando** que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Cleide Eny Carvalho das Neves	Técnico Administrativo	xxxxxx779
<b>Secretário</b>	Vanessa de Lima Silva	Professora	*****887
<b>Membro</b>	Daniel Portes Guimarães	Técnico de Apoio	xxxxxx665

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Laudiceia Souza Santos Chipana	Técnico Administrativo	xxxxxx896
<b>Membro</b>	Jozisnéia Bacetti de Melo	Professora	xxxxxx096
<b>Membro</b>	Jocilene de Oliveira Santos	Técnico de Apoio	*****525

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 464 de 11 de janeiro de 2024 (ID 0045105114).

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Mara Cristina Berg da Luz**

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluízio Ferreira

Matrícula xxxxxx799

Ji-Paraná/RO, 06 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056225933

Portaria nº 8 de 02 de janeiro de 2025

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender o gozo de 10 (dez) dias de férias**, referentes ao exercício 2024, de LEILA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO TAVARES, Professor Classe C, matrícula \*\*\*\*\*181, lotado na SEDUC-CAM, os quais estavam programados para gozo no período de **16/12/2024 a 25/12/2024**, conforme Portaria Anual de férias nº 9717 de 20 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0056150987

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025**

**PROCESSO SEI Nº 0029.044015/2024-47.**

Objeto: Aquisição de Material Educativo.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 07/01/2025 a 15/01/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Material Educativo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 07/01/2025 a 15/01/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Material Educativo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br](mailto:escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br](mailto:escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 07/01/2025 a 15/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

**em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens,

sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0056211898.

Machadinho do Oeste, 06 de janeiro de 2025.

Leia Mara Gomes Cavalieri

Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056246658

#### EXTRATO

CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM Bela Vista

CONTRATADA: MM DO NASCIMENTO ME

CNPJ DA CONTRATADA: 04.318.241/0001-34

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis.**

VALOR: R\$ 68.677,90 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 60 dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

ASSINAM: **ÉVELIN PEREIRA DA COSTA** e MARIA DE FATIMA GOMES LOPES

Protocolo 0055810765

#### EXTRATO

CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM Bela Vista

CONTRATADA: ACF SANTOS ME

CNPJ DA CONTRATADA: 27.271.958/0001-73

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis.**

VALOR: R\$ 37.705,60 (trinta e sete mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 60 dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

ASSINAM: **ÉVELIN PEREIRA DA COSTA e ANTONIO C F SANTOS**

Protocolo 0055809448

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM Bela Vista

CONTRATADA: **SHOPPING DA MAGALHÃES LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis.**VALOR: **R\$ 39.595,19 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)**

VIGÊNCIA: 60 dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

ASSINAM: **ÉVELIN PEREIRA DA COSTA e TEDY DE CASTRO MAGALHAES**

Protocolo 0055808036

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria nº 3 de 06 de janeiro de 2025

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016

CONSIDERANDO Lei nº 4.624, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 0048.000176/2024-09 que visa a seleção de candidatos a serem credenciados objetivando à contratação temporária de Professores-Instrutores para prestação de serviços no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP e em suas Unidades Executoras, nos Municípios de Pimenta Bueno e Porto Velho, Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de **Professor-Instrutor da Educação Profissional**, a serem credenciados para contratação temporária no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, conforme previsões do EDITAL Nº 1/2025/IDEP-GRH.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Servidores	Matricula	Função
Antônio Pércles de Souza Sobrinho	*****546	Presidente
Eliciene Xavier Pereira Carneiro	*****071	Membro
Iralice Batista Figueira	*****246	Membro
Waléria Sodrê Coelho	*****969	Membro
Anacelia Baima Silva	*****491	Membro

Art. 3º Quando convocados, os membros da Comissão de Realização de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado deverão ficar à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos por esta Portaria.

Art. 4º Compete a comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, analisar os títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e responder os pedidos de recursos, de acordo com contido no regramento do Edital.

Art. 5º Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes.

Art. 6º Fica a comissão responsável por todo acompanhamento e cumprimento do edital de credenciamento, respeitando todo o estabelecido no mesmo.

Art. 7º Os casos omissos ao Edital, de caráter meramente procedimental e administrativo, serão definidos pela Comissão, respeitando sempre a publicidade de seus atos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional/IDEP-RO

Protocolo 0056239514

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria de férias nº 140 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 28 de novembro de 2024 de 28/11/2024, publicada no DOE n.Ed. Suplementar 4, de 28/11/2024.

### RESOLVE:

**INTERROMPER** a contar de 03/12/2024 a 12/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIELE MALTA NORONHA UCHOA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*720, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/12/2024 a 12/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC35378

Portaria de férias nº 141 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 28 de novembro de 2024 de 28/11/2024, publicada no DOE n.Ed. Suplementar 4, de 28/11/2024.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIELE MALTA NORONHA UCHOA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*720, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, originalmente marcadas para o **15/02/2024 a 24/02/2024 e 03/12/2024 a 12/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **15/02/2024 a 24/02/2024 e 03/12/2024 a 12/12/2024 e 15/02/2024 a 24/02/2024 e 03/12/2024 a 12/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/01/2025 a 22/01/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC35379

Portaria de férias nº 142 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 28 de novembro de 2024 de 28/11/2024, publicada no DOE n.Ed. Suplementar 4, de 28/11/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/12/2024 a 30/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TALITA ROCHA RIBEIRO, SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 \***, matrícula \*\*\*\*\*597, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.****PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC35380

Portaria de férias nº 143 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 28 de novembro de 2024 de 28/11/2024, publicada no DOE n.Ed. Suplementar 4, de 28/11/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TALITA ROCHA RIBEIRO, SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 \***, matrícula \*\*\*\*\*597, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, originalmente marcadas para o **11/12/2024 a 30/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/12/2024 a 30/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 25/01/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.****PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC35381

Portaria de férias nº 144 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 28 de novembro de 2024 de 28/11/2024, publicada no DOE n.Ed. Suplementar 4, de 28/11/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA VEIGA FERREIRA**, SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 \*, matrícula \*\*\*\*\*260, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, originalmente marcadas para o **28/11/2024 a 27/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **28/11/2024 a 27/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 04/02/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC35382

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº 0026.007529/2024-41**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1/2025/SEAS-CI**, Id (0056164162) e **Certificado SEAS-GDS** (0056227001), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Luana Nunes Oliveira Rocha Santos**, no valor total de **R\$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056227034

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº 0026.006399/2024-20**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 2066/2024/SEAS-CI**, Id (0056126049) e **Certificado SEAS-GDS** (0056171747), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Luana Nunes Oliveira Rocha Santos**, **Iasmin Brandão Nogueira** e **Thaíssa Cristina Ferreira Brandão**, no valor total de **R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056171758

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0026.006285/2024-80**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 2064/2024/SEAS-CI**, Id (0056121367) e **Certificado SEAS-GDS** (0056230716), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Luana Nunes Oliveira Rocha Santos, Iasmim Brandão Nogueira, Adriana Sousa Marques e Nalu Veridiane Zanella**, no valor total de **R\$ 181.880,28 (cento e oitenta e um mil oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056230739

Portaria nº 1809 de 04 de novembro de 2024

Estabelece o cronograma para preenchimento do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Estadual - DSFFE e envio da Resolução de Análise e Aprovação emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, de 03 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo Único, o prazo para preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira - DSEFF referente ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único da Assistência Social - SUAS do exercício de 2024.

Parágrafo único. A não apresentação no prazo previsto incidirá na aplicação de sanções financeiras, conforme previsão descrita no [Decreto Estadual nº 24.639 de 30 de dezembro de 2019](#) e [Portaria nº 171 de 06 de abril de 2022](#).

Art. 2º O envio do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Estadual - DSFFE municipal deverá ser acompanhado da Resolução de Análise e Aprovação emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Parágrafo único. A não apresentação da Resolução no prazo previsto incidirá em abertura de tomada de contas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**

Diretor Técnico de Políticas Públicas  
Portaria 576 (0048442357)

**ANEXO ÚNICO  
CRONOGRAMA**

EVENTO	INÍCIO DO PRAZO	FIM DO PRAZO
--------	-----------------	--------------

Período para preenchimento do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Estadual - DSFFE referente o exercício de 2024.	06/01/2025	06/02/2025
Período para aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Estadual - DSFFE pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com a emissão de Resolução e envio à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS-RO.	07/02/2025	07/03/2025
Divulgação dos municípios que procederam com envio do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Estadual - DSFFE e Resolução emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.	10/03/2025	14/03/2025

Protocolo 0054400283

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.006889/2024-26.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 2/2025/SEAS-CI** (0056165653) e **Certificado SEAS-GDS** (0056215303), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor **Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso**, no valor total de **R\$ 4.788,80 (Quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056215624

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.007281/2024-19**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 2060/2024/SEAS-CI** (0056091517) e **Certificado SEAS-GDS** (0056218573), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Maria Aparecida Vieira Vilela e Eliane Rocha Pinto**, no valor total de **R\$ 2.136,00 (dois mil cento e trinta e seis reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056218602

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.007537/2024-98**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 4/2025/SEAS-CI** (0056170386) e **Certificado SEAS-GDS** (0056216276), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados

pelos servidores **Eliane Rocha Pinto e Luciane Rosa dos Santos**, no valor total de **R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056216291

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.006815/2024-90.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 6/2025/SEAS-CI** (0056196865) e **Certificado SEAS-GDS** (0056234352), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Marciana Jacinta Malaquias, Sirlei Tetzner Torres, Taisnara Leite Coelho, Phabiana de Oliveira, Tâmara Priscila Vanzela Delecrode, Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti Da Silva, Susana Marques Cordeiro Xavier, Edcarlos Patricio de Oliveira e Cleiton da Silva, no valor total de **R\$ 14.551,50 (Quatorze mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056237208

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no ART. 4º, I, II, § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023 (0054587011), alterado pelo Decreto ALTERAÇÃO nº 29.324, de 26 de julho de 2024 (0054647036) que trata do Recesso Administrativo no exercício de 2024.

Considerando o Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024 (0054587119), que estabelece disposições e prazos referentes ao encerramento do exercício de 2024;

Considerando Regulamento SEAGRI-CI(0054586880), Memorando nº 1/2025/SEAGRI-DE(0056198569), Autorização SEAGRI-GABADJ(0056199902), que constam no Processo nº 0025.003953/2024-27.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **ALTERAR** o período de Recesso Administrativo, do servidor citado na planilha abaixo, que desempenhas suas atividades no **Assessoria de Comunicação - ASSCOM**, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme Memorando nº 73/2024/SEAGRI-CI(0054587770), Memorando nº 1/2025/SEAGRI-DE(0056198569), que constam no Processo nº 0025.003953/2024-27, devido o grande fluxo de demanda na Assessora de Comunicação não sendo possível que o servidor permanecesse no período do recesso de 2024 conforme informado, em conformidade ao disposto no Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024.

Servidor	Período Previsto	Período remarcado
----------	------------------	-------------------

YURI VARGAS RABELO	30/12/2024 à 03/01/2025 Portaria nº 180 de 19 de dezembro de 2024 (0055908370)	23/12/2024 à 27/12/2024
-----------------------	--	----------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

**JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**  
Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

Protocolo 0056201310

Portaria nº 4 de 03 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no ART. 4º, I, II, § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023 (0054587011), alterado pelo Decreto ALTERAÇÃO nº 29.324, de 26 de julho de 2024 (0054647036) que trata do Recesso Administrativo no exercício de 2024.

Considerando o Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024 (0054587119), que estabelece disposições e prazos referentes ao encerramento do exercício de 2024;

Considerando Regulamento SEAGRI-CI(0054586880), Memorando nº 2/2025/SEAGRI-GECOC(0056190500), Autorização SEAGRI-DE(0056200225), que constam no Processo nº 0025.003953/2024-27.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR** o período de Recesso Administrativo, dos servidores citados na planilha abaixo, que desempenhas suas atividades no **Coordenadoria de Contratos e Convênios - CCONC**, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme Memorando nº 73/2024/SEAGRI-CI(0054587770), Memorando nº 2/2025/SEAGRI-GECOC(0056190500), que constam no Processo nº 0025.003953/2024-27, considerando o aumento da demanda com às indicações parlamentares e o encerramento do exercício financeiro, o grande fluxo de demanda no setor, durante o recesso administrativo, em conformidade ao disposto no Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024.

Servidor	Período Previsto	Período remarcado
CAMILA STEFANY ARAÚJO DE SOUZA	23/12/2024 à 27/12/2024 Portaria nº 180 de 19 de dezembro de 2024 (0055908370)	31/03/2025 à 04/04/2025
CLAUDIA LORENA RODRIGUES SILVA VIEIRA	13/01/2025 à 17/01/2025 Portaria nº 180 de 19 de dezembro de 2024 (0055908370)	03/02/2025 à 07/02/2025
DÉBORA FIGUEIREDO MARTINS	27/01/2025 à 31/01/2025 Portaria nº 180 de 19 de dezembro de 2024 (0055908370)	31/03/2025 à 04/04/2025
GLORIANY GOMES COELHO	23/12/2024 à 27/12/2024 Portaria nº 180 de 19 de dezembro de 2024 (0055908370)	14/01/2025 à 18/01/2025
JOSEANE DE OLIVEIRA ALFAIA	30/12/2024 à 03/01/2025 Portaria nº 180 de 19 de dezembro de 2024 (0055908370)	24/02/2025 à 28/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

**JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**  
Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

Protocolo 0056201555

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

### EXTRATO

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 0302/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 0028.010814/2023-49**

**OBJETO:** Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **MD2R INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CAR RO-1100189-7D0FFA78599143038EE72889FFE47659**, localizado no município de Pimenta Bueno/RO, com área total de 780,5511 hectares.

#### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **Do Compromissário:**

Compensar a área de **343,5794 hectares** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental na modalidade doação ao Instituto Chico Mendes, de área localizada no interior da Reserva Extrativista Rio Ouro Preto e Reserva Extrativista do Médio Juruá, conforme proposta aprovada pela SEDAM/RO;

Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no **prazo de 120 dias**, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;

Promover a recuperação de **20,2621 hectares** em área de preservação permanente mediante utilização de recuperação conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

##### **Do Compromitente:**

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

#### **DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigaçao de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal n.º 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

#### **AS PARTES QUE ASSINAM:**

##### **Compromitente:**

Gilmar Oliveira de Souza - Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

##### **Compromissário:**

MDXX XXXXXXNTOS X XXXXXXXX S/A, CNPJ/nº 22.XXX.XXX/0001-09

Protocolo 0055947830

### **EXTRATO**

#### **TERMO DE COMPROMISSO Nº 0320/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 0028.084796/2022-51**

**OBJETO:** Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **FAZENDA MINUANO II, CAR RO-1100049-572F3D18AF894830A5F5363BC8895957**, localizado no município de Pimenta Bueno - RO, com área total de **1.434,3179 hectares**.

#### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **Do Compromissário:**

Compensar a área de **425,4494 hectares** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental na modalidade doação ao Instituto Chico Mendes, de área localizada no interior da Reserva Extrativista Rio Ouro Preto e Imóvel Rural e TD Bela Vista - Gleba 04 - Machadinho do Oeste - RO, conforme proposta aprovada pela SEDAM/RO;

Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no **prazo de 120 dias**, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;

Promover a recuperação de **79,6986 hectares** em Área de Preservação Permanente e **4,8219 hectares** em área de Reserva Legal mediante utilização de recuperação conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada

e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

**Do Compromitente:**

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

**DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental atuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal n.º 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

**AS PARTES QUE ASSINAM:**

**Compromitente:**

Gilmar Oliveira de Souza - Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

**Compromissário:**

MDXX XXXXXXNTOS XXXXXXXXX S/A, CNPJ/n.º 22.XXX.XXX/0001-09

Protocolo 0055963253

**EXTRATO**

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 305/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 0028.004732/2024-46**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **FAZENDA ARAÚJO LOTE 10 e 11, no município de Costa Marques/RO, CAR RO-1100080-C46F97A6E8D54B4489B7DD167D4AA19B** localizado no município de Costa Marques - RO, com área total de **199,0614 hectares**.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de 5,4287 hectares em Área de Preservação Permanente e 7,4683 hectares em área de Reserva Legal, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRADA), aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

**Do Compromitente:**

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

**DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental atuante;

**AS PARTES QUE ASSINARAM:**

**Compromitente:**

Gilmar Oliveira de Souza - Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

**Compromissário:**

Patricia XXXsu XXXho, CPF/nº XXX.546.928-XX

Protocolo 0056078417

Portaria de férias nº 154 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **INGRID CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA**, CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 \*, matrícula \*\*\*\*\*869, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(20/12/2024 a 29/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/12/2024 a 08/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35391

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 3 de 06 de janeiro de 2025

Revoga a Portaria nº 417 de 23 de Outubro de 2024, com publicação no dia 25 de outubro de 2024); e Institui a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo referente a Contratação de Empresa especializada para realizar diagnóstico, análise e implantação de ecossistema e habitats de inovação no Estado de Rondônia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo Nº 0041.000254/2023-46, referente a Contratação de Empresa especializada para realizar diagnóstico, análise e implantação de ecossistema e habitats de inovação no Estado de Rondônia.

I - Gestor: Patrícia Alves Portela, Coordenadora;

II-Fiscal: Karina Rodrigues Melo, Assessora;

III-Fiscal: Gilnei Royer Matos, Assessor;

IV- Fiscal: Eva Beatriz Bitencourt Barros, Assessora;

V- Fiscal: Lígia Taynara Alves da Silva, Gerente.

**Art. 2º** - Revoga a Portaria nº 417 de 23 de outubro de 2024.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico  
SEDEC/RO

Portaria nº 2 de 06 de janeiro de 2025

Revoga a Portaria nº 396 de 09 de Outubro de 2024, com publicação no dia 10 de outubro de 2024); e Institui a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo referente a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado para atender o espaço da HUB.RO", em favor da empresa "JR REFRIGERACAO COMERCIAL E CLIMATIZACAO LTDA" .

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Recebimento e Certifico, para fins de recebimento dos serviços referente a "contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado para atender o espaço da HUB.RO", em favor da empresa "JR REFRIGERACAO COMERCIAL E CLIMATIZACAO LTDA". Conforme consta nos autos dos processos eletrônicos SEI nº 0041.003326/2023-15

- I - Gestor: Patrícia Alves Portela, Coordenadora;
- II-Fiscal: Karina Rodrigues Melo, Assessora;
- III-Fiscal: Gilnei Royer Matos, Assessor;
- IV- Fiscal: Eva Beatriz Bitencourt Barros, Assessora;
- V- Fiscal: Ligia Taynara Alves da Silva, Gerente.

**Art. 2º** - Revoga a Portaria nº 396 de 09 de outubro de 2024.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico  
SEDEC/RO

Protocolo 0056217276

Portaria nº 1 de 06 de janeiro de 2025

Revoga a Portaria nº 377 de 30 de setembro de 2024, com publicação no dia 01 de outubro de 2024); e Institui a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo referente ao monitoramento, fiscalização, acompanhamentos e avaliação do contrato de locação com o Porto Velho Shopping- Espaço HUB.RO, localizado no Porto Velho Shopping, 1º piso.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, fiscalização, acompanhamentos e avaliação do contrato de locação com o Porto Velho Shopping- Espaço HUB.RO, localizado no Porto Velho Shopping, 1º piso.

- I - Gestor: Patrícia Alves Portela, Coordenadora;
- II-Fiscal: Karina Rodrigues Melo, Assessora;
- III-Fiscal: Gilnei Royer Matos, Assessor;
- IV- Fiscal: Eva Beatriz Bitencourt Barros, Assessora;
- V- Fiscal: Ligia Taynara Alves da Silva, Gerente.

**Art. 2º** - Revoga a Portaria nº 377 de 30 de setembro de 2024.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico  
SEDEC/RO

Protocolo 0056216766

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025

Designa servidor para substituir o Superintendente titular praticando atos de gestão e ordenação de despesa nas ausências e impedimentos legais, ou representá-lo, bem como delegam-se competências no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, e revoga disposições em contrário.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI;

Considerando que o Ordenador de Despesa é o dirigente máximo do órgão, investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos;

Considerando que o Ordenador de Despesa Substituto é aquele que, por ato de delegação de poderes emanados do Ordenador de Despesa Titular, assume atribuições deste quanto à realização de atos e fatos que resultarem na emissão de empenhos, autorização de pagamentos, suprimento ou dispêndio de recursos estaduais ou pelos quais este responda;

Considerando que o presente ato administrativo é capaz de dar continuidade ao serviço público na ausência ou impedimento do superintendente titular desta unidade;

Considerando os objetivos de celeridade ao trâmite dos processos administrativos no âmbito da unidade, com a aplicação dos procedimentos de racionalização, eficiência, economia de recursos com fortalecimento dos setores técnicos e administrativos, garantindo a transparência dos atos públicos;

### **Resolve:**

**Art. 1º** Delegar competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais, bem como representá-lo, conforme preceitua a legislação aplicável e as normas em vigor, de acordo com os cargos:

§ 1º A competência referida no caput deste artigo será atribuída ao Coordenador de Administração e Finanças, designado a responder e exercer as funções de ordenador de despesas, bem como representá-lo. Na ausência ou impedimento do Coordenador de Administração e Finanças, seja por motivo de férias ou qualquer afastamento legal, bem como na ausência ou impedimento do Superintendente Estadual de Turismo, a responsabilidade por exercer as funções de ordenador de despesas e representação institucional será atribuída ao Chefe de Gabinete.

**Art. 2º** Compete ao Substituto, bem como representante, por delegação, as seguintes atribuições:

I - conferir, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

II - assinar contratos, convênios, termos e acordos;

III - avaliar e decidir sobre as situações que exigem providências e adoção de medidas urgentes ou saneadoras no tocante aos contratos administrativos desta Superintendência;

IV - autorizar recebimento de material de almoxarifado e patrimônio;

V - autorizar, homologar e adjudicar licitações;

VI - analisar, decidir e rever sobre sanções administrativas.

**Art. 3º** Os atos de delegação são para servidores nomeados e atuando nas áreas afins com a devida comprovação documental publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia de acordo com os cargos:

§ 1º Coordenadora de Administração e Finanças, Vanesca de Souza, nomeada através do Decreto de 22 de março de 2023, edição nº 56 a contar de 1 de março de 2023;

§ 2º Chefe de Gabinete, Izabel da Silva Santos, nomeada através do Decreto de 22 de março de 2023, edição nº 56 a contar de 1 de março de 2023 e Portaria nº 133 de 20 de dezembro de 2023, edição nº 242 a contar de 26 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Esta portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR**  
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0056201946

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 6 de 03 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 1/2025/SEOSP-CAF (0056176797) em autos do Processo SEI nº 0069.003148/2024-97.

### RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, o gozo do Recesso Administrativo do exercício de 2024, concedido através da Portaria nº 734 de 25 de outubro de 2024 (0054163227), publicada no DIOF nº 215 de 14/11/2024, dos servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA	DO PERÍODO	PARA O PERÍODO
Adamir Ferreira da Silva	*****054	23/12/2024 a 27/12/2024	<b>13 a 17/01/2025</b>
Andréia de Souza Rocha	*****078	23/12/2024 a 27/12/2024	<b>24 a 28/02/2025</b>
Andréia M. Seibert de Alencar	*****633	30/12/2024 a 03/01/2025	<b>27 a 31/01/2025</b>
Geralda Fernanda Costa Silveira	*****315	30/12/2024 a 03/01/2025	<b>13 a 17/01/2025</b>
Hamilton Augusto Lacerda Santos Júnior	*****395	30/12/2024 a 03/01/2025	<b>10 a 14/02/2025</b>
Karen Queterin Menezes de Freitas	*****702	23/12/2024 a 27/12/2024	<b>24 a 28/02/2025</b>

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0056202174

Portaria nº 5 de 03 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0056183508) e no Despacho SEOSP-CIS (0056183510), nos autos do Processo SEI nº 0069.000025/2025-85;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0056194654), e;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

### RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **06/01/2025 a 15/01/2025**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **Paulo Henrique Genz Miotto**, Gerente de Planejamento e Contratos de Obras - GPC, matrícula nº \*\*\*\*\*912, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Públicos/CIS. O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Publica-se.  
Registra-se.  
Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0056201727

Portaria nº 862 de 30 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "Construção de 01 (um) poço artesiano, no Bairro Cidade Nova III", que trata dos autos - Processo n.º 0069.069304/2022-11, e do Termo de Convênio n.º 329/SEOSP/PGE/2023 (0044379311) e anexos do presente processo, firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a Prefeitura Municipal de Chupinguaia/RO, para os fins que especificam.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados:

- I - Engenheiro Civil, Jean Siqueira Rangel - Mat. n.º \*\*\*\*\*478;
- II- Arquiteto, Paulo Franco Teles de Oliveira- Mat. n.º \*\*\*\*\*358;

Parágrafo único - Pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecida no Termo de convênio, quanto a aplicação do recurso pactuado.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0056113464

Portaria de férias nº 139 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.º Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 06/01/2025 a 04/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABRICIO DA SILVA LEME, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*387, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 04/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC35377

Portaria nº 835 de 12 de dezembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de 22/12/2021 que criou a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, Órgão de natureza instrumental, que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 744 de 31 de outubro de 2024 (0054333781) que criou a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP;

CONSIDERANDO o Despacho 0055594673 que concedeu licença para tratar de interesse particular à servidora Leidiane Caroline Costa.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **ALTERAR** a composição da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)**, que passará a ser composta conforme servidores abaixo relacionados:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1º	<b>Priscylla Lustosa Bezerra</b>	*****499	Eng. de Segurança do Trabalho
2º	<b>Leidiane Caroline Costa</b>	*****420	Eng. de Segurança do Trabalho

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 744 de 31 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0055695274

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 9 de 03 de janeiro de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 25 DER-DG (id.0056130943), nos autos do Processo n. 0009.014883/2024-31;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **INTERROMPER** a partir de 09/12/2024 a 18/12/2024 - 10 (dez) dias, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **ADENIR FERREIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*759, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **referente ao exercício de 2024**, marcadas anteriormente no período de **09/12/2024 a 18/12/2024 - 10 (dez) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0056196340

Portaria nº 12 de 03 de janeiro de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento (Id.0056130176), Portaria Anual de férias nº 9144 de 31 de outubro de 2023 (Id.0056203839), nos autos do Processo n. 0009.014882/2024-96

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018 resolve:

Art. 1º **INTERROMPER** a contar de 02/12/2024 a 21/12/2024 - 20 (vinte) dias, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROBSON DE SOUZA SOARES, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula \*\*\*\*\*297, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **exercício de 2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/12/2024 a 21/12/2024)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0056203975

Portaria nº 3249 de 27 de dezembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.014716/2024-90.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref.	Classe/ Ref.	Efeito
				Atual	Prog.	Financeiro
Cezar Oliveira de Souza	*****406	Engenheiro Civil	10.12.2022 a 09.12.2024	1ª "D"	2ª "A"	10.12.2024

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder André Fernandes Dias**

**Diretor Geral - DER**

Protocolo 0056095095

Portaria nº 3247 de 27 de dezembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**

Art. 1.º **REVOGAR** a Portaria 2427 Comissão de Recebimento - Contrato N° 598/2024 (0052488835);

Art. 2.º - **DESIGNAR**, a contar de **27 de dezembro de 2024**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, de aquisições agregados para execução de serviços de CBUQ, referente ao **Termo de Contrato 598 (0049229027)**, da empresa **RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ/MF n.º 04.596.384/0001-08**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****336	CLAUDERVAN DOMINGOS NERIS	***.039.112-**	Usina de Cacoal
*****177	FERNANDO DIAS SOARES	***.441.501-**	Usina de Cacoal
*****106	FLAVIO SILVA MARTINS	***.898.482-**	Usina de Cacoal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0056094409

Portaria nº 3248 de 27 de dezembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Contrato descrito na tabela abaixo;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - REVOGAR** a Portaria 2425 Gestor e Fiscal - Contrato N° 598/2024 (0052487864);

Art. 2.º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.012427/2023-75	Termo de Contrato 598 (0049229027)	Aquisição de agregados para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, para atender as Necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.	RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	DABSON BUENO DA SILVA <b>MATRÍCULA:</b> *****928	RAYANE REGINA LIMA BARBOSA <b>MATRÍCULA:</b> *****834	CLAUDERVAN DOMINGOS NERIS <b>MATRÍCULA:</b> *****890	FERNANDO DIAS SOARES <b>MATRÍCULA:</b> *****177

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0056094902

Portaria nº 3213 de 19 de dezembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 19 de dezembro de 2024, o servidor **EDVAR FONSECA AZEVEDO**, Chefe de Seção de Controle de Fornecedores e Protocolo, Matrícula nº \*\*\*\*\*677, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e a servidora **DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO**, Assessor IV, Matrícula nº \*\*\*\*\*029, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

Contrato nº 1573/2024/PGE-DERADM

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Contrato nº 1573/2024/PGE-DERADM	0009.005735/2024-25	12 meses	<b>A.C.F. MOREIRA-ME</b>	Aquisição de água mineral para atender o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0055929514

Portaria nº 3215 de 19 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 28, o fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 19 de dezembro de 2024, o servidor JOSE JUNIOR PONTES NETO, Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, Matrícula nº \*\*\*\*\*705, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL TITULAR DE CONTRATOS**, e o servidor **SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº \*\*\*\*\*983, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **FISCAL SUPLENTE**, do seguinte contrato:

Contrato nº 1573/2024/PGE-DERADM

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
----------------	----------------	----------	--------------------	--------

Contrato nº 1573/2024/PGE- DERADM	0009.005735/2024- 25	12 meses	<b>A.C.F. MOREIRA-ME</b>	Aquisição de água mineral para atender o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
---	-------------------------	----------	------------------------------	---

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0055930125

Portaria nº 30 de 06 de janeiro de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020 em seus artigo 44 e 48.

Considerando o Decreto nº 21.010, de 4 de julho de 2016, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, dando nova composição ao quadro de servidores que passam a compor a estrutura da Corregedoria-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, na forma que segue:

**I - Corregedora-Geral (DER-CORRG)**

NAIARA ALVES CASINI, servidora efetiva/estável estadual, matrícula nº 300\*\*\*\*02, Bacharel em Direito.

**II - Assessora (DER-CORRGASJU)**

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA, servidora efetiva/estável/federal, cedida, matrícula nº 300\*\*\*\*78, Bacharel em Direito.

**III - Secretária da Corregedoria (DER-CORRGSEC)**

ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA, servidora efetiva/estável estadual, cedida, matrícula nº 300\*\*\*\*052 - Nível Superior em Administração.

**IV - Comissão Permanente de Processo de Sindicância - CPPS (DER-CPPS)**

Presidente: MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA, servidor efetivo/estável/estadual, matrícula nº 300\*\*\*\*25, Nível Superior em Letras - Licenciatura;

1º Membro: ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES, servidora efetiva/estável/estadual, matrícula nº 300\*\*\*\*87, Bacharel em Arquitetura e Urbanismo;

2º Membro: ROSILENE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, servidora efetiva/estável/estadual, matrícula nº 300\*\*\*\*73, Tecnóloga em Gestão Comercial.

2º Membro:

**V - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD (DER-CPPAD)**

Presidente: MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO, servidora efetiva/estável: Técnica em Legislação, matrícula nº 300\*\*\*\*99, Bacharel em Direito;

1º Membro: GABRIEL DA SILVA SANTOS, servidor efetivo/estável/estadual, matrícula n.º 300\*\*\*\*63, Nível Superior em Licenciatura Plena em História.

2º Membro: ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA, servidora efetiva/estável estadual, matrícula n.º 300\*\*\*\*75, Nível Superior em Gestão Pública.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º.** Fica revogada a Portaria nº 2897 de 08 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 217 de 19/11/2024.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056229726

# INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 1 de 06 de janeiro de 2025

**PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 30 de dezembro de 2022 (DOE) e Plano Anual de Trabalho entre IPEM-RO e INMETRO; Considerando, o constante Memorando nº 1/2025/IPEM-GETEC (0056235200), que consta nos autos do Processo SEI nº 0017.000012/2025-11.

**RESOLVE:**

**Art. 01** Convocar os proprietários de veículos-táxi e/ou seu preposto(s) a comparecerem ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia localizado na Av dos IMIGRANTES, 1201 SÃO SEBASTIÃO II nesta cidade de **PORTO VELHO - RO**, para que os taxímetros instalados sejam submetidos a verificação periódica de acordo com os **subitens 6.3.2 e 6.3.3** do **REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO - RTM**, APROVADO PELA PORTARIA Nº 201, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 DO INMETRO e com prazo final de 5 dias úteis.

**Art. 02** Os serviços prestados obedecendo com a seguinte ordem, segue à tabela de convocação abaixo:

FINALAAM	MÊS	PERÍODO	PRAZO FINAL
1	JANEIRO	06/01/25 a 31/01/25	07/02/25
2	FEVEREIRO	03/02/25 a 28/02/25	07/03/25
3	MARÇO	03/03/25 a 28/03/25	07/04/25
4	ABRIL	01/04/25 a 30/04/25	08/05/25
5	MAIO	02/05/25 a 30/05/25	06/06/25
6	JUNHO	02/06/25 a 30/06/25	07/07/25
7	JULHO	01/07/25 a 31/07/25	07/08/25
8	AGOSTO	01/08/25 a 29/08/25	05/09/25
9	SETEMBRO	01/09/25 a 30/09/25	07/10/25
0	OUTUBRO	01/10/25 a 31/10/25	07/11/25

**Art. 03** O não comparecimento do veículo-táxi nas datas estabelecidas fica sujeito as sanções previstas no **Artigo 8º da lei Nº 9.933 de 20 de janeiro de 1999**.

Porto Velho - RO, 06 de janeiro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0056246814

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a delegação de competências para Ordenador de Despesas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16, inciso LXII, parágrafo único, e Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 30, § 1º;

**Resolve:**

**Art. 1º** Delegar, até 30 de dezembro de 2024, a servidora ELTEMIRIAN FELINI, matrícula nº \*\*\*\*\*042, na qualidade de Ordenador de Despesas em substituição, conforme Portaria nº 1552 de 30 de outubro de 2024 (0054252637) e Portaria nº 1880 de 18 de dezembro de 2024 (0055862656), publicadas no DIOF nº 204 e 238, respectivamente, no âmbito da unidade gestora 15020 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, a competência para praticar os seguintes atos, no período de 28/10/2024 a 06/11/2024 e 30/12/2024:

**I - de gestão orçamentária e financeira, tais como:**

- a) autorizar a declaração de disponibilidade orçamentária;
- b) autorizar a concessão de suprimento de fundos, nos termos dos art. 68 da Lei nº 4.320/1964 e art. 45 do Decreto nº 93.872/1986;
- c) autorizar a concessão e o pagamento de diárias, nos termos do Decreto nº 18.728/2014 e Instrução Normativa nº 7/2023/DETRAN-CTEC (ID 0035478615);
- d) autorizar a restituição de taxas pagas indevidamente e/ou em duplicidade, bem como, oficiar o contribuinte, devendo observar a Ordem de Serviço nº 52/DETRAN/RO (ID 0014885107).

#### **II - de gestão patrimonial, de compras e de contratações, tais como:**

- a) autorizar abertura inicial de processos administrativos objetivando licitação e contratação direta;
- b) autorizar a restituição de garantias contratuais, liberação de valores retidos em conta vinculada, bem como outros atos relacionados a execução financeira do contrato;
- c) autorizar e gerir a realização de leilão de veículos recolhidos;
- d) deliberar quanto ao cumprimento das atividades e prazos relacionados ao inventário.

#### **III - de gestão de pessoas:**

- a) nomear e designar através de Portaria, a substituição interina por prazo determinado em caso de férias, licenças, impedimentos legais, ausências, afastamentos de ocupantes de cargos em comissão, apenas aos casos em que a substituição não ultrapasse 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28/10/2024.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0056196027

Portaria nº 11 de 03 de janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.032098/2022-69;

Considerando a Resolução do CONTRAN nº 789, de 2020 e suas atualizações, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos;

#### **Resolve:**

Art. 1º **Delegar**, até 31 de dezembro de 2025, à servidora **ALINE LIMA PINTO**, matrícula nº \*\*\*\*\*135, Diretora Técnica de Habilitação, ou quem vier a lhe substituir, a competência para formar, designar e dispensar comissões especiais para avaliação de prova especializada.

Art. 2º A formalização de Banca Prática Especial (BPE) dos candidatos e condutores com deficiência física ficará a cargo da Divisão de Apoio Administrativo e Projetos (DIVAAP), vinculada à Coordenadoria de Formação de Condutores (COFORC), de acordo com os seguintes procedimentos:

I - A realização de prova especializada deverá ser solicitada através de REQUERIMENTO PADRÃO (Anexo Único), nos pontos de atendimento do DETRAN-RO ou por envio através de E-mail à Coordenadoria de Formação de Condutores, no prazo mínimo de 10 (dez) dias, que antecedem a realização do Exame Prático de Direção Veicular, em Porto Velho/RO e 15 (quinze) dias, nos demais municípios.

II - Poderão solicitar Avaliação por Comissão Especial (Banca Prática Especial):

- a) O próprio candidato;
- b) O médico Perito que realizou o Exame de Aptidão Física e Mental;
- c) Os Centros de Formação de Condutores -CFCs;
- d) Os Chefes de Ciretrans/Postos Avançados, e
- e) Os Chefes de Habilitação.

III - O Requerimento deverá ser preenchido de forma legível com os dados pessoais, o tipo de solicitação e no campo de justificativa, informar o local e a data de realização do Exame Prático de Direção Veicular, conforme ANEXO ÚNICO.

IV - Ciente do Requerimento e demais documentos necessários, a Divisão de Apoio Administrativo encaminhará expedientes:

- a) À Coordenadoria de Exames Médicos e Psicológicos - COEMP: Solicitando a indicação de 01 (um) Médico Perito Examinador;
- b) Ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN: Solicitando a indicação de 01 (um) Representante;

c) À Coordenadoria de Formação de Condutores: Solicitando a indicação de 01 (um) Examinador de Trânsito.

V - A Divisão de Apoio Administrativo deverá expedir Despacho à Diretoria Técnica de Habilitação solicitando emissão de minuta de Portaria de Banca Prática Especial, que por sua vez, autorizará a formação da Comissão.

VI - Na Portaria supracitada deverão constar todas as informações necessárias ao cumprimento da determinação, que será publicada em Boletim Interno, pela Coordenadoria de Apoio Técnico ao Gabinete - CTECGAB.

VII - Fica a cargo da Divisão de Apoio Administrativo a notificação/ciência aos interessados, bem como a adoção de outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º A participação do Médico Perito Examinador em Prova Especializada (Banca Prática Especial) incidirá ao candidato/conductor o valor de UPF/RO 1,10, de acordo com a Portaria vigente, a ser pago no ato do Exame Prático de Direção Veicular, reajustado conforme índice estabelecido.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, , com efeitos retroativos a contar de 02/01/2025.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**ANEXO ÚNICO**

REQUERIMENTO PADRÃO

BANCA PRÁTICA ESPECIAL - BPE

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA - PcD

Senhor(a) Coordenador(a) de Formação de Condutores - COFORC/DETRAN-RO:

<b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>		
Nome Completo:		
R.G:	CPF:	CFC:
<b>ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO</b>		
Rua: _____ Bairro: _____ nº _____		
Município: _____ Telefone ( ) _____		
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ANEXO AO REQUERIMENTO):</b>		
CNH ou RG e CPF, Comprovante de Residência Atualizado, Laudo Médico, CRLV, Fotos do Veículo e Deferimento de Cadastro do Veículo.		
A solicitação será INDEFERIDA caso não sejam anexados os documentos acima listados; Os requerimentos de Banca Prática Especial - BPE deverão ser recebidos pela Coordenadoria de Formação de Condutores - COFORC/DETRAN-RO, por e-mail ou processo SEI no prazo de <b>10 (dez) dias que antecede ao exame prático na CAPITAL e 15 (quinze) dias no INTERIOR.</b> <b>OBS.:</b> O candidato ou condutor deverá comparecer <b>meia hora</b> antes do horário previsto do Exame Prático de Direção Veicular, munido do valor referente à Taxa de participação em Prova Especializada (Banca Prática Especial), que será recebido diretamente pelo Médico Perito Examinador - quantidade de <b>UPF/RO 1,10</b> .		
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
Candidato com Laudo Médico e Veículo Adaptado PcD, requer emissão de Portaria de Banca Prática Especial (BPE) para realizar Exame Prático de Direção Veicular no Dia _____ Município _____		
Neste termo, pede deferimento.		
_____, _____ de _____ de 20____		
_____ Assinatura do Requerente/Procurador		
Assumo total responsabilidade pelas informações acima, conforme preceitua o artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.		

Protocolo 0056196355

Portaria nº 12 de 03 de janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.018208/2023-61;

Considerando a Resolução do CONTRAN nº 300/2008, que estabelece procedimento administrativo para submissão do condutor a novos exames para que possa voltar a dirigir quando condenado por crime de trânsito, ou quando envolvido em acidente grave, regulamentando o Art. nº 160 do Código de Trânsito Brasileiro;

**Resolve:**

Art. 1º **Delegar**, a até 31 de dezembro de 2025, à servidora **ALINE LIMA PINTO**, matrícula nº \*\*\*\*\*135, Diretora Técnica de Habilitação, ou quem vier a lhe substituir, a competência abaixo especificada:

I - Expedir Notificação de determinação à submissão a novos exames.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2025.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0056196905

Portaria nº 13 de 03 de janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.018208/2023-61;

Considerando a Resolução do CONTRAN nº 300/2008, que estabelece procedimento administrativo para submissão do condutor a novos exames para que possa voltar a dirigir quando condenado por crime de trânsito, ou quando envolvido em acidente grave, regulamentando o Art. 160 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução do CONTRAN nº 723/2018, que dispõe sobre a uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação, previstas nos Arts. 261 e 263, incisos I e II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; e

Considerando a Resolução do CONTRAN nº 844/2021, que altera a Resolução CONTRAN nº 723, de 6 de fevereiro de 2018;

**Resolve:**

Art. 1º **Delegar**, até 31 de dezembro de 2025, ao servidor **BRENNO VÍCTOR DE OLIVEIRA DIONÍZIO**, matrícula nº \*\*\*\*\*140, Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito, ou quem vier a lhe substituir, as competências abaixo especificadas:

I - Expedir Ato Instaurador do processo administrativo para apuração de responsabilidade do condutor infrator em processos voltados à apuração das penalidades de suspensão do direito de dirigir, de cassação do documento de habilitação e Portaria para reavaliação das condições de condutor envolvido em acidente grave;

II - Aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir ou de cassação do documento de habilitação;

III - Proferir Decisão em processo administrativo de suspensão do direito de dirigir ou de cassação do documento de habilitação;

IV - Expedir Portaria para determinar a reavaliação das condições de condutor envolvido em acidente grave;

V - Expedir Notificação de Instauração e de Penalidade;

VI - Expedir Notificação por Edital referente à instauração e à aplicação de penalidade;

VII - Recorrer das decisões prolatadas pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2025.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0056197148

Portaria nº 14 de 03 de janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.025551/2021-08;

**Resolve:**

Art. 1º **Delegar**, até 31 de dezembro de 2025, ao servidor **VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS**, matrícula nº \*\*\*\*\*216, Corregedor-Geral, ou quem vier a lhe substituir, a competência para:

I - **Ordenar** a instauração de processo contra servidor e abertura de sindicância administrativa, bem como celebrar Termos de Ajustamento de Conduta;

II - **Instaurar**, *ex officio*, as Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares que violem as normas e regulamentos da Autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2025.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0056197487

Portaria nº 15 de 03 de janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.035568/2022-46; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018 e Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as diretrizes a serem seguidas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, com exceção daquelas que possuem legislação específica, acerca dos procedimentos relativos à elaboração da escala e da concessão de férias anuais, dispostas nos artigos 110 a 115 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, bem como o pagamento das respectivas vantagens pecuniárias aos servidores;

**Resolve:**

Art. 1º **Delegar**, até 31/12/2025, à servidora **ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**, matrícula nº \*\*\*\*\*533, Diretora de Gestão de Pessoas, ou quem vier a lhe substituir, a competência para expedição de Portarias referentes a Escala Anual, Alteração, Interrupção e Suspensão de Férias dos servidores do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2025.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0056197593

Portaria nº 16 de 03 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a delegação de competências para Ordenador de Despesas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16, inciso LXII, parágrafo único, e Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Art. 30, § 1º;

**Resolve:**

Art. 1º **Delegar**, até 31 de dezembro de 2025, ao servidor **HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*994, Diretor-Geral Adjunto, na qualidade de Ordenador de Despesas, no âmbito da unidade gestora 15020 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, a competência para praticar os seguintes atos:

**I - de gestão orçamentária e financeira, tais como:**

- autorizar e assinar nota de empenho, reforço e anulação e demais documentos hábeis;
- autorizar a inscrição, reinscrição e baixa de restos a pagar;
- autorizar a concessão e o pagamento de diárias, nos termos do Decreto nº 18.728/2014 e Instrução Normativa nº 7/2023/DETRAN-CTEC (ID 0035478615).

**II - de gestão de contratações públicas, especificamente:**

- todos os atos inerentes ao instituto do Credenciamento.

**III - de gestão de pessoas, tais como:**

- autorizar o parcelamento de débitos em até 10 (dez) parcelas mensais;
- autorizar, ou não, implantações em folha de qualquer natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0056200561

## Portaria nº 19 de 03 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a delegação de competências para Ordenador de Despesas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16, inciso LXII, parágrafo único, e Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 30, § 1º;

**Resolve:**

Art. 1º **Delegar**, até 31 de dezembro de 2025, ao servidor **HASSAN MOHAMAD HIJAZI**, matrícula nº \*\*\*\*\*774, ou quem vier a lhe substituir, na qualidade de Ordenador de Despesas por delegação titular, no âmbito da unidade gestora 15020 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, a competência para praticar os seguintes atos:

**I - de gestão orçamentária e financeira, especificamente:**

a) aprovar a prestação de contas e justificativas apresentadas referentes à suprimimento de fundos, nos termos dos art. 68 da Lei nº 4.320/1964 e art. 45 do Decreto nº 93.872/1986.

**II - de gestão patrimonial, de compras e de contratações, especificamente:**

a) aprovar a prestação de contas de leilão de veículos recolhidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2025.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0056202161

## Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a delegação de competências para Ordenador de Despesas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16, inciso LXII, parágrafo único, e Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 30, § 1º;

**Resolve:**

Art. 1º **Delegar**, até 31 de dezembro de 2025, ao servidor **MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**, matrícula nº \*\*\*\*\*926, ou quem vier a lhe substituir, na qualidade de Ordenador de Despesas por delegação titular, no âmbito da unidade gestora 15020 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, a competência para praticar os seguintes atos:

**I - de gestão orçamentária e financeira, tais como:**

- a) autorizar a declaração de disponibilidade orçamentária;
- b) autorizar a concessão de suprimimento de fundos, nos termos dos art. 68 da Lei nº 4.320/1964 e art. 45 do Decreto nº 93.872/1986;
- c) autorizar a restituição de taxas pagas indevidamente e/ou em duplicidade, bem como, oficiar o contribuinte, devendo observar a Ordem de Serviço nº 52/DETRAN/RO (ID 0014885107);
- d) aprovar a prestação de contas e justificativas apresentadas referentes às diárias, nos termos do Decreto nº 18.728/2014 e Instrução Normativa nº 7/2023/DETRAN-CTEC (ID 0035478615).

**II - de gestão patrimonial, de compras e de contratações, tais como:**

- a) autorizar abertura inicial de processos administrativos objetivando licitação e contratação direta;
- b) autorizar a restituição de garantias contratuais, liberação de valores retidos em conta vinculada, bem como outros atos relacionados a execução financeira do contrato;
- c) autorizar e gerir a realização de leilão de veículos recolhidos;
- d) deliberar quanto ao cumprimento das atividades e prazos relacionados ao inventário.

**III - de gestão de pessoas, especificamente:**

a) nomear e designar por intermédio de Portaria, substitutos por prazo determinado em caso de férias, licenças, impedimentos legais, ausências, afastamentos de ocupantes de cargos em comissão, apenas aos casos em que a substituição não ultrapasse 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2025.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0056202376

**ERRATA**

No **AVISO DE LICITAÇÃO** (0055984090), procede-se a seguinte correção:

Onde se lê:

"PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2024/DETRAN-RO"

Leia-se:

"PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **90013/2025**/DETRAN-RO"

Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2025.

**FLÁVIA LEMOS FELÍCIO**

Pregoeira

Protocolo 0056218359

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Resolução N. 20/2025/IPERON-DIREX

Dispõe sobre a instrução da Prestação de Contas Anual de Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon e do Fundo Previdenciário Capitalizado - Funprecap.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - Iperon**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 94, inciso XV da Lei Complementar n. 1.100 de 18 de outubro de 2021, e no Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO Ed. 4, de 6 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, VII; art. 85, XV; e art. 87, V e VI, da Lei Complementar n. 1.100 de 18 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a apresentação das Prestações de Contas Anuais de Gestão no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon e do Fundo Previdenciário Capitalizado - Funprecap;

**CONSIDERANDO** a deliberação contida na 11ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do Iperon de 7/10/2024 (0056122438);

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento de instrução da Prestação de Contas Anual de Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon e do Fundo Previdenciário Capitalizado - Funprecap.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Resolução, entende-se como:

I - Prestação de Contas Anual de Gestão: o conjunto de dados, controles, demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, atuarial, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, encaminhados anualmente aos órgãos colegiados do Iperon e aos órgãos de controle interno e externo, organizados de forma a permitir a análise e o julgamento técnico sobre as contas de gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon e do Fundo Previdenciário Capitalizado - Funprecap;

II - Responsável pela Prestação de Contas de Gestão: a autoridade administrativa revestida de competência para gerir os recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon e do Fundo Previdenciário Capitalizado - Funprecap, no período a que se referem as contas;

III - Unidade de Controle Interno: a unidade administrativa integrante do sistema de controle interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, incumbida da coordenação, do planejamento, da normatização e do controle das atividades do sistema de controle interno, bem como de auxiliar as atividades de controle externo exercidas pelo Tribunal de Contas no exercício da sua missão institucional;

IV - Setorial Responsável: unidade administrativa no âmbito interno da estrutura organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, responsável pela elaboração e encaminhamento

dos demonstrativos e documentos a serem apresentados à Unidade de Controle Interno por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão.

§ 1º Competirá à Unidade de Controle Interno o exame das contas de gestão e a elaboração do relatório e emissão de parecer acerca da sua legalidade, bem como a avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das contas anuais do Iperon e do Funprecap, além do dever de reportar qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada e indicar as medidas a serem adotadas para corrigir as inconsistências encontradas.

§ 2º Comporá a Prestação de Contas Anual de Gestão do Iperon e do Funprecap o pronunciamento expresso e indelegável do Presidente do Iperon, sobre as contas e sobre o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões neles contidas.

Art. 3º São fases do processo de prestação de contas anual: a instrução, a avaliação, a certificação e a remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Esta Resolução tratará da fase de instrução do processo de contas anual.

## **CAPÍTULO II**

### **DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO ANUAL**

#### **Seção I**

##### **Da Instauração**

Art. 4º O Processo de Prestação de Contas de Gestão do Iperon e do Funprecap deverá ser aberto pela Unidade de Controle Interno até o dia 15 de janeiro do ano subsequente a que se refere a prestação de contas.

Art. 5º O Processo de Prestação de Contas de Gestão do Iperon e do Funprecap deverá ser encaminhado pela Unidade de Controle Interno à Controladoria Geral do Estado (CGE) e à Contabilidade Geral do Estado (COGES) até o dia 20 de janeiro do ano subsequente a que se refere a prestação de contas, para conhecimento e acompanhamento dos prazos.

Art. 6º O Processo de Prestação de Contas Extraordinária, relativo ao procedimento de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização do Funprecap ou do Iperon, seguirá o que dispuser a Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI, ou outra que vier a substituí-la.

#### **Seção II**

##### **Da Coleta de Informações**

Art. 7º As setoriais responsáveis, de acordo com a matriz de responsabilidade e com os prazos internos previstos no Anexo I, observadas as suas atribuições, encaminharão à Unidade de Controle Interno os documentos cuja elaboração se encontra sob sua responsabilidade, em conformidade com a descrição contida no Anexo II, ambos desta Resolução.

Parágrafo único. Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios, o responsável encarregado de sua guarda deverá apresentar declaração negativa, devidamente justificada, no mesmo formato previsto para o item do documento correspondente.

## **CAPÍTULO III**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º A prestação de contas de que trata esta Resolução deverá ser encaminhada pela Unidade de Controle Interno ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração nos mesmos prazos de envio ao Tribunal de Contas Estadual.

Art. 9º O Conselho Fiscal emitirá parecer acerca da prestação de contas do Iperon preferencialmente em até 30 (trinta) dias após o envio da prestação de contas ao Tribunal de Contas Estadual.

§ 1º A deliberação do Conselho Fiscal acerca da prestação de contas do Iperon não excluirá a sua apreciação pelo Conselho de Administração, a ser realizada facultativamente no mesmo prazo.

§ 2º Após emitidos, o parecer do Conselho Fiscal, e, quando houver, o parecer do Conselho Administrativo, deverão ser enviados ao Tribunal de Contas Estadual, por intermédio do sistema Portal do Cidadão, em processo apenso às contas de gestão a que se referem.

Art. 10. A prestação de contas entregue ao setor de controle interno de modo incompleto poderá ter seu recebimento rejeitado, sendo facultado à Unidade de Controle Interno requisitar à Setorial Responsável em atraso a remessa da documentação faltante, o que deverá ser comunicado à Presidência do Iperon, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Art. 11. Ficará a cargo da Unidade de Controle Interno aferir, por meio de procedimento de auditoria, o fiel cumprimento das disposições contidas nesta Resolução por parte das unidades setoriais do Iperon.

Art. 12. Ficam revogadas as Resoluções n. 3/2020/IPERON-GAB e n. 5/2020/IPERON-GAB.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 3 de janeiro de 2025.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Iperon

**ANEXO I**

**PRAZOS E RESPONSÁVEIS**

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>DOCUMENTOS (ANEXO II)</b>	<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO INTERNO (Para envio à Unidade de Controle Interno)</b>	<b>PRAZO EXTERNO (Para envio pela Unidade de Controle Interno à CGE)</b>	<b>PRAZO para envio ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração, bem como ao Tribunal de Contas</b>
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício	GECON	22/01	01/02	31 de março (ou outro que vier a substituir o constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004 do TCE/RO)
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão		22/01	01/02	
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	GESPE	05/02	15/02	
4	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 A)	GECON	05/02	15/02	
5	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 B)	GECON	05/02	15/02	
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09, IN 013/TCER-04)	GEFIN	05/02	15/02	
7	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (Anexo TC-18)	COPLAG	05/02	15/02	
8	Relação de empenhos anulados	GEFIN	05/02	15/02	
9	Relação dos devedores inscritos na dívida ativa	GECON	05/02	15/02	
10	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	EQPAT	20/02	01/03	
11	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	EQPAT	20/02	01/03	
12	Inventário Físico dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	EQPAT	20/02	01/03	
13	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	EQPAT	20/02	01/03	
14	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	GECON	20/02	01/03	
15	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	GECON	20/02	01/03	
16	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02, IN 013/TCER-04)	GECON	20/02	01/03	

17	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	GECON	20/02	01/03
18	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06, IN 13/TCER-04)	GAD	20/02	01/03
19	Balanço orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	GECON	05/03	15/03
20	Balanço financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	GECON	05/03	15/03
21	Balanço patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	GECON	05/03	15/03
22	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	GECON	05/03	15/03
23	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	GECON	05/03	15/03
24	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	GECON	05/03	15/03
25	Prova de publicação dos balanços em Diário Oficial	GECON	10/03	20/03
26	Relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas	COPLAG	10/03	20/03
27	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais	AUDINT	10/03	20/03
28	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer do Controle Interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas	GABINETE	10/03	20/03

**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS**

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>DOCUMENTOS (ANEXO II)</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício	-
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão	-
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	-
4	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 A)	-
5	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 B)	-
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09, IN 013/TCER-04)	-

7	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (Anexo TC-18)	-
8	Relação de empenhos anulados	-
9	Relação dos devedores inscritos na dívida ativa	-
10	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	-
11	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	-
12	Inventário Físico dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	-
13	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	-
14	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	-
15	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	-
16	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02, IN 013/TCER-04)	-
17	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	-
18	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06, IN 13/TCER-04)	-

19	Balanço orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	<p>a) Quadro Principal;</p> <p>b) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados;</p> <p>c) Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;</p> <p>d) Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário, contendo:</p> <p>d.1) o regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado;</p> <p>d.2) o período a que se refere o orçamento;</p> <p>d.3) as entidades abrangidas;</p> <p>d.4) o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante;</p> <p>d.5) o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário);</p> <p>d.6) a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;</p> <p>d.7) as atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;</p> <p>d.8) o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;</p> <p>d.9) o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada;</p>
20	Balanço financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	<p>a) Quadro principal;</p> <p>b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro contendo ao menos:</p> <p>b.1) política de contabilização das retenções;</p> <p>e</p> <p>b.2) ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro.</p>

21	Balanco patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	<p>a) Quadro Principal;</p> <p>b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;</p> <p>c) Quadro das Contas de Compensação;</p> <p>d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro;</p> <p>e) Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos, recomendando-se o detalhamento das seguintes contas:</p> <p>e.1) Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício a título de principal, multas, juros e correção monetária; bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício;</p> <p>e.2) Imobilizado;</p> <p>e.3) Intangível;</p> <p>e.4) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo; Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;</p> <p>e.5) Provisões a Curto e a Longo Prazo;</p> <p>e.6) Políticas de depreciação, amortização e exaustão e demais políticas contábeis relevantes; e</p> <p>e.7) Demais elementos patrimoniais, quando relevantes.</p>
22	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	<p>a) Quadro principal;</p> <p>b) Notas Explicativas à Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciarão os itens que compõem as VPA e as VPD que forem relevantes. Algumas circunstâncias poderão ser apresentadas em notas explicativas, ainda que seus valores não sejam relevantes:</p> <p>b.1) Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;</p> <p>b.2) Baixas de itens do ativo imobilizado;</p> <p>b.3) Baixas de investimento;</p> <p>b.4) Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;</p> <p>b.5) Unidades operacionais descontinuadas;</p> <p>b.6) Constituição ou reversão de provisões.</p>

23	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	<p>a) Quadro Principal;</p> <p>b) Quadro de Receitas Derivadas e Originárias;</p> <p>c) Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas;</p> <p>d) Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função;</p> <p>e) Quadro de Juros e Encargos da Dívida;</p> <p>f) Notas Explicativas à Demonstração dos Fluxos de Caixa evidenciarão os itens que compõem os fluxos de caixa que forem relevantes, sendo recomendado incluir:</p> <p>f.1) o montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e</p> <p>f.2) o montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;</p> <p>f.3) descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;</p> <p>f.4) conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.</p>
24	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	-
25	Prova de publicação dos balanços em Diário Oficial	-
26	Relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas	-
27	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais	-
28	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer do Controle Interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas	-

Protocolo 0056196536

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria de férias nº 118 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/12/2024 a 11/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELDA RUFINO MONTEIRO GOMES, GOV - Assessor IV - CDS-04 \***, matrícula \*\*\*\*\*851, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/12/2024 a 11/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.****SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC35359

Portaria de férias nº 119 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 09/12/2024 a 18/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESSICA SOUZA PEREIRA, ASSESSOR - AGR-05**, matrícula \*\*\*\*\*820, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.****SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC35362

Portaria de férias nº 122 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/12/2024 a 31/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, AGERO - DIRETOR - CDS-12 \***, matrícula \*\*\*\*\*763, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC35364

Portaria de férias nº 121 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, AGERO - DIRETOR - CDS-12 \*, matrícula \*\*\*\*\*763, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/12/2024 a 31/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025) e (16/01/2025 a 25/01/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC35365

Portaria de férias nº 116 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA**, FISCAL DE TRANSPORTE, matrícula \*\*\*\*\*856, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2025 a 30/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/03/2025 a 29/03/2025) e (15/07/2025 a 24/07/2025) e (16/10/2025 a 25/10/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC35366

Portaria de férias nº 117 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DARCI JESUS POSSENTI**, FISCAL DE TRANSPORTE, matrícula \*\*\*\*\*499, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(06/01/2025 a 25/01/2025) e (02/06/2025 a 11/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 25/01/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC35367

Portaria de férias nº 126 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEDSON DO ROSARIO BORGES**, FISCAL DE TRANSPORTE, matrícula \*\*\*\*\*763, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(10/01/2025 a 19/01/2025) e (22/04/2025 a 01/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/03/2025 a 20/03/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC35368

Portaria de férias nº 127 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELly HONORIO BUENO**, FISCAL DE TRANSPORTE, matrícula \*\*\*\*\*169, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2025 a 14/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC35369

Portaria de férias nº 128 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETHICIA FERNANDA DALTIBA ALMEIDA**, ESTAGIARIO (A) , matrícula \*\*\*\*\*743, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/01/2025 a 17/01/2025)**,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/12/2024 a 13/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/01/2025.**

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC35370

Portaria de férias nº 129 de 06 de janeiro de 2025.

**O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA VALCINEIA NOGUEIRA SILVA**, FISCAL DE TRANSPORTE, matrícula \*\*\*\*\*880, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2025 a 02/03/2025)**,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 21/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC35371

## SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

### AVISO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

#### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

**Objeto:** Escolha de Arrendatários Transitórios para ocupação e exploração das áreas PVH 01 (16.483 M<sup>2</sup>) e 10 (6.054 M<sup>2</sup>), totalizando 22.537 M<sup>2</sup>, disponíveis para celebração de Contrato de Transição com a Administração do Porto de Porto Velho, a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), nos termos dos arts 46 e 47 da Resolução Normativa ANTAQ n.º 07/2016. Comunicamos que, consoante Decisão nº 7/2024/SOPH-GAB, da Diretoria da Presidência, **fica revogado** o processo seletivo simplificado em referência.

**Carlos Lopes Silva****Diretor-Presidente em Exercício**

Porto Velho, 30 de dezembro de 2024.

Protocolo 0056126027

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024

#### CONTRATO Nº. 019/PGM/2024, de 14 de junho de 2024.

**Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 019/PGM/2024; **Data do Termo Aditivo:** 30/12/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** HEWGTECH CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA-EPP, CNPJ nº 36.379.627/0001-42; **Objeto:** acréscimo de 7,90% (sete virgula noventa por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 019/PGM/2024; **Fundamento Legal:** Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021; **Processo:** 0000418.08.07-2024/SEMURB; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 15.4520012.2042, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha: 163; **Valor** R\$ 48.974,44 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); **Nota de Empenho:** nº 3571/2024; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, David Augusto Albuquerque.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de dezembro de 2024.

**Denair Pedro da Silva**

Prefeito Municipal

Protocolo DO31964

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024

#### CONTRATO Nº. 019/PGM/2024, de 14 de junho de 2024.

**Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 019/PGM/2024; **Data do Termo Aditivo:** 30/12/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a):** HEWGTECH CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA-EPP, CNPJ nº 36.379.627/0001-42; **Objeto:** supressão de 0,22% (zero virgula vinte e dois por cento) ao valor inicial do Contrato; **Fundamento Legal:** Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021; **Processo:** 0000418.08.07-2024/SEMURB; **Valor** R\$ 1.339,96 (Um mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, David Augusto Albuquerque.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de dezembro de 2024.

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

Protocolo DO31965

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024

CONTRATO Nº. 025/PGM/2024, de 28 de junho de 2024.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 025/PGM/2024; Data do Termo Aditivo: 30/12/2024; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): CONSTRUTORA LV LTDA - EPP, CNPJ nº 08.538.000/0001-51; Objeto: o acréscimo de 24,97% (vinte e quatro virgula noventa e sete por cento) ao valor inicial do Contrato e a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato; Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Processo: 0000702.08.03-2024/SEMECT; Vigência: 30/03/2025; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 27.8120012.113, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha: 333 e Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 15.4520012.2042, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha: 163; Valor Total: R\$ 155.165,47 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); Nota de Empenho: nº 3549 e 3550 de 27/12/2024; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Luiz Soares Cavalcante Junior.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de dezembro de 2024.

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

Protocolo DO31966

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0189/GP/2024

PROCESSO Nº 1304/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.502.951/0001-85, com sede na Avenida Ipê, Travessa Copaíba, Centro, Município de Governador Jorge Teixeira RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Tomaz de Souza**, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Diego Mamedio dos Santos**, e a empresa **E. PEDRO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.381.865/0001-20, representada por **Edilson Pedro**, firmam o 1º **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 0189/GP/2024**, cujo objeto é a **supressão do valor originalmente contratado**.

**Cláusula 1ª Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **supressão do valor do contrato**.

**Cláusula 2ª Aditivo de Supressão:** Com base no **art. 121, § 1º da Lei nº 14.133/2021**, foi formalizado o aditivo de supressão no valor de **R\$ 11.935,13 (onze mil, novecentos e trinta e cinco reais e treze centavos)**, representando **-5,07%** do valor total do contrato, que passa de **R\$ 235.242,65 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)** para **R\$ 223.307,52 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

**Cláusula 3ª Ratificação:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, exceto aquelas modificadas por este Termo Aditivo.

**Cláusula 4ª Fundamentação Legal:** A alteração contratual está respaldada no **art. 65 da Lei nº 8.666/1993**.

**Cláusula 5ª Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Jaru/RO para resolver eventuais litígios oriundos deste Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de dezembro de 2024.

**Gilmar Tomaz de Souza**

Prefeito Municipal

Protocolo DO31960

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0189/GP/2024  
PROCESSO Nº 1304/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.502.951/0001-85, com sede na Avenida Ipê, Travessa Copaíba, Centro, Município de Governador Jorge Teixeira RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Tomaz de Souza**, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Diego Mamedio dos Santos**, e a empresa **E. PEDRO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.381.865/0001-20, representada por **Edilson Pedro**, firmam o 2º **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 0189/GP/2024**, cujo objeto é o **acréscimo qualitativo do valor contratual**.

**Cláusula 1ª Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o **aumento de aproximadamente 30,44%** do valor originalmente estabelecido no contrato.

**Cláusula 2ª Aditivo (Acréscimo Qualitativo):** Com base no **art. 121, § 1º da Lei nº 14.133/2021**, no **Acórdão nº 448/2011 do TCU**, e em diversos pareceres técnicos e jurídicos, foi formalizado o aditivo de **R\$ 71.597,71 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)**, resultando em um acréscimo de **30,44%** no valor do contrato, que passa de **R\$ 223.307,52 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)** para **R\$ 294.905,23 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinco reais e vinte e três centavos)**, conforme a legislação vigente e indicação orçamentária da Secretaria.

**Cláusula 3ª Dotação Orçamentária:** Os recursos estão assegurados através de recursos no seguinte código orçamentário:

**020900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**122 0023 2078 0000** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

**4.4.90.39** Ficha: 1035.

**Cláusula 4ª Ratificação:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, exceto aquelas modificadas por este Termo Aditivo.

**Cláusula 5ª Fundamentação Legal:** A alteração contratual está respaldada no **art. 121, § 1º da Lei nº 14.133/2021** e no **Acórdão nº 448/2011 do TCU**.

**Cláusula 6ª Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Jaru/RO para resolver eventuais litígios oriundos deste Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de dezembro de 2024.

**Gilmar Tomaz de Souza**

Prefeito Municipal

Protocolo DO31961

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 137/CCP/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5312/SEMAS/2024**

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade REGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por ITEM", VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMQUANENTES E QUIPAMENTOS ATRAVEZ DO RECURSO (ESPELHO DA PROGAMAÇÃO 5591110009202001 MINISTÉRIO DA CIDADANIA).

Valor estimado é de R\$ 31.833,41 (trinta e um mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), tudo conforme disposto no Edital e seus anexos. **Cadastro das Propostas a partir do dia 28/10/2024** as 08h00 às 09h31 do dia **08/11/2024**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **8/11/2024 às 10h00, horário de Brasília. Local; Sala da CCP**. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (67) 99308-0534. Espigão do Oeste/RO, 22 de outubro de 2024.

**DAIANE RAMOS BORGES**  
**PREGOEIRA DECRETO Nº 5.503/2023**

Protocolo DO31963

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 154/SUPEL/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022/PMMN/RO

PROCESSO LICITATÓRIO: 0001044.1.1-2022

PROCESSO FILHOTE: 0001044-3.09.01-2023

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL por 12 (Doze) meses, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA OBJETIVANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.

EMPRESA: SISPEL SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 06.150.972/0001-49.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência constante na cláusula oitava do contrato nº 154/SUPEL/2022, por **12 (Doze) meses** a contar de 02 de janeiro de 2025 à 01 de janeiro de 2026.

DO VALOR: Permanece o valor mensal de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), totalizando valor anual em R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Ivair José Fernandes  
Prefeito Municipal

Protocolo DO31962

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 152/SUPEL/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022/PMMN/RO

PROCESSO LICITATÓRIO: 0001044.1.1-2022

PROCESSO FILHOTE: 0001044-4.02.01-2023

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL por 12 (Doze) meses, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA OBJETIVANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.

EMPRESA: SISPEL SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 06.150.972/0001-49.

DA VIGÊNCIA: 1.1. Fica prorrogado a vigência constante na cláusula oitava do contrato nº 152/SUPEL/2022, por 12 (Doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 à 01 de janeiro de 2026.

DO VALOR: Permanece o valor mensal de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), totalizando valor anual em R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Ivair José Fernandes  
Prefeito Municipal

Protocolo DO31971

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000357.02.01-2024**  
**MODALIDADEPREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal com no mínimo 99,5% de pureza, ar comprimido e outros matérias de consumo para auxílio na oxigenoterapia, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Irmã Dulce, da frota de ambulâncias, das Unidades de Saúde e dos pacientes com uso domiciliar, deste município de Monte Negro/RO, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor da empresa PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - 49.958.552/0001-04, cujo o valor é de R\$133.906,00. e JORJAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE GASES LTDA - 06.539.992/0001-06, valor total R\$146.965,00 de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da SEMUSA.

Pelo presente, autorizo a lavratura do Contrato e notifico o Licitante Adjudicado para a assinatura após confecção do mesmo.

Ivair José Fernandes  
Prefeito Municipal

Protocolo DO31978

---

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: 151/SUPEL/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022/PMMN/RO

PROCESSO LICITATÓRIO: 0001044.1.1-2022

PROCESSO FILHOTE: 0001044-1.01.01-2023

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL por 12 (Doze) meses, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA OBJETIVANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.

EMPRESA: SISPEL SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 06.150.972/0001-49.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência constante na cláusula oitava do contrato nº 151/SUPEL/2022, por 12 (Doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 à 01 de janeiro de 2026.

DO VALOR: Permanece o valor mensal de R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil, e setecentos reais), totalizando valor anual em R\$ 356.400,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Ivair José Fernandes  
Prefeito Municipal

Protocolo DO31979

---

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: 153/SUPEL/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022/PMMN/RO

PROCESSO LICITATÓRIO: 0001044.1.1-2022

PROCESSO FILHOTE: 0001044-2.03.01-2023

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL por 12 (Doze) meses, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA OBJETIVANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.

EMPRESA: SISPEL SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 06.150.972/0001-49.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência constante na cláusula oitava do contrato nº 153/SUPEL/2022, por **12 (Doze) meses** a contar de 02 de janeiro de 2025 à 01 de janeiro de 2026.

DO VALOR: Permanece o valor mensal de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), totalizando valor anual em R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Ivair José Fernandes  
Prefeito Municipal

Protocolo DO31981

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE ARIQUEMES**  
**ADENDO MODIFICADOR I - COM REABERTURA DE PRAZO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90140/2024/SML/PMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24178/2024/SEMSAU**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos Constantes na Portaria 344/98 MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 794.878,80.

A Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instruído pelo Decreto nº. 20.604 de 12 de janeiro de 2024, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório deste **Pregão Eletrônico nº 90140/2024**, que a houve alteração no Edital, em detrimento ao seguinte erro do sistema compras net, vejamos:

1. O adiamento da data do pregão ocorreu devido a um erro no sistema, que fez com que o status da licitação ficasse como "pendente" ao invés de "divulgada".

Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 22 de janeiro de 2025, às 09h00min. (horário de Brasília)**, na forma da Lei nº. 14.133/21, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do Edital inalterados.

O Edital com **Adendo Modificador I**, está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (Comprasnet). Informações através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes (RO), 06 de janeiro de 2025.

Daiane Vieira Pacífico  
Agente de Contratação

Protocolo DO31967

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 134/2024

PROC. N.º 24922/SEMPOG/2024

A Prefeita do município de Ariquemes/RO, nos termos da legislação vigente, com base Relatório FINAL PE 134-24 de 26/12/2024 (ID 2879354) e com razões remissivas ao Parecer 1326 de 30/12/2024 (ID 2882850) ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades das secretarias municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12(doze) meses, e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 134/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 24.922/2024, em favor das empresas: R COSTA SANTOS LTDA- CNPJ: 52.611.889/0001-47, itens: 5, 6 (Cota 75%) e 7 (Cota 25%), 9, 10, 11, 13, 14, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 53, 54, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67 (Cota 25%), 70, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 83 e 90, com valor total de R\$ 398.310,88 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e dez reais e oitenta e oito reais); P. R. FARONI LTDA - CNPJ: 47.029.862/0001-00, itens: 15, 16, 17, 18 (Cota 75%), 33, 36, 40, 42, 47, 50, 52, 62, 66 (Cota 75%), 68, 69 e 85, com valor total de R\$ 340.057,67 (trezentos e quarenta mil, cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos); ANDRADE & DEZANI LTDA - CNPJ: 11.110.685/0001-45, itens: 12, 20, 38, 57, 58, 77, 78 e 84, com valor total de R\$ 34.715,28 (trinta e quatro mil, setecentos e quinze reais

e vinte e oito centavos); W N DA SILVA JUNIOR LTDA - CNPJ: 41.701.270/0001-07, itens: 8, 56, 76, 86, 87, 88 e 89, com valor total de R\$ 31.642,80 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois mil e oitenta centavos); SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.229.196/0001-70, itens: 1, 2, 3, 4, 31 e 49, com valor total de R\$ 8.845,70 (oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ: 40.223.106/0001-79, item: 23, com valor total de R\$ 9.103,05 (nove mil, cento e três reais e cinco centavos); JEFFERSON IAN BESSA COSTA - CNPJ: 57.199.615/0001-06, item: 82, com valor total de R\$ 3.941,96 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$ 826.617,34 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

Ariquemes/RO, 2 de janeiro de 2.025.

CARLA GONÇALVES REZENDE  
Prefeita do município de Ariquemes/RO

Protocolo DO31972

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 112/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1524/SEMOSP/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material consumo (Lâmina roçadeira, vela ignição motosserra, cabo acelerador entre outros). VALOR ESTIMADO: **R\$ 103.113,17 (cento e três mil cento e treze reais e dezessete centavos)** ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de Janeiro de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>.

Presidente Médici, 06 de janeiro de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS  
Agente de Contratação  
PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023

Protocolo DO31968

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/PJM/2023

CONTRATO: Nº 022/PJM/2023

PROCESSO: 1-1759/2023/SEMOSP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.487/0001-04.

DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato nº 022/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos - SEMOSP, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-1759/2021.

Alto Paraíso - RO, 23 de dezembro 2024

JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL  
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO31973

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 25/PMAP/2024

PROCESSO: 1-3298/SEMSAU/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: Empresa T F DE SOUZA SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.297.841/0001-97.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de execução do Contrato nº 025/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-3298/2023.

Alto Paraíso - RO, 30 de dezembro de 2024

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO31974

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº 027/PMAP/2023

PROCESSO: 1-2293/2022/SEMSAU

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: Empresa RL dos Santos Construções, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.949/0001-63.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato nº 027/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-2293/2022.

Alto Paraíso - RO 30 de dezembro de 2024

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO31975

#### ORDEM DE PARALIZAÇÃO

CONTRATO: Nº 022/PMAP/2023

PROCESSO: 1-1759/2023/SEMOSP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.487/0001-04.

DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO BAIRRO JARDIM ALVORADA II CONVÊNIO SICONV Nº 882735/2019 PARALISAÇÃO A PARTIR DE: 20/12/2024.

Alto Paraíso - RO, 23 de dezembro 2024

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO31976

## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

### RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APROVADAS PARA FINS DE DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA

#### Processo Administrativo nº 776/2024.

A Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL do Município de Theobroma/RO. Torna público o resultado preliminar das propostas aprovadas para fins de destinação de equipamentos agrícola no Edital de Chamada Pública nº

011/2024 - SUPEL. Theobroma/RO, 06 de Janeiro de 2025.

Item	Situação da classificação	Entidade	Pontuação
<b>01 (UMA) PLANTADEIRA DE MUDAS DE CAFÉ E 01 (UM) SECADOR ESTÁCIO DE CAFÉ - ESTUFA METÁLICA FIXA 18.000 LITROS</b>	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO RIO BRANCO (ASPRB) CNPJ: 01.826.418/0001-15	<b>92</b>

**RODRIGO DA SILVA SANTOS**  
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO31977

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE**

### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº94/2024

Processo Administrativo: 3206/SEMSAU/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS

Adjudicatários: ALVES DE ALENCAR LTDA - 41.546.121/0001-10;

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 32.593.430/0001-50;

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 54.322.844/0001-88;

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - 31.455.241/0001-59;

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 32.644.237/0001-00;

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA - 36.999.842/0001-46;

VALENCIA FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 50.536.479/0001-53;

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 37.885.137/0001-80;

Valor Total Adjudicado: R\$ 169.219,16 (Cento e sessenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de janeiro de 2025.

ELIDA CRISTINA VOEDELLO  
ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE

Protocolo DO31980